

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Quarta Feira, 26 de Março de 2008 Nº 24802

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 311, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

**Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005 e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição do Estado, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica acrescido o Art. 18-A à Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 8.188, de 10 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.18-A** A Autorização de Exploração – AUTEX terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, mediante apresentação de relatório técnico, emitido por engenheiro florestal habilitado, acompanhado da ART, na hipótese em que o volume anual autorizado não seja ultrapassado".

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BILAIRO BORGES MAGGI  
DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
EDER DE MORAES DIAS  
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSÉ CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO

### LEI

LEI Nº 8.841, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

**Altera dispositivos da Lei nº 8.303, de 18 de março de 2005 e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Os créditos com os mutuários do extinto Fundo de Desenvolvimento Agroambiental de Mato Grosso - FUNDAGRO, de que trata a Lei nº 7.354, de 13 de dezembro de 2000, ficam transferidos para a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT FOMENTO, a partir de 02 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** O Art. 2º da Lei nº 8.303, de 18 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** Os créditos oriundos da inadimplência dos mutuários do FUNDAGRO, que foram transferidos para a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, serão renegociados nas seguintes condições:

I – os créditos dos mutuários serão cobrados pelo valor agrupado até a data de 31 de dezembro de 2004;

II – para pagamento a vista, concessão de bônus de 70% (setenta por cento) sobre o saldo devedor;

III – para pagamento parcelado:

a) sobre o saldo devedor incidirá um bônus de 40% (quarenta por cento);

b) o saldo devedor poderá ser repactuado em até 05 (cinco) anos, permitindo-se parcelas em periodicidades mensais, semestrais ou anuais, de acordo com a opção do mutuário;

c) a partir da assinatura do contrato de repactuação, sobre o saldo repactuado incidirá taxa de juros de 5% (cinco por cento) ao ano.

**§ 1º** A MT FOMENTO poderá constituir, substituir, complementar, liberar ou manter as garantias originais, no ato da renegociação, ou ainda, no curso dos contratos que vierem a ser repactuados.

**§ 2º** Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas renegociadas, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) ao ano sobre o valor vencido e incidirão juros de mora no percentual de 0,5% (zero virgula cinco) ao mês.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

§ 3º Liquidado o financiamento, a MT FOMENTO fica autorizada a liberar as garantias existentes."

**Art. 3º** A partir da assinatura do contrato de repactuação e do pagamento da 1ª parcela o mutuário passa a ficar adimplente para todos os efeitos legais com o Estado.

**Art. 4º** Fica acrescido a Lei nº 8.303, de 18 de março de 2005, o Art. 2º-A, com a seguinte redação:

"**Art. 2º-A.** Os valores recebidos dos mutuários, na forma desta lei, serão contabilizados em conta específica administrada pela MT FOMENTO, a ser aberta e mantida em Banco Oficial, para no final de cada semestre transferir o seu saldo como receita operacional da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A."

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
DIOGENES GOMES CURRADO FILHO  
JOÃO ANTONIO CLABIANO MALHEIROS  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
ESER DE MORAES DIAS  
JOSÉ GONÇALVES SOTELHO DO PRADO  
NELDO EDON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SAGLIAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
AUGUSTINHO MORG  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUIS HENRIQUE OLIVEIRAS DALSEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITAGUIA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARCISSEUS TULLIO

LEI Nº 8.842, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de equipar com desfibriladores cardíacos semi-automáticos externos, todas as unidades do corpo de bombeiros do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam obrigados todas as unidades do Corpo de Bombeiros a manter aparelho desfibrilador cardíaco externo semi-automático.

§ 1º Para os efeitos desta lei, entende-se como aparelho desfibrilador semi-automático externo o instrumento empregado para combater fibrilação cardíaca, mediante choques elétricos no coração aplicados diretamente ou por meio de eletrodos colocados na parede torácica.

§ 2º É obrigatória a presença de pessoa, com treinamento clínico, designada e treinada para o uso do desfibrilador e para a realização de outros procedimentos práticos auxiliares, envolvidos na técnica de ressuscitação cardiopulmonar.

§ 3º O treinamento que trata o § 2º deve ser ministrado por entidade habilitada e acompanhada por um médico cardiologista.

**Art. 2º** Anualmente, as unidades que se trata o *caput*, serão obrigadas a submeterem seus profissionais a curso de reciclagem e atualização no uso do desfibrilador semi-automático externo, observando o que determina o § 3º.

**Art. 3º** O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação, para regulamentar esta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
DIOGENES GOMES CURRADO FILHO  
JOÃO ANTONIO CLABIANO MALHEIROS  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
ESER DE MORAES DIAS  
JOSÉ GONÇALVES SOTELHO DO PRADO  
NELDO EDON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SAGLIAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
AUGUSTINHO MORG  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUIS HENRIQUE OLIVEIRAS DALSEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITAGUIA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARCISSEUS TULLIO

LEI Nº 8.843, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Dispõe sobre a publicação gratuita no Diário Oficial do Estado de fotografias e dados referentes à pessoas desaparecidas.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Constitui-se, no Estado de Mato Grosso, o regime de gratuidade de publicação de imagens de fotografias e/ou dados de pessoas desaparecidas, no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** A publicação de que trata o Art. 1º será efetivada, obrigatoriamente, de acordo com a regulamentação editada pelo Poder Executivo que, especificará os critérios gráficos, as normas técnicas de impressão, a quantidade e periodicidade das publicações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária, do elemento de despesa e da classificação funcional programática própria competente e serão consignadas no orçamento vindouro com rubrica correspondente, podendo ser suplementada para o cumprimento desta lei.

**Art. 4º** Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
DIOGENES GOMES CURRADO FILHO  
JOÃO ANTONIO CLABIANO MALHEIROS  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
ESER DE MORAES DIAS  
JOSÉ GONÇALVES SOTELHO DO PRADO  
NELDO EDON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SAGLIAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
AUGUSTINHO MORG  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUIS HENRIQUE OLIVEIRAS DALSEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITAGUIA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARCISSEUS TULLIO

LEI Nº 8.844, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Walter Rabello

**Dispõe sobre a reserva de lugares e a adaptação de cinemas e teatros para acesso e uso de pessoas com deficiência físico-motora.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição do Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

x

**Art. 1º** Os teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado de Mato Grosso, mantidos pela iniciativa pública ou privada, deverão destinar, no mínimo, 05% de seus lugares para uso exclusivo de pessoas com deficiência físico-motora.

§ 1º Os assentos deverão estar situados em local de fácil acesso aos usuários portadores de deficiência, com mínima circulação de outras pessoas à sua frente, possibilitando melhor visibilidade e inexistência de interferência na visão dos espetáculos.

§ 2º Os lugares reservados para o cumprimento ao disposto nesta lei deverão ser identificados por avisos ou por alguma característica que os diferencie dos assentos destinados ao público em geral.

**Art. 2º** Os estabelecimentos alcançados pela presente lei deverão, de igual forma, adaptarem-se para o acesso e uso por usuários de cadeiras de rodas.

§ 1º A adaptação referida no *caput* consubstancia-se na instalação de rampas ou de elevadores, de portas cuja largura comporte a passagem de cadeiras de rodas, de aparelhos sanitários apropriados para o uso de pessoas com deficiência, e na destinação de um local que possa acomodar os frequentadores dependentes de cadeiras de rodas.

§ 2º Estarão desobrigados do cumprimento da presente lei, total ou parcialmente, aqueles estabelecimentos já em funcionamento, que apresentarem laudo técnico firmado por profissional habilitado, comprovando a impossibilidade de adaptar-se para os fins previstos nesta lei.

**Art. 3º** É concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, para que os estabelecimentos dispostos no *caput* do Art. 1º realizem todas as adaptações necessárias e exigidas na presente lei.

**Parágrafo único.** Transcorrido o prazo previsto no *caput*, ficarão os estabelecimentos que descumprirem esta lei sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira autuação;

II – multa de 50 (cinquenta) UPFs, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a advertência;

III – multa de 200 (duzentas) UPFs, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a aplicação da multa prevista no inciso II;

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



**BILAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURRADO FILHO  
 JOÃO ANTÔNIO CLARABO MALHEIROS  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EDON WERICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MASSI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGLIAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 AUGUSTINHO MORA  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TAMBORINI DAL TREO

LEI Nº 8.845, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Walter Rabello

**Proíbe, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a utilização de cerol ou qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas ou similares.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica proibido, no âmbito do Estado do Mato Grosso, a utilização de cerol ou qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas ou similares.

**Art. 2º** O descumprimento desta lei implicará em apreensão do objeto e aplicação de multa no valor de 10 (dez) UPFs.

**§ 1º** Em caso de nova infração em um período de 02 (dois) anos a multa será aplicada em dobro.

**§ 2º** Sendo o infrator civilmente incapaz, o responsável legal responderá pela titularidade das reprimendas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



**BILAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURRADO FILHO  
 JOÃO ANTÔNIO CLARABO MALHEIROS  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EDON WERICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MASSI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGLIAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 AUGUSTINHO MORA  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TAMBORINI DAL TREO

LEI Nº 8.846, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Mauro Savi

**Denomina "Dairy Riva", o trecho das rodovias MT-325 e MT-220, compreendido entre o Município de Juara até o entroncamento da MT-170, no Município de Brasnorte.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Dairy Riva", o trecho das rodovias MT-325 e MT-220,

compreendido entre o Município de Juara até o entroncamento da rodovia MT-170, no Município de Brasnorte.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



**BILAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURRADO FILHO  
 JOÃO ANTÔNIO CLARABO MALHEIROS  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EDON WERICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MASSI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGLIAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 AUGUSTINHO MORA  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TAMBORINI DAL TREO

LEI Nº 8.847, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Autora: Deputada Chica Nunes

**Denomina "Francisco Egídio de Campos Filho" – Tico de Campos o trecho da Rodovia MT-251, compreendido entre o Mirante e o Trevo da MT-140.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Francisco Egídio de Campos Filho – Tico de Campos" o trecho da Rodovia MT-251, compreendido entre o Mirante e o Trevo da MT-140.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



**BILAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURRADO FILHO  
 JOÃO ANTÔNIO CLARABO MALHEIROS  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EDON WERICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MASSI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGLIAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 AUGUSTINHO MORA  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TAMBORINI DAL TREO

LEI Nº 8.848, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

**Denomina "Dr. Milton João Braff" o prédio do Instituto Médico Legal de Primavera do Leste.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Dr. Milton João Braff" o prédio do Instituto Médico Legal de Primavera do Leste.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



**BILAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURRADO FILHO  
 JOÃO ANTÔNIO CLARABO MALHEIROS  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EDON WERICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MASSI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGLIAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 AUGUSTINHO MORA  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TAMBORINI DAL TREO

LEI Nº 8.849, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Autor: Deputado Riva

**Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasnorte.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasnorte**.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
 JOÃO ANTONIO CLEANDRO BALNEARES  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES SOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEHRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JOSÉ  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINO MORG  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITAGUIA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TAMBORIM FILHO

**DECRETO**

DECRETO Nº 1.241, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 2.831, de 30 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial da mesma data.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Parecer de nº. 24/GCCR/SGP/SAD/2008**, constate no **Processo de nº. 325.601/SAD**, de 13 de agosto de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 2.831, de 30.07.2001.

**ONDE SE LÊ:**

**01 – LUZIA IVO DE ALMEIDA ARIMA**, Matrícula 725200014, cargo Técnica da Área Instrumental do Governo, Classe “B”, Nível “06”, a partir de 13 de julho de 2001.

**LEIA-SE:**

**01 – LUZIA IVO DE ALMEIDA ARIMA**, Matrícula 725200014, cargo Técnica da Área Instrumental do Governo, Classe “B”, Nível “07”, a partir de 13 de julho de 2001.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 1.242, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 2.831, de 30 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial da mesma data.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Parecer de nº. 23/GCCR/SGP/SAD/2008**, constate no **Processo de nº. 325.375/SAD**, de 13 de agosto de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 2.831, de 30.07.2001.

**ONDE SE LÊ:**

**01 – MARIA LUCIDALVA COSTA MOREIRA**, Matrícula 725150017, Cargo Técnica da Área Instrumental do Governo, Classe “C”, Nível “05”, a partir de 13 de julho de 2001.

**LEIA-SE:**

**01 – MARIA LUCIDALVA COSTA MOREIRA**, Matrícula 725150017, Cargo Técnica da Área Instrumental do Governo, Classe “C”, Nível “06”, a partir de 13 de julho de 2001.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 1.243, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 2.831, de 30 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial da mesma data.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Parecer de nº. 26/GCCR/SGP/SAD/2008**, constate no **Processo de nº. 325.346/SAD**, de 13 de agosto de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 2.831, de 30.07.2001.

**ONDE SE LÊ:**

**01 – MARILDE BRITO LIMA**, Matrícula 725120010, Cargo Técnica da Área Instrumental do Governo, Classe “B”, Nível “07”, a partir de 13 de julho de 2001.

**LEIA-SE:**

**01 – MARILDE BRITO LIMA**, Matrícula 725120010, Cargo Técnica da Área Instrumental do Governo, Classe “B”, Nível “08”, a partir de 13 de julho de 2001.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 1.244, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 2.831, de 30 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial da mesma data.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Parecer de nº. 25/GCCR/SGP/SAD/2008**, constate no **Processo de nº. 437.139/SAD**, de 04 de outubro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 2.831, de 30.07.2001.



**ONDE SE LÊ:**

**01 – CREUZA COELHO DE SOUZA BEZERRA**, Matrícula 725100010, Cargo de Técnica da Área Instrumental do Governo, Classe "B", Nível "09", a partir de 13 de julho de 2001.

**LEIA-SE:**

**01 – CREUZA COELHO DE SOUZA BEZERRA**, Matrícula 725100010, Cargo de Técnica da Área Instrumental do Governo, Classe "B", Nível "10", a partir de 13 de julho de 2001.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

YENES JESUS DE MACALÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 1.245, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 2.831, de 30 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial da mesma data.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer de nº. 30/GE/SGP/SAD/2008, constate no Processo de nº. 324.749/SAD, de 13 de agosto de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 2.831, de 30.07.2001.

**ONDE SE LÊ:**

**01 – ANTONIO ABUTAKKA**, Matrícula 724840010, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "B", Nível "05", a partir de 13 de julho de 2001.

**LEIA-SE:**

**01 – ANTONIO ABUTAKKA**, Matrícula 724840010, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "B", Nível "06", a partir de 13 de julho de 2001.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

YENES JESUS DE MACALÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO DO GOVERNADOR**

**ATO Nº 5.579/2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 86243/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar, a pedido, o servidor **THIAGO MALHEIROS RIBEIRO**, RG nº 932.000 SSP/DF, CPF nº 855.094.771-72, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A,

Nível 01, Matrícula Funcional nº 1401160015, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, município de Cuiabá/MT, a partir de 25 de Fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 5.580/2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **RÔMULO AUGUSTO CORRÊA DA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 5.581/2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 5.582/2008.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 119, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 317229/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER, o servidor **PAULO CESAR TADEU DE FIGUEIREDO**, RG nº 211.076 SSP/MT, CPF nº 229.615.341-00, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 05, Matrícula Funcional nº 811420019, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Março de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

PAULO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 5.583/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 146.902/2008-CCV, **resolve autorizar PEDRO JAMIL NADAF**, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, a se ausentar do País, no período de 26 de abril a 03 de maio de 2008, em missão técnica aos Estados Unidos da América - EUA, sem ônus para o Tesouro do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008.



## ATO Nº 5.584/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 149.640/2008-CCV, **resolve autorizar** o senhor **PAULO TARSO OLIVEIRA**, Assessor Técnico da Casa Civil, a se ausentar do País, nos dias 27 a 29 de março de 2008, em missão oficial à cidade de San Ignacio de Velasco, na Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008.



## DESPACHO DO GOVERNADOR

## PROCESSO Nº 44327/2008(CCV)

INTERESSADO: Genessy Assunção Souza

ASSUNTO: Recurso contra decisão que indeferiu sua nomeação ao cargo de professor de educação superior da UNEMAT.

Trata-se de recurso manejado pelo servidor, **Genessy Assunção Souza**, pleiteando a reforma da decisão proferida pelo Secretário-Adjunto de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração-SAD, que indeferiu o seu pedido de nomeação e posse no cargo de professor de educação superior da UNEMAT.

Depois de traz à baila inúmeras legislações que regulamentam a sua carreira, sustenta que, mesmo prestando concurso para "administrador" é possível, aos seus olhos, a sua nomeação e posse para o cargo de professor, uma vez que o quadro docente daquela Universidade estadual, está ocupado, na sua maioria, por professores interinos.

Submetido o pedido à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, a reivindicação foi objeto de análise da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Lúcia Barros Freitas Alvarenga, que através do Parecer nº. 173/SGA/2008, demonstrou a impossibilidade do pedido, posto que totalmente em desacordo com a norma constitucional que disciplina o ingresso no serviço público.

Devidamente homologado aquele parecer, os autos nos foram encaminhados para decisão final sobre o recurso aviado pelo interessado.

Com efeito, analisando o bem lançado no laborioso parecer advindo da Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se, sem qualquer margem à dúvidas, o equívoco perpetrado pelo interessado ao pleitear a reforma da decisão que indeferiu o seu pedido de nomeação e posse ao cargo de professor sem o respectivo concurso público.

Pela pertinência, merece transcrição parte da ementa daquele parecer, que sintetiza em linhas diretas e objetivas a impossibilidade do acolhimento da pretensão vestibular, vazado nos seguintes termos: "... **Se o requerente pleiteia ocupar o cargo de Professor, deverá prestar o respectivo concurso para o cargo de Professor, sob pena de ser fraudada a razão constitucional de ser do concurso público. Portanto, não que se falar em reforma da Decisão que indeferiu o pedido de nomeação ao cargo de Professor da Educação Superior da UNEMAT, motivo pelo qual deve ser mantida na íntegra. Inteligência do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal**".

Vale lembrar que o próprio interessado afirma que realizou concursos públicos no Estado para o cargo de "Técnico de Área Instrumental do Governo no perfil de profissional de Administrador", reconhecendo que não prestou concurso para o cargo desejado.

Desta forma, ainda que devidamente habilitado para o exercício do cargo de

professor de educação superior na área de administração, não poderia exercer aquele mister sem a aprovação no respectivo concurso público, conforme restou evidenciado no estudo efetuado pela Procuradoria-Geral do Estado.

Ante ao exposto, nego provimento ao recurso pelo interessado, mantendo incólume a proferida pelo Secretário-Adjunto de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração-SAD, que indeferiu o seu pedido de nomeação e posse no cargo de professor de educação superior na UNEMAT.

Notifique-se o interessado, encaminhando os autos à Secretaria de origem para arquivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008.



## PROCESSO Nº 33074/2008(CCV)

INTERESSADO: Luis Carlos Lima da Silva

ASSUNTO: Recurso pleiteando a revisão e nulidade de ato administrativo.

Trata-se de recurso manejado pelo ex-servidor **Luis Carlos Lima da Silva**, pleiteando a revisão e anulação do ato administrativo que acatou a recomendação da comissão de avaliação de estágio probatório, exonerando-o do serviço público estadual.

Sustenta que relatório exarado pela comissão avaliadora encontra-se evado de ilegalidade, ensejando a precipitação no que concerne à exoneração do requerente dos quadros da Polícia Judiciária Civil.

Em longo arazoado procurou demonstrar o desacerto da decisão recorrida, pleiteando, ao final, o reforma do **decisum** vergastado.

Submetido o pedido à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, a reivindicação foi objeto de análise do ilustre Procurador do Estado, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, que através do Parecer nº. 191/SGA/2008, demonstrou a impossibilidade de revisão do ato em sede administrativa, uma vez que a matéria já havia sido submetida, através de ação mandamental, à apreciação do Judiciário, cujo desfecho não se mostrou favorável a pretensão do interessado.

Devidamente homologado aquele parecer, os autos nos foram encaminhados para decisão final sobre o pedido revisional formulado na peça vestibular.

Com efeito, conforme bem lançado naquele laborioso parecer, "... **o acórdão do TJ/MT nos autos do mandado de segurança intentado pelo interessado fez coisa julgada no que diz respeito à validade dos atos administrativos que redundaram na sua exoneração, vedando com isto a sua revisão, seja pela via judicial, seja pela via administrativa...**".

Ante ao exposto, e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, nego provimento ao pedido de revisão interposto pelo interessado, mantendo incólume a decisão que o exonerou dos quadros da Polícia Judiciária Civil do Estado.

Notifique-se o interessado, encaminhando os autos à corporação de origem para arquivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de março de 2008.



**GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA****ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da Lei 4.320/64

Valores liquidados e empenhados a liquidar

07101 – Gabinete do Vice-Governador

Exercício 2007

RECEITAS	TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		421.110,45	421.110,45	531.124,75	-110.014,30	-110.014,30
Corrente		420.939,59	420.939,59	528.401,45	-107.461,86	-107.461,86
Recebida		420.939,59	420.939,59	528.401,45	-107.461,86	-107.461,86
Capital		170,86	170,86	2.723,30	-2.552,44	-2.552,44
Recebida		170,86	170,86	2.723,30	-2.552,44	-2.552,44
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		421.110,45	421.110,45	531.124,75	-110.014,30	-110.014,30
SUBTOTAL		421.110,45	421.110,45	531.124,75	-110.014,30	-110.014,30
DÉFICIT		0,00	162.155,35	0,00	0,00	162.155,35
TOTAL		421.110,45	583.265,80	531.124,75	-110.014,30	52.141,05

DESPESAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES		386.734,04	531.294,59	486.762,76	-100.028,72	44.531,83
DESPESAS CORRENTES		386.563,18	500.923,73	463.399,92	-76.836,74	37.523,81
Pessoal e Encargos Sociais		348.367,00	413.647,56	399.903,17	-51.536,17	13.744,39
Outras Despesas Correntes		38.196,18	87.276,17	63.496,75	-25.300,57	23.779,42
DESPESAS DE CAPITAL		170,86	30.370,86	23.362,84	-23.191,98	7.008,02
Investimentos		170,86	30.370,86	23.362,84	-23.191,98	7.008,02
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		386.734,04	531.294,59	486.762,76	-100.028,72	44.531,83
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES		34.376,41	51.971,21	44.361,99	-9.985,58	7.609,22
DESPESAS CORRENTES		34.376,41	51.971,21	44.361,99	-9.985,58	7.609,22
Pessoal e Encargos Sociais		34.176,45	39.029,73	31.546,32	2.630,13	7.483,41
Outras Despesas Correntes		199,96	12.941,48	12.815,67	-12.615,71	125,81
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		34.376,41	51.971,21	44.361,99	-9.985,58	7.609,22
SUBTOTAL		421.110,45	583.265,80	531.124,75	-110.014,30	52.141,05
TOTAL		421.110,45	583.265,80	531.124,75	-110.014,30	52.141,05

EDIO LUIS COSTA  
CONTADOR CHEFE - CONTADOR CRC Nº MT 007071/O-7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 da Lei 4.320/64

Valores liquidados e empenhados a liquidar

07101 – Gabinete do Vice-Governador

Exercício 2007

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA	0,00	DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	531.124,75
RECEITA CORRENTE	0,00	Administração	531.124,75
RECEITA DE CAPITAL	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	531.124,75	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	138.495,54
Cota Recebida	531.124,75	Restos a Pagar Processados	25.294,57
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	138.614,60	Consignações Exercícios Anteriores	8.371,26
Restos a Pagar Processados	23.179,33	Consignações do Exercício	104.829,71
Consignações Inscritas em RP	10.605,56		
Consignações do Exercício	104.829,71		
	33.665,83	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	33.784,89
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	DISPONÍVEL	0,00
DISPONÍVEL		EM CAIXA	33.784,89
EM CAIXA		EM BANCOS	33.784,89
EM BANCOS	33.665,83	Capacidade Financeira	33.784,89
Capacidade Financeira	33.665,83	Recebida	33.784,89
Recebida	33.665,83		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>703.405,18</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>703.405,18</b>

EDIO LUIS COSTA  
CONTADOR CHEFE - CONTADOR CRC Nº MT 007071/O-7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 da Lei 4.320/64

07101 – Gabinete do Vice-Governador

Exercício 2007

ATIVO			
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	33.665,83	33.784,89	
<b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	33.665,83	33.784,89	
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	33.665,83	33.784,89	
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	33.665,83	33.784,89	
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	146.557,27	169.920,11	
<b>PERMANENTE</b>	146.557,27	169.920,11	
<b>IMOBILIZADO</b>	146.557,27	169.920,11	
Bens Móveis	146.557,27	169.920,11	
<b>ATIVO REAL</b>	180.223,10	203.705,00	
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>180.223,10</b>	<b>203.705,00</b>	
PASSIVO			
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	33.665,83	33.784,89	
<b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	33.665,83	33.784,89	
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	33.665,83	33.784,89	
Restos a Pagar Processados do Exercício	25.294,57	23.179,33	
Consignações de Restos Pagar do Exercício	8.371,26	10.605,56	
<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	33.665,83	33.784,89	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	146.557,27	169.920,11	
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	146.557,27	169.920,11	
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>180.223,10</b>	<b>203.705,00</b>	

EDIO LUIS COSTA  
CONTADOR CHEFE - CONTADOR CRC Nº MT 007071/O-7



**ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 da Lei 4.320/64

07101 – Gabinete do Vice-Governador

Exercício 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>531.124,75</b>	<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>531.124,75</b>
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	531.124,75	DESPESAS CORRENTES	507.761,91
Cota Recebida	531.124,75	Pessoal e Encargos Sociais	431.449,49
		Outras Despesas Correntes	76.312,42
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>23.362,84</b>
		Investimentos	23.362,84
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>50.772,21</b>	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de Bens de Estoque	27.409,37		
Aquisição de Bens Móveis	23.362,84		
<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>27.409,37</b>
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	27.409,37
		Baixa de Bens de Estoque	27.409,37
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>581.896,96</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>558.534,12</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>23.362,84</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>581.896,96</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>581.896,96</b>

EDIO LUIS COSTA  
CONTADOR CHEFE - CONTADOR CRC Nº MT 007071/O-7

**ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

**DEMONSTRAÇÃO DA DIVÍDA FLUTUANTE**

Exercício 2007

ANEXO 17

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (R\$)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO R(\$)		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
Restos a Pagar Processador	25.294,57	23.179,33		23.179,33
Consignações Inscritas em RP	8.371,26	10.605,56		10.605,56
Consignações do Exercício		104.829,71		104.829,71
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.665,83</b>	<b>138.614,60</b>		<b>138.495,54</b>

EDIO LUIS COSTA  
CONTADOR CHEFE - CONTADOR CRC Nº MT 007071/O-7

**ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

**DEMONSTRAÇÃO DA DIVÍDA FUNDADA INTERNA**

Exercício: 2007

ANEXO 16

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (R\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA O ANO SEGUINTE	
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO (R\$)		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR (\$)
NÃO		HOUE	MOVIMENTO				

EDIO LUIS COSTA  
CONTADOR CHEFE - CONTADOR CRC Nº MT 007071/O-7

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 031/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 033/2007

**PROCESSO N.º:** 115902 de 07/03/2008 - CCV

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL/MT

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no referido Processo, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ofício n.º 0252/2008 - AEP/SEEL, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 033/2007 – Conclusão das Obras do Mini Estádio de Futebol “Maestrinho”, no Município de Alta Floresta – MT.**

**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 033/2007, firmado em 05 de novembro de 2007, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03/03/2008 até 03/09/2008.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 532/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei n.º 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei n.º 8.174, de 27 de julho de 2004;  
considerando, ainda, o que dispõe a **Portaria n.ºs 007 e 008/SAD/2007**, de 01 de fevereiro de 2007, constante no **Processo n.º 15.395/SAD**, de 19 de janeiro de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **ABILENE SANTOS PINTO BEZERRA**, Matrícula n.º 143370014, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão para o Nível “08”, a partir de 30 de janeiro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 521/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidora Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004;  
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 409.796/SAD**, de 21 de setembro de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **ELVIRA MARIA COSTA LEITE**, Matrícula 527820016,

Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o nível “10”, a partir de 10 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO ADMINISTRATIVO N.º 471/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

legais, e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 229, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei n.º 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei n.º 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação n.º 237/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo n.º 540.788/SAD**, de 28 de novembro de 2007;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **RUI CARLOS SCHNEIDER**, Matrícula 184740045, Cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, progressão para classe “B”, a partir de 28 de novembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
DÉCIO COUTINHO  
Prestador - INGEN

ATO ADMINISTRATIVO N.º 434/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

legais, e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.515, de 30 de junho de 2006;  
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 465.126/SAD**, de 18 de outubro de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LUIZ BENEDITO BARRETO**, Matrícula 802810020, Cargo de Analista do Meio Ambiente, progressão para o nível “12”, a partir de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO N.º 463/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 803/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 29.818/SAD**, de 22 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **NESTOR DIAS PEREIRA**, Matrícula 822290014, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "B", a partir de 22 de janeiro de 2008.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 423/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 703/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 46.192/SAD**, de 31 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MIGUEL DA PENHA CORREA**, Matrícula 817560017, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "B", a partir de 31 de janeiro de 2008.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 522/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores Secretaria de Estado de Comunicação Social, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 112.228/SAD**, de 06 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 14 de fevereiro de 2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



JOSÉ CARLOS DIAS  
Secretário de Estado de Comunicação Social

**Anexo I**  
**Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Nível
389860026	VANDERLEI DO CARMO MENEQUINI	09

**Anexo II**  
**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Nível
323920012	EUNICE ISABEL TAQUES VITAL	10
323950019	JOSÉ WANDERLEY DE QUEIROZ	10
620950021	ROMILDO DE AMORIM	09

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 374/SAD/2008**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 674/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 336.987/SAD**, de 20 de agosto de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o servidor **AMILTON LIONOR SIQUEIRA**, Matrícula 1101410016, enquadrado no Cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, Classe "A", Nível "01", regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, com efeitos funcionais a partir de 10 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



NELSO EDSON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

DÉCIO COUTINHO  
Fiscalização - ADMER

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 431/SAD/2008**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira na Carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

legais, e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 79, de 13 de dezembro de 2000, c/c a Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 227, de 08 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 78.997/SAD**, de 21 de fevereiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados na classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**EDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Finanças

**Anexo Único**  
**Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais**

Matricula	Nome	Efeito Funcional
1420740013	ADJAIR ROQUE DE ARRUDA	28.12.2007
1413330018	AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA	19.10.2007
1413230013	ANA MARIA CAMILO	19.10.2007
1413380015	ANDRÉ GIL FALCÃO LISBOA	16.10.2007
1413370010	BRUNO LINCOLN GUIMARÃES TEIXEIRA	22.10.2007
1413940010	DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA	31.10.2007
1183450050	DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO	10.10.2007
1141750063	ELEUZA MEDEIROS	16.10.2007
0572110049	ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE	16.10.2007
1418760010	EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO	21.11.2007
0967080037	ERLAINE RODRIGUES SILVA	14.11.2007
1413410011	FABIO POMPEO	18.10.2007
1413250014	FARILZA PARANHOS DA SILVA	17.10.2007
1413400016	GALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	19.10.2007
1413280010	GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA	17.10.2007
1413960011	GONÇALO SANTANA DE SOUZA	01.11.2007
1326060020	JOSÉ CARLOS BEZERRA LIMA	11.10.2007
1413850011	JOSÉ MANOEL FÁRIA E SILVA	29.10.2007
1413510017	JULIO CESAR GALVÃO VIEIRA	22.10.2007
1415850019	LEANDRO COSTA MILAGRE	13.11.2007
1413860017	LUCIANO ROSEIRA DE MORAES	30.10.2007
1415840013	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	01.11.2007
1076510024	MARCOS TIMÓTEO ARCANJO AMARAL	30.10.2007
0843020032	MARINA HILDA PERES	11.10.2007
1413270015	MIGUELANGELO LUIS CANSIAN	17.10.2007
1421750012	ROSA MARIA ZAMIGNAN	02.01.2008
1413260010	SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA	15.10.2007
1413950016	SEIKICHTI OKUMA	31.10.2007
1420750019	SEVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA	02.01.2008
1413290016	TELMA REGINA RODRIGUES	19.10.2007
0488660173	UIRDINO DE SOUZA ANDRADE	01.11.2007
1413390010	WELLINGTON RODRIGUES CATÃO	19.10.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 519/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor Geral do Estado e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e  
de 2005;  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro  
de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004;  
de 2008,  
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 99.351/SAD**, de 03 de março

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **TATIANA PIOVEZAN MINAMI**, Matrícula 1206400010, Cargo de Auditor Geral do Estado, progressão para o nível "02", a partir de 15 de fevereiro de 2008.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 435/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que a **Informação nº 804/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 41.163/SAD**, de 29 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **DULCINEIA TAVARES CORREA**, Matrícula 794840019, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 18 de fevereiro de 2008.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 422/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que a **Informação nº 799/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 581.743/SAD**, de 17 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **NILSON BASTOS**, Matrícula 818570016, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 17 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 461/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 97.346/SAD**, de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **DEJAIR VIEIRA DE ASSUNÇÃO**, Matrícula 806420014, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o Nível "06", a partir de 10 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 515/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 97.906/SAD**, de 29 de fevereiro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I  
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
679340033	ADRIANO SANCHES OKIMOTO	03	27.03.2007
488690030	ARIADNE DE MELO PEREIRA	03	12.01.2007
939570017	DAISI SABINO DUTRA DOS SANTOS	03	27.04.2007
932020011	ELIANA DE SOUZA LIMA	03	20.04.2007
944390013	GLAUCIE PINHEIRO CAVALCANTE	03	05.06.2007
790930013	GUIOMAR PEREIRA MARTINS LUCIALDO	09	01.01.2007
432670017	IRAN DA CONCEIÇÃO FORTES	11	01.04.2007
593850025	MARA REGINA V. DOS SANTOS	04	21.03.2007
961910011	MARIA ALBINA DO N. FERREIRA	03	09.11.2007
948550015	MARIA DA PENHA F. F. CAMPOS	03	28.06.2007
674740025	MARIA DE FÁTIMA CASTRO BORGES	03	21.04.2007
402680022	MARIA MAZARELO S. C. MORBECK	08	01.04.2007
606620028	MARION BARROS FERREIRA	04	01.04.2007
917120019	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	03	22.03.2007
933280017	ROSANE CRISTINA SILVA DE JESUS	03	03.04.2007
956010016	SAMMY APARECIDA SOUZA AMORIM	03	09.10.2007
405860030	SANDRA CAROLINA V. LIMA	04	27.03.2007
905450019	SUZANA BRAGÉ	03	12.09.2006

**Anexo II  
Cargo Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
945070012	AMANDA CRISTINE DUROURE DA SILVA	03	09.06.2007
637900022	EDIVALDA FRAGA TELES ALVES	05	01.01.2008

**Anexo III  
Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
931900018	AGENOR TEIXEIRA	03	23.03.2007
410880035	ALCIDES PEREIRA MARCELO	03	11.12.2007
681940050	ALESSANDRA CRISTINA F. DE MORAES	03	29.12.2007
418230013	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	10	01.09.2007
901200018	AURELINA FERREIRA MENDES	03	01.09.2006
696210037	DANIELLE SILVA M. ALMEIDA	03	29.05.2007
939550016	EDMILSON DE PINHO ALMEIDA	03	08.05.2007
572040105	EDNA DUARTE	04	01.01.2008
962190012	ELIANE AUXILIADORA DA SILVA ROCHA	03	08.11.2007
859960030	ELISANGELA SZUBRITZ	03	01.06.2007
951800019	HUMBERTO MARCILIO A. CARVALHO	03	05.09.2007
900990015	JOAQUIM MELQUIADE DE OLIVEIRA	03	05.09.2006
944230016	JULIANO BELOTE	03	01.06.2007
965320014	MARCELO PEDROSO DA SILVA	03	07.12.2007
797470018	MARELINA JUZENETE S. DE OLIVEIRA	08	01.01.2007
263300021	MARIA GARDÊNIA SOL	06	28.03.2007
746690029	MARLENI J. MARTINI	03	13.09.2006
932190014	NARA RÚBIA RODRIGUES RAMOS	03	30.03.2007
961780010	RODOLFO BEZERRA BENEDIDES	03	14.11.2007
422510017	SEBASTIANA CAMPOS ARINOS SOUZA	08	01.04.2007
952350017	TAÍS CRISTIANE BRITO MESSA	03	07.09.2007
582360013	TÂNIA MARIA ESPÍRITO SANTO	04	01.03.2008

**Anexo IV  
Cargo Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
951740016	ADELINA FRANCISCA G. PENA	03	05.09.2007
953170012	ALEX SOARES DA COSTA	03	07.09.2007
811600017	GUAJARINA DAMIANA F. DOS SANTOS	10	01.04.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 529/SAD/2008**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 305/SAD/2008, de 19 de fevereiro de 2008, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 108.768/SAD**, de 05 de março de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº 305/SAD/2008, de 19.02.2008.

**ONDE SE LÊ**

**01** – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação.

**LEIA-SE**

**01** – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos funcionais a partir de 01 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 26 de março de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 514/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 108.735/SAD**, de 05 de março de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I  
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
955000017	CYNTHIA AUXILIADORA B. BARCELOS	03	04.09.2007
757540031	EDUARDO FABRÍCIO G. PORTELA	03	05.09.2007



954690010	ESLANY MORAIS DE CARVALHO	03	05.09.2007
955150019	GEYSA TATYANE FERREIRA ALMEIDA	03	05.09.2007
279170025	JOEL FERREIRA VIEIRA	08	03.01.2008
419970010	JUAREZ ANTONIO BATISTA	09	01.04.2007
952980010	JUCILÉIA CARVALHO MOTA MAGALHÃES	03	06.09.2007
952800012	JULIANE MONTANA MONBERG	03	05.09.2007
955020018	LINDOBERG JOSÉ DE SOUZA	03	05.09.2007
961630019	SILVANA MARIA DE ARRUDA	03	10.11.2007
418650012	ZILENE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO	09	01.04.2007

**Anexo II**  
**Cargo Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
952730014	AILTON MIRANDA DE OLIVEIRA	03	06.09.2007
952880016	ARLETE RIBEIRO PINTO	03	04.09.2007
955130018	CARLOS ANDRÉ DOS ANJOS	03	05.09.2007
955280010	ELIZETE MELO CARVALHO	03	04.09.2007
954730011	DELENE LUIZA SCHIMIT LENZI	03	07.09.2007
954790014	JOSÉ CARLOS DA SILVA	03	05.09.2007
736170049	LUZIA MARTINS FERREIRA	03	05.09.2007
612460096	MARISA MACHADO	03	05.09.2007
952170019	SALVADOR ROSA GONÇALVES FILHO	03	06.09.2007

**Anexo III**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
953110010	ADELINA BATISTA FERRAZ	03	05.09.2007
952860015	ADERLI FERREIRA DA SILVA	03	04.09.2007
939470012	ADRIANA ALBUQUERQUE	03	23.03.2007
951750011	AILTON CARRASQUEIRA DE SOUZA	03	04.09.2007
953260011	ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA	03	06.09.2007
953040011	AMARILDO HATORI	03	02.10.2007
431700010	BERENICE EDUARDO DE AMORIM	09	01.04.2007
750910054	CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA	03	05.09.2007
954760018	CRISTIAN RODRIGUES NUNES DUARTE	03	04.09.2007
954620011	DEJANIRA FRANCISCO PODADEIRO	03	05.09.2007
954570014	INÁCIO FÉLIX DE BARROS	03	05.09.2007
955520010	IVANILCE RULIM DE OLIVEIRA	03	04.09.2007
954630017	JAIR ESTEVÃO DA SILVA	03	07.09.2007
954870018	LAÉRCIO CANDIDO	03	06.09.2007
951760017	LIDIANI ALVES LEITE	03	05.09.2007
431180016	LUIZA FERREIRA DA SILVA	10	01.04.2007
952820013	MÁRCIA DOS ANCHIETA NUNES	03	06.09.2007
953440010	MÁRCIA TAVEIRA DE PAULA	03	05.09.2007
953480011	MARIA APARECIDA DE MOURA	03	05.09.2007
953280012	MARIA DIVINA R. SOARES	03	05.09.2007
953400018	MARIA JOSÉ GONÇALVES DE MELO	03	05.09.2007
952260018	MARILENE APARECIDA G. DANTAS	03	05.09.2007
931540011	MARLI DO CARMO PEDROSO LINO LARA	03	21.09.2007
940110024	MARTA APARECIDA EUZÉBIO	03	05.09.2007
952010011	RUBENS MORAES DOS SANTOS	03	04.09.2007
952130017	SILVANA APARECIDA DA S. RODRIGUES	03	04.09.2007
952270013	SILVANIA IRES COSTA	03	05.09.2007
711500029	TÂNIA REGINA DA ROSA	03	20.12.2007
944030017	TERA AMADIZOM SAMPAIO	03	21.05.2007
952390019	VALDELICE GONÇALVES DAS NEVES	03	05.09.2007
952410010	VALDIVINO ANCELMO FERNANDES	03	04.09.2007
952430010	VICENSO MACIEL REPOLI	03	04.09.2007

**Anexo IV**  
**Cargo Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
952660016	ARACI RODRIGUES DE CARVALHO	03	06.09.2007
956020011	AUREA EVANGELISTA CORREIA	03	18.10.2007
954940016	CIDA SANTOS DE LIMA	03	05.09.2007
954660013	ELIETE DOS ANCHIETA	03	06.09.2007
955230012	ELITA VIEIRA DA SILVA	03	04.09.2007
954540018	IVONE DA SILVA COUTINHO	03	07.09.2007
954740017	JOSÉ NEUDE CAVALCANTE	03	06.09.2007
952200015	MARIA NÓBREGA RIBEIRO	03	06.09.2007
952900017	NEUZETE QUEIROZ BEZERRA	03	04.09.2007
952190010	SALETE MIORANDO	03	06.09.2007
952080010	SEBASTIÃO DA SILVA CORREA	03	07.09.2007
952380013	VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA	03	07.09.2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 527/SAD/2008.**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 162.150/SAD, de 07 de maio de 2007;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe
1142170010	ANDREA PINTO DE ARAUJO	B
0597420084	ANGELICA CALDEIRA PFEIFER	A
0963160028	ANITA JULIANA M. COELHO DE MELLO	A
0582820014	DENER PARISI DIAS	B
0951820010	HELEM CRISTINA DA SILVA	B
0418660018	HENDRANS FREDERICO PFEIFER	B
0799390011	JAIRO LEW	B
1200540015	LUZIA HELENA LOPES DE MEDEIROS	B
1190130014	PATRICIA ROCHA TOZATTO	A
0735050066	TATIANA LIMA DA COSTA	B

**Anexo II**  
**Cargo Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Classe
1158370013	MICHELLE TAQUES JARDIM SILVA	A
0961740027	REGINA HELENA. CORREA DE SOUZA	A

**Anexo III**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe
0954510011	CRISTINA MIDORI MORIO	B
1118420010	DICESAR SILVA AMARAL	A
0954780019	FRANCISCA DA CRUZ ALVES	B
1049810012	LENA WALDIVER CORRÊA	A
0965060012	SUÊIDE ALMEIDA CABRAL	B

**Portaria nº. 005/SAD/2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, DE 12 DE Dezembro de 2003 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da Secretaria de Administração referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de março de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**(Anexo da Portaria nº 005/SAD/2008)**

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>GESTOR GOVERNAMENTAL</b>		
966930029	Andrea Regina G. de Almeida	8,94
966920023	Ana Pula P. Garcia Rodrigues	9,30
951310038	Agape Grace Couro de Faria	9,85
967270022	Akemi Yara Kuroyanayi Faria	9,08
967030021	Edson Monfort de Albuquerque	9,60
951500023	Evaldo Jorge Leite	9,65
967190029	Gracielle Barbeiro	9,87
951520024	Gil Borges Pimenta	8,68
967090024	Jane Sifuentes Machado	9,92
673810038	Juracy Alves de Oliveira	9,81
328400033	Ozenira Felix de Moraes	9,48
967330025	Simone Neves Tavares	9,64
9672150021	Lucia Gonçalves da Silva	9,94

Portaria Conjunta nº. 124/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
31310010	Matilde Ferreira Vasconcelos	9,97
16070011	Paulo Roberto H. Lacerda	9,91
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
818350016	Bercholina Maria da Silva	10,0
15740013	Manoel Ribeiro de Rezende	10,0

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.  
Cuiabá, MT, 22 de Fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinada)  
Carlos Brito de Lima  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 125/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRÍCULA	NOTA
<b>PAPILOSCOPISTA</b>		
Elza Dias de Paula	946110018	9,66
<b>TÉCNICO EM NECROPSIA</b>		
João Climacos dos Reis	323710026	9,56

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinada)  
Carlos Brito de Lima  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 126/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
13990012	Anailda Veras Medrado	9,91
16620011	Jeovaci do Nascimento Sousa	9,95
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
818350016	Bercholina Maria da Silva	10,0
15740013	Manoel Ribeiro de Rezende	9,62

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de Fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinada)  
Carlos Brito de Lima  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 127/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de Fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinada)  
Carlos Brito de Lima  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 127/SAD/SEJUSP/2008)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
16620011	Jeovaci do Nascimento Sousa	9,91
15880010	Maria Auxiliadora da S. Mauerverk	9,79
31310010	Matilde Ferreira Vasconcelos	10,0
16070011	Paulo Roberto H. Lacerda	9,97
13760017	Suely de Souza V. Barbosa	10,0
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
818350016	Bercholina Maria da Silva	9,75
16090012	Domingas Moreira de Alcântara	9,93
818300019	Firmino de Oliveira Silva	9,91
818400013	João Ribeiro da Silva	9,85
831550015	José Maria Ferreira de Souza	9,91
14120011	Luzia Dourado da Silva	9,95
15740013	Manoel Ribeiro Rezende	9,70
<b>TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
285770020	Elizabeth Pereira de Oliveira	9,97

Portaria Conjunta nº. 128/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinada)  
Carlos Brito de Lima  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 128/SAD/SEFAZ/2008)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>PAPILOSCOPISTA</b>		
946110018	Elza Dias de Paula	9,72
1148880019	Mirna Miltrid Kohp	9,91
662940032	Sebastião Carvalho de Souza	9,72
<b>PERITO OFICIAL CRIMINAL</b>		
659990032	Clodoaldo Carvalho Queiroz	9,65
752400053	Masuzo Inada	9,77
487090152	Ronaldo Fagundes	9,64
<b>TÉCNICO EM NECROPSIA</b>		
323710026	João Climacos dos Reis	9,60

Portaria Conjunta nº. 141/SAD/SEFAZ/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 DE 17 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Estado de Fazenda**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
MATRICULA	NOME	NOTA
86070010	Fernando Subtil de Almeida	9,56

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de março de 2008.  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
EDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista equívoco na convocação de candidato, resolve **excluir** do Edital de Convocação nº 001 ao Edital nº 04/2006-SAD, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2007, que convocou os candidatos classificados ao cargo de professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, pela classificação por área/pólo, o candidato abaixo:

ÁREA: HISTÓRIA

04	MARCIO CAMPOS MARTINS	4304161 GO	SUDESTE - RONDONÓPOLIS	ARAPUTANGA
----	-----------------------	------------	------------------------	------------

Palácio Paiguás em Cuiabá-MT, 26 de março de 2008

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração  
  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/99-DGPJC/CGPI/MT

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta nos autos do processo 240582/2006, tornam pública a **retificação do Edital de Resultado Final** do Concurso Público objeto do Edital nº 001/99-DGPJC/CGPI/MT para provimento dos cargos de Médico-Legista, Perito Odonto-legista, Perito Criminal, Papiloscopista e Auxiliar de Necrópsia, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2001, a fim de **excluir** o candidato **JORGE LUIS SIQUEIRA FARIAS**, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 157/2001 – 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública- Capital.

Cuiabá/MT, 20 março de 2008.

(original assinado)  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS PARA O QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL 001/2008 – SAD/MT, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do subitem 9.10 do Edital nº 001/2008 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 17 de março de 2008, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)  
**9.10** A inobservância do disposto nos subitens 9.9 e 9.9.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.  
(...)

Cuiabá/MT, 26 de março de 2008.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2008/SAD/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Consignum – Programa de Controle e Gerenciamento de Margem Ltda.**  
**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Administração de Margem Consignável, em consonância com a Legislação Federal e Estadual que regem a consignação em folha de pagamento, fornecendo estrutura física para atendimento aos Servidores Públicos, Assessoramento Jurídico e Solução de Tecnologia Informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da Secretaria de Estado de Administração, nos termos e condições do edital 028/2008 e anexos.

**Cláusula Quinta – Do Preço**

5.1. O valor das taxas aplicadas a serem cobradas das empresas que possuem desconto consignado em folha de pagamento serão aplicadas da seguinte forma:

**Sindicatos e Associações de funcionários**

Tipo	Valor (R\$)
Mensalidade	0,72
Convênios (Cheques, convênio lojas, etc.)	2,60
Convênios (Empréstimos financeiros)	2,60
Títulos de Capitalização	0,72

**Bancos, Cooperativas de Crédito e Associações de Crédito**

Tipo	Valor (R\$)
Empréstimo consignado	2,60
Empréstimo (casa própria)	1,50
Cartões de Crédito (com pagamento mínimo consignado)	1,50

**Bancos e Instituições Públicas Fomentadoras de desenvolvimento e crédito**

Tipo	Valor (R\$)
Empréstimo consignado	2,60
Empréstimo (casa própria)	0,60
Cartões de Crédito (com pagamento mínimo consignado)	0,35
MT-Fomento	0,00

**Planos de Saúde (privado) e Previdência**

Tipo	Valor (R\$)
Mensalidade	0,75
Compartilhamento de Despesas médico-hospitalares	1,00

**Planos de Saúde (público)**

Tipo	Valor (R\$)
Mensalidade	0,00
Compartilhamento de Despesas médico-hospitalares	0,15
MT-Saúde	0,00

**Seguradoras e similares**

Tipo	Valor (R\$)
Mensalidade	0,86
Títulos de Capitalização	0,85
<b>Valor total das taxas</b>	<b>R\$19,40</b>

**Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento**

6.1. O custeio das operações será arcado pelas consignatárias credenciadas pela Secretaria de Estado de Administração – SAD, de acordo com o lançamento processado.

6.1.1. O valor “**lançamento processado**” é por cada lançamento processado de cada CONTRATO individualmente contraído pelo servidor, ou seja, para cada linha processada pelo sistema.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**DA VIGENCIA:** Este instrumento vigorará, por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**DATA:** Em Cuiabá - MT, 28 de Março de 2008.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITO JR.**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**WILLIAMS PAULO MISCHUR**  
Sócio - Administrador  
**CONTRATADO**

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 036/2008-SEFAZ**

Introduz alterações na Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O termo de início do prazo exarado no § 5º do artigo 1º da Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30.10.2003, fixado em 31 de agosto de 2005, fica alterado para 1º de julho de 2003, devendo ser promovida a adequação no respectivo texto.

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 3º da Portaria nº 31/2008-SEFAZ, de 07.03.2008, que passa a vigorar com a redação assinalada:

“Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto nos preceitos adiante indicados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas:

- I – artigo 1º: 1º de novembro de 2007;
- II – artigo 2º: 12 de março de 2008.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 14 de março de 2008.

  
MARCEL SOUZA JURSI  
Secretário Adjunto de Receita Pública

**PORTARIA Nº 46/2008 – SEFAZ**

**Altera a Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2008, que divulga relação de atividades econômicas por CNAE, em que se enquadram os contribuintes matogrossenses obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), estabelece regras em relação aos contribuintes obrigados, com fundamento no inciso X, do § 3º, do artigo 198-A do RICMS/MT, credenciam de ofício os referidos contribuintes e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações em dispositivos, devido à revogação do artigo 198-A-1 do RICMS, pelo art. 2º do Decreto nº 1.172, de 19 de fevereiro de 2008, republicado no Diário Oficial do Estado, do dia 22 de fevereiro de 2008;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de excepcionar a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme previsão do § 2º do art. 2º da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO**, por fim, necessário promover ajustes na Tabela, contendo a relação de atividades econômicas por CNAE em que se enquadram os contribuintes matogrossenses obrigados à NF-e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 14/2008-SEFAZ, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterada a sua ementa, dando-lhe a redação que segue:

"Divulga relação de atividades econômicas por CNAE, em que se enquadram os contribuintes matogrossenses obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), estabelece regras em relação aos contribuintes obrigados, com fundamento no inciso X, do § 3º, do artigo 198-A do RICMS/MT, credenciam de ofício os referidos contribuintes e dá outras providências"

II – revogado o artigo 3º;

III – alterado o artigo 4º:

"Art. 4º Os contribuintes que não tenham sido credenciados automaticamente pelas regras desta Portaria e que devam operar com Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em razão de suas operações ou atividades estejam arrolados no § 3º do artigo 198-A do RICMS, deverão solicitar credenciamento para GNFS."

IV – alterado o *caput* do artigo 6º:

"Art. 6º A partir de 1º de abril de 2008, ficam credenciados de ofício por esta Portaria os contribuintes cuja CNAE se encontre arrolada no Anexo Único desta Portaria, bem como os contribuintes mencionados no *caput* do artigo 2º, conforme seu § 1º."

V – alterado o *caput* do artigo 7º:

"Art. 7º A obrigatoriedade estipulada no § 3º do art. 198-A do RICMS/MT, aplica-se a todas as operações que sejam acobertáveis com Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, em todos os estabelecimentos dos contribuintes, ficando vedada, a partir de 1º de abril de 2008, a emissão dos referidos modelos de nota fiscal. (cf. § 1º da Cláusula primeira do Protocolo ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, com a redação dada pelo Protocolo ICMS 88/2007, de 14 de dezembro de 2007)"

VI – alterado o inciso III do art. 5º, acrescentando-lhe o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

III – em relação às operações realizadas fora do estabelecimento, relativas às saídas de mercadorias remetidas sem destinatário certo, desde que os documentos fiscais referentes à remessa e ao retorno sejam Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Parágrafo único Fica autorizada a emissão de Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A pelo contribuinte matogrossense emissor de Nota Fiscal Eletrônica, exclusivamente para acobertar o trânsito de produtos da agricultura, pecuária ou indústria extrativa do estabelecimento do microprodutor rural ou de pessoa física ou jurídica não obrigada à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ao estabelecimento emissor de NF-e, nas operações internas de que trata o inciso I do § 1º do artigo 109 do RICMS/MT."

**Art. 2º** Ficam excluídos os CNAES 4744-0/02 e 4754-7/01 da Tabela do Anexo Único da Portaria nº 14/2008-SEFAZ (Relação de CNAE – Contribuintes Mato-Grossenses obrigados à emissão de NF-e), bem como incluídos, na referida tabela, os CNAES especificados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 3º** Fica disponível para acesso eletrônico, no portal: <http://www.sefaz.mt.gov.br>, a relação nominal dos contribuintes obrigados à emissão de NF-e credenciados de ofício pela Secretaria de Estado de Fazenda.

**Parágrafo único** A relação nominal de que trata o *caput* não é exaustiva.

**Art. 4º** Os contribuintes que emitirem Nota Fiscal Eletrônica para acobertar suas operações ficam dispensados da observância às regras da Portaria nº 31/2005-SEFAZ, de 16 de março de 2005.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto ao artigo 3º, cujos efeitos retroagem a 10 de março de 2008.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto de Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, de 19 de março de 2008.

MARCEL EDIZIA WESSI  
Secretário Adjunto de Receita Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 46/2008-SEFAZ**

**CNAEs acrescentados em função do Decreto 1.202 de 05/03/2008:**

CNAE:	Descrição:
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal

4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários



## GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

**COMUNICADO SIOR Nº 011/2008**  
**PROCESSO Nº. 591063/2007.**

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento, **INDUSTRIA MISSIATO DE BEBIDAS LTDA I.E. 13.143.089-0, C.N.P.J 02.295.098/0001-87** está credenciada como contribuinte **SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**, para efetuar a retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações que realizar com os produtos arrolados no **Anexo I** da Portaria 65/92.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 25 de março de 2008.  
**Nelson Barbosa Alves - Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas**

## GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

**COMUNICADO SIOR Nº 012/2008**  
**PROCESSO Nº. 447641/2007.**

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento, **PPG INDUSTRIA DO BRASIL – TINTAS E VERNIZES LTDA I.E. 13.352.511-2, C.N.P.J 43.996.693/0002-08** está credenciada como contribuinte **SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**, para efetuar a retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações que realizar com os produtos arrolados no **Anexo IV** da Portaria 65/92.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 25 de março de 2008.  
**NeNelson Barbosa Alves - Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas**

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE BRASNOORTE

TERMO DE VISTA Nº 002/2008

**Empresa:** Brasil Central Energia S/A  
**End:**Rod MT 170, - S/Nº - Zona Rural – Brasnorte/MT  
**Insc. Estadual:** 13.306.820-0 **CNPJ:** 05681451/0001-55  
**NAI nº.:** 118023001600014200713 **lavrada em** 10/04/2007.

Tendo em vista a retificação da NAI, fls. 157 à 160, dos autos, pelo autuante, abrimos vista do PAT nº 118023001600014200713 da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação, devendo apresentar toda a prova documental que produzir, conforme previsto no artigo 69 da Lei 8797/2208, na Agência Fazendária de Brasnorte/MT, sito a Rua Iguatemi 367 - Centro, no horário de 07:00 hs às 11:00 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. **Hugo José Assmann - Gerente Fazendário**

TERMO DE VISTA Nº 001/2008

**Empresa:** Sadao Saito  
**End:**Rod MT 170, KM 180 - S/Nº - Zona Rural – Brasnorte/MT  
**Insc. Estadual:** 130.053.738-5 **CPF:** 060.841.689-49  
**NAI nº.:** 122656001300015200617 **lavrada em** 02/10/2006.

Tendo em vista a retificação da NAI, fls. 86 à 106 e 110 à 112, dos autos, pelo autuante, abrimos vista do PAT nº 122656001300015200617 da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação na Agência Fazendária de Brasnorte/MT, sito a Rua Iguatemi 367 - Centro, no horário de 07:00 hs às 11:00 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. **Hugo José Assmann - Gerente Fazendário**

## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2008/SECOM

**DAS PARTES:** CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
CONTRATADA – TRINIX INFORMÁTICA LTDA

**I – OBJETO:** Prestação de serviços em consultoria de redes de computadores e manutenção técnica do Website da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM/MT.

**II – DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3900.100, desta Secretaria de Estado.

**III – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 17/03/2008 a 17/03/2009.

**IV – DO VALOR:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 17 de março de 2008. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Sr. Fábio Shimakawa, representante da empresa CONTRATADA.



JOSÉ CARLOS DIAS  
Secretário de Estado de Comunicação Social

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 55, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Designa o Superintendente de Fiscalização para coordenar os trabalhos das Diretorias de Unidades Desconcentradas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a Lei n.º 7.692, de 1º. 07.02;

Considerando a conveniência administrativa da delegação de atos administrativos, visando à desconcentração e à descentralização das decisões, para maior celeridade na prestação dos serviços públicos;

Considerando a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), que distribui por áreas de competências as atribuições para licenciamento de atividades econômicas,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir ao Superintendente de Fiscalização a função de coordenar os trabalhos das Diretorias de Unidades Desconcentradas, bem como das Gerências Regionais dos Parques Estaduais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de março de 2007.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(\*Extrato do Instrumento Contratual Nº 008/2008/00/00 – ASJU

Onde se Lê: Modalidade: Pregão 059/2007 -Ata de Registro de Preços 059/2007 - SAD

Leia: Modalidade: Pregão 059/2007 -Ata de Registro de Preços 053/2007 - SAD

PARTES: EXTRA CAMINHÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

(\*Extrato do Instrumento Contratual Nº 009/2008/00/00 – ASJU

Onde se Lê: Modalidade: Pregão 059/2007 -Ata de Registro de Preços 059/2007 - SAD

Leia: Modalidade: Pregão 059/2007 -Ata de Registro de Preços 053/2007 - SAD

PARTES: DIMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

(\*Extrato do Instrumento Contratual Nº 010/2008/00/00 – ASJU

Onde se Lê: Modalidade: Pregão 059/2007 -Ata de Registro de Preços 059/2007 - SAD

Leia: Modalidade: Pregão 059/2007 -Ata de Registro de Preços 053/2007 - SAD

PARTES: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

(\*Extrato do Instrumento Contratual Nº 011/2008/00/00 – ASJU

Onde se Lê: Modalidade: Pregão 059/2007 -Ata de Registro de Preços 059/2007 - SAD

Leia: Modalidade: Pregão 059/2007 -Ata de Registro de Preços 053/2007 - SAD

PARTES: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

(\*Extrato do Instrumento Contratual Nº 012/2008/00/00 – ASJU

Onde se Lê: Modalidade: Pregão 059/2007 -Ata de Registro de Preços 059/2007 - SAD

Leia: Modalidade: Pregão 059/2007 -Ata de Registro de Preços 053/2007 - SAD

PARTES: LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 001/2008 -Asju

Processo: nº 130273/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 03 (três) Caminhões Basculantes, Modelo MB L1620, Chassis: 9BM6953013b345123; 9BM6953013b344592 e 9BM6953013b350360, Motor: 37798310 568361; 37798310 567910 e 37798310 572656; 02 (duas) Motoniveladoras, Modelo FG 170; Chassis: HBZ028003 e 11M00575; Motor: 30487711 e 30486961 e 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo WA 180, Chassis: B1924; Motor: 30775791.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2008.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIA: Município de Rondonópolis (Reproduz-se por ter saído incorreto).

Extrato do Instrumento Contratual Nº 058/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 0.063.113.2/2007-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública Nº 010/2007

Objeto do Contrato: Execução de serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-320, Trecho: Entº BR-163 (Santa Helena) – Nova Canaã – Alta Floresta, Sub-Trecho: Entº BR-163 – Santa Helena – Nova Canaã, com extensão de 90,00 Km.

Valor: R\$ 5.531.500,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0200.44905100.131.1.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.08.00727-3

Partes: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 067/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 523511/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 010/2008

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-465, Trecho: Entrº



**MT-100 Posto Fiscal – Divisa MT/MS, Sub-Trecho:Posto Fiscal – Divisa MT/MS, sobre o Rio Ariranha, numa extensão de 42,0m, sendo 18,0m VA e 24,0m VS**  
**Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.**  
**Valor: R\$ 148.398,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais).**  
**Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44905100.131.1.1- NE Nº 25101.0001.08.00742-7.**  
**PARTES: CONSTRUTORA VIPPS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 450/04**  
**PROCESSO: 17.222-7/04**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 17.222-7/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2002, art. 13.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:** Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula Quinta – “DAS OBRIGAÇÕES”, item 1– “A SECRETARIA SE COMPROMETE A”, as alíneas “a”, “b”, “c” e “f” que passam a ter a seguinte redação:
3. Alterar a Cláusula Quinta – “DAS OBRIGAÇÕES”, item 2 – A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A”, as alíneas “m” e “n” que passam a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 450/04, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 019/08**  
**PROCESSO: 7.075-3/08**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de SAPEZAL.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**  
**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 26.000 (VINTE E SEIS MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE SAPEZAL**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 018/08**

**PROCESSO: 10.496-7/08**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de GAÚCHA DO NORTE.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**  
**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 186/07**  
**PROCESSO: 59.678-7/07**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 59.678-7/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 186/07 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 186/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 020/08**

**PROCESSO: 50.937-6/08**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**  
**2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000(Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 072/2008/00/00 – ASJU**

**Modalidade: Pregão nº 108/2007-SAD**

**Processo nº 42164/2008-SINFRA.**

**Objeto do Contrato: Contratação, de hora/serviço com vista a manutenção corretiva e preventiva por empresa especializada, para atendimento da frota da SINFRA, incluindo, entre outros serviços: mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em utilitários a diesel, caminhões, vans e ônibus de diversas marcas, componentes da frota no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande, conforme condições constante no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 108/2007-SAD.**

**Valor: R\$ 79.994,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Quatro Reais).**

**Vigência:** A vigência do presente CONTRATO será de 06 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Dotação: 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33903900.100.1.1, NE nº 25101.0001.08.00765-6.**

**Partes: ALC AUTO CENTER LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.**

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 63/2008/GAB/SEJUSP, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Designa Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor a seguir nominado, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestor do seguinte convênio:

CONVÊNIO	OBJETO	GESTOR RESPONSÁVEL
017/2007/FESP	Construção do Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC no município de Comodoro/MT.	Delegado de Polícia Dr. José Emílio Gadioli

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA CONJUNTA Nº 66/2008/GAB-SEJUSP/AGE, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída para acompanhamento da execução dos contratos nº 170/2004 e 193/2005, conforme Portaria Conjunta nº 020/2007/GAB-SEJUSP/AGE, datada de 06/12/2007 e publicada no D.O.E em 10/12/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual, e Considerando as informações contidas no Ofício nº 18/2008/CEAC, datado de 19 de março de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Comissão instituída para acompanhamento da execução dos contratos nº 170/2004 e 193/2005, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 26 de março de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de março de 2008.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
 Secretário-Auditor Geral do Estado  
 (documento original assinado)

PM / MT

## POLÍCIA MILITAR



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

19102 - Polícia Militar

Exercício de 2007

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	202.802.967,45	202.802.967,45	213.728.816,96	-10.925.849,51	-10.925.849,51
Corrente	202.802.967,45	202.802.967,45	213.728.816,96	-10.925.849,51	-10.925.849,51
recebida	202.802.967,45	202.802.967,45	213.728.816,96	-10.925.849,51	-10.925.849,51
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	202.802.967,45	202.802.967,45	213.728.816,96	-10.925.849,51	-10.925.849,51
<b>SUBTOTAL</b>	<b>202.802.967,45</b>	<b>202.802.967,45</b>	<b>213.728.816,96</b>	<b>-10.925.849,51</b>	<b>-10.925.849,51</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>11.626.171,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.626.171,83</b>
<b>TOTAL</b>	<b>202.802.967,45</b>	<b>214.429.139,28</b>	<b>213.728.816,96</b>	<b>-10.925.849,51</b>	<b>700.322,32</b>

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	158.505.043,96	172.219.468,46	171.560.987,80	-13.055.943,84	658.480,66
DESPESAS CORRENTES	158.505.043,96	172.219.468,46	171.560.987,80	-13.055.943,84	658.480,66
Pessoal e Encargos Sociais	158.505.043,96	172.219.468,46	171.560.987,80	-13.055.943,84	658.480,66
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	158.505.043,96	172.219.468,46	171.560.987,80	-13.055.943,84	658.480,66
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	44.297.923,49	42.209.670,82	42.167.829,16	2.130.094,33	41.841,66
DESPESAS CORRENTES	44.297.923,49	42.209.670,82	42.167.829,16	2.130.094,33	41.841,66
Pessoal e Encargos Sociais	44.297.923,49	42.209.670,82	42.167.829,16	2.130.094,33	41.841,66
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.297.923,49	42.209.670,82	42.167.829,16	2.130.094,33	41.841,66
<b>SUBTOTAL</b>	<b>202.802.967,45</b>	<b>214.429.139,28</b>	<b>213.728.816,96</b>	<b>-10.925.849,51</b>	<b>700.322,32</b>
<b>TOTAL</b>	<b>202.802.967,45</b>	<b>214.429.139,28</b>	<b>213.728.816,96</b>	<b>-10.925.849,51</b>	<b>700.322,32</b>

PAULO CÉSAR DE CAMPOS  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 009367/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 19102 - Polícia Militar

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>213.728.816,96</b>
RECEITA CORRENTE	0,00	Segurança Pública	208.727.442,31
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Previdência Social	5.001.374,65
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>213.728.816,96</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>
Cota Recebida	213.728.816,96	<b>DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>70.617.742,09</b>
<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>72.189.084,08</b>	Restos a Pagar Processados	10.735.359,00
Restos a Pagar Processados	11.886.180,09	Consignações Exercícios Anteriores	4.519.837,30
Consignações Inscritas em RP	4.940.358,20	Consignações do Exercício	55.362.545,79
Consignações do Exercício	55.362.545,79		
<b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>15.255.196,30</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>16.826.538,29</b>
EM CAIXA	0,00	EM CAIXA	0,00
EM BANCOS	15.255.196,30	EM BANCOS	16.826.538,29
Capacidade Financeira	15.255.196,30	Capacidade Financeira	16.826.538,29
Recebida	15.255.196,30	Recebida	16.826.538,29
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>301.173.097,34</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>301.173.097,34</b>

PAULO CÉSAR DE CAMPOS  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 009367/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19102 - Polícia Militar

Exercício de 2007

ATIVO		
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	15.255.196,30	16.826.538,29
<b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	15.255.196,30	16.826.538,29
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	15.255.196,30	16.826.538,29
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	15.255.196,30	16.826.538,29
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	1.488.428,82	29.729.113,56
<b>PERMANENTE</b>	1.488.428,82	29.729.113,56
<b>IMOBILIZADO</b>	1.488.428,82	29.729.113,56
Bens Imóveis	27.307,54	27.307,54
Bens Móveis	1.461.121,28	29.701.806,02
<b>ATIVO REAL</b>	16.743.625,12	46.555.651,85
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	2.777,83	2.777,83
<b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>	2.777,83	2.777,83
Recebidos de Terceiros	2.777,83	2.777,83
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	16.746.402,95	46.558.429,68
PASSIVO		
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	15.255.196,30	16.826.538,29
<b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	15.255.196,30	16.826.538,29
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	15.255.196,30	16.826.538,29
Restos a Pagar Processados do Exercício	10.735.359,00	11.886.180,09
Consignações de Restos Pagar do Exercício	4.519.837,30	4.940.358,20
<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	15.255.196,30	16.826.538,29
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	1.488.428,82	29.729.113,56
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	1.488.428,82	29.729.113,56
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	2.777,83	2.777,83
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	2.777,83	2.777,83
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	16.746.402,95	46.558.429,68

PAULO CÉSAR DE CAMPOS  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 009367/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19102 - Polícia Militar

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	213.728.816,96	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	213.728.816,96
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	213.728.816,96	DESPESAS CORRENTES	213.728.816,96
Cota Recebida	213.728.816,96	Pessoal e Encargos Sociais	213.728.816,96
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28.934.181,42	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	693.496,68
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	28.934.181,42	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	693.496,68
Incorporação/Atualização de Bens Móveis	28.934.181,42	Baixa de Bens Móveis	693.496,68
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>242.662.998,38</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>214.422.313,64</b>
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	28.240.684,74
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>242.662.998,38</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>242.662.998,38</b>

PAULO CÉSAR DE CAMPOS  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 009367/O-0



**DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE**  
**Anexo 17 da Lei 4.320/64**  
**Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar**

19102 - Policia Militar

TITULO	SALDO DO EXERCICIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	saldo Inicial	movimento a credito	movimento a debito	
<b>Processados</b>	<b>10.735.359,00</b>	<b>11.886.180,09</b>	<b>10.735.359,00</b>	<b>11.886.180,09</b>
Restos a Pagar	10.735.359,00	11.886.180,09	10.735.359,00	11.886.180,09
<b>Não Processados</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
De Exercicios Anteriores				
<b>SUBTOTAL ( I )</b>	<b>10.735.359,00</b>	<b>11.886.180,09</b>	<b>10.735.359,00</b>	<b>11.886.180,09</b>
<b>Serviço da Divida A</b>				
De Exercicios Anteriores	0	0	0	0
Do Exercicio	0	0	0	0
<b>SUBTOTAL ( II )</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DEPOSITOS</b>	<b>4.519.837,30</b>	<b>60.302.903,99</b>	<b>59.882.383,09</b>	<b>4.940.358,20</b>
<b>Curto Prazo</b>	<b>4.519.837,30</b>	<b>60.302.903,99</b>	<b>59.882.383,09</b>	<b>4.940.358,20</b>
Consignaçõs do Exercicio	0	60.302.903,99	55.362.545,79	4.940.358,20
Consig Exerc Anterior	4.519.837,30		4.519.837,30	-
Deposito em Caução	0	0	0	0
Depositos Judiciais	0	0	0	0
Depositos p/ Recursos	0	0	0	0
Depositos a Identificar	0	0	0	0
Outros Depositos de Curto	0	0	0	0
<b>Longo Prazo</b>				
Deposito em Caução	0	0	0	0
Depositos Judiciais	0	0	0	0
Depositos p/ Recursos	0	0	0	0
Depositos a Identificar	0	0	0	0
Outros Depositos de Longo	0	0	0	0
<b>SUBTOTAL ( III )</b>	<b>4.519.837,30</b>	<b>60.302.903,99</b>	<b>59.882.383,09</b>	<b>4.940.358,20</b>
<b>DEPOSITO DE TESOURARIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SUBTOTAL ( IV )</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.255.196,30</b>	<b>72.189.084,08</b>	<b>70.617.742,09</b>	<b>16.826.538,29</b>

  
 Antonio Benedito de Campos Filho - Cel PM  
 RG / PMMT 874.887  
 Comandante Geral da PMMT

  
 Manoel José de Campos  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC Nº MT 050387/D-0





**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - FUNDEIC

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17601

EXERCICIO 2007

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>Receita Patrimonial</b>				
Rec. Valores mobili'zarios	2.040.815,00	128.784,31		1.912.030,69
<b>Transferências Correntes</b>				
Cota Corrente do Tesouro	27.059.032,00	22.374.075,24		4.684.956,76
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Amortização de Empréstimos	3.219.127,00	1.305.971,56		1.913.155,44
<b>Transferencia de Capital</b>				
Cota de Capital Rec.do Tesouro	5.019.001,00	2.408.871,23		2.610.129,77
<b>TOTAL</b>	<b>37.337.975,00</b>	<b>26.217.702,34</b>	-	<b>11.120.272,66</b>
				<b>11.120.272,66</b>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17601

EXERCICIO 2007

TITULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
Despesas de Custeio	24.950.974,00		24.950.974,00	10.518.274,66	14.432.699,34
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Concessão de empréstimos	9.511.371,00		9.511.371,00	2.576.038,45	6.935.332,55
Investimento	875.630,00		875.630,00	526.338,08	349.291,92
<b>TOTAL</b>	<b>35.337.975,00</b>	-	<b>35.337.975,00</b>	<b>13.620.651,19</b>	<b>21.717.323,81</b>

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17601

Exercício: 2007

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
Recargas Correntes							
Receita Patrimonial	2.040.815,00	128.784,31	1.912.030,69				
Transferências Intragovernamentais				Créditos Orçamentários e suplementares	35.337.975,00	13.620.651,19	21.717.323,81
Corrente	27.059.032,00	22.374.075,24	4.684.956,76	Créditos especiais			
Recebida		28.612.461,79		Créditos extraordinários			
Concedida		6.238.386,55					
Capital							
Recebida	5.019.001,00	2.408.871,23	2.610.129,77				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Amortização de Empréstimo	3.219.127,00	1.305.971,56	1.913.155,44				
<b>SOMA</b>	<b>37.337.975,00</b>	<b>26.217.702,34</b>	<b>11.120.272,66</b>	<b>SOMA</b>	<b>35.337.975,00</b>	<b>13.620.651,19</b>	<b>21.717.323,81</b>
<b>DÉFICITS</b>				<b>SUPERÁVITS</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>12.597.051,15</b>	<b>-10.597.051,15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>37.337.975,00</b>	<b>26.217.702,34</b>	<b>11.120.272,66</b>	<b>TOTAL</b>	<b>37.337.975,00</b>	<b>26.217.702,34</b>	<b>11.120.272,66</b>

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17601 -

Exercício: 2007

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			31.150.117,33	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		13.620.651,19	13.620.651,19
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		31.150.117,33		Legislativa			
Receita Tributária				Judiciária			
Receita de Contribuições				Administração e Planejamento			
Receita Patrimonial	128.784,31			Agricultura			
Receita Agropecuária				Comunicações			
Receita Industrial				Defesa Nacional e Segurança Pública			
Receita de Serviços				Desenvolvimento Regional			
Transferências Correntes				Educação e Cultura			
Cotas Tesouro Estadual	3.155.189,36			Energia e Recursos Minerais			
Repasso Concedido	27.866.143,66			Habitação e Urbanismo			
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		1.305.971,56	1.305.971,56	Indústria, Comércio e Serviços	13.620.651,19		
Transferências de Capital				Saúde e Saneamento			
Cota Tesouro Estadual				Trabalho			
Amortização de empréstimo	1.305.971,56			Assistência e Previdência			
				Transporte			
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		3.245.337,36	3.245.337,36	TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAIS		6.238.386,55	6.238.386,55
Restos a Pagar não processados	123.674,38			Repasso Concedido	6.238.386,55		
Consignações Retidas	9.972,78			<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		15.777.384,49	15.777.384,49
Depósitos Diversas Origens	3.111.690,20			Restos a Pagar (pagamento)	432,15		
				Depósitos Diversas Origens	8.796.743,39		
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			58.670,36	Consignações pagas	9.972,78		
Disponível		58.670,36		Depósito a Terceiros	6.970.236,17		
Banco do Brasil	58.670,36			<b>SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		123.674,38	123.674,38
				Disponível			
				Banco do Brasil	123.674,38		
<b>TOTAL</b>	<b>35.760.096,61</b>	<b>35.760.096,61</b>	<b>35.760.096,61</b>	<b>TOTAL</b>	<b>35.760.096,61</b>	<b>35.760.096,61</b>	<b>35.760.096,61</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 da Lei 4.320/64

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - FUNDEIC

EXERCÍCIO 2007

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			7.949.283,02	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>			
DISPONÍVEL		123.674,38		TOTAL RESTO A PAGAR	123.674,38	123.674,38	6.374.289,01
BANCO DO BRASIL C/MOVIMENTO				DESP.ORÇ.À PAGAR EMPENHADA			
CONTA ÚNICA-DEPÓSITO EFETUADOS	123.674,38			DESP.ORÇ.À PAGAR LIQUIDADADA			
DIVIDA ENTIDADES DEVEDORAS	4.686.684,21	4.686.684,21		CONSIGNAÇÃO			
REVERESÃO DE SALDO DE FUNDOS LC 199/2004	3.138.924,43	3.138.924,43		DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS	6.250.614,63	6.250.614,63	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		796.253,12	39.093.303,95	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>			
BENS MÓVEIS	683.563,62						
BENS IMÓVEIS	112.689,50						
ALMOXARIFADO							
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO	38.297.050,83	38.297.050,83					
<b>ATIVO REAL</b>	47.042.586,97	47.042.586,97	47.042.586,97	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	40.668.297,96	40.668.297,96	40.668.297,96
<b>PASSIVO REAL DESCOBERTO</b>				<b>PASSIVO COMPENSADO</b>			
<b>ATIVO COMPENSADO</b>				<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>				RESP.VALORES TIT E BENS	14.097.043,27	14.097.043,27	14.097.043,27
RESP.VALORES TIT E BENS	6.271.434,63	14.097.043,27	14.097.043,27	CONTRAPARTIDA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
RECEBIDOS DE TERCEIROS	7.825.608,64						
CONCEDIDO A TERCEIROS							
<b>TOTAL</b>	61.139.630,24	61.139.630,24	61.139.630,24	<b>TOTAL</b>	61.139.630,24	61.139.630,24	61.139.630,24

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 da Lei 4.320/64

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - FUNDEIC

EXERCÍCIO 2007

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
<b>RESULTANTE DA EXECUÇÃO</b>			32.456.088,89	<b>RESULTANTE DA EXECUÇÃO</b>			19.859.037,74
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		128.784,31		<b>DESPESAS CORRENTE</b>		10.518.274,66	
RECEITA CORRENTES				OUTRAS DESPESAS CORRENTE	10.518.274,66		
EXEC.REC.PATRIMONIAL	128.784,31			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		3.102.376,53	
EXEC.REC. DE SERVIÇOS				INVESTIMENTO	526.338,08		
EXEC.OUT.REC.CORRENTES				INVERSÕES FINANCEIRA	2.576.038,45		
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		1.305.971,56		<b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA INTRAGOVERNAMENTAIS</b>		6.238.386,55	
EXEC.REC.AMORT.EMPRÉSTIMO	1.305.971,56			REPASSE CONCEDIDO	6.238.386,55		
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS		31.021.333,02		<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		3.715.873,52	3.715.873,52
COTA REC.TESOURO ESTADUAL	3.155.189,36			CONSUMO DE BENS DE ESTOQUE	1.030,73		
REPASSE RECEBIDO	27.866.143,66			AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO	3.714.842,79		
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		3.083.520,88	3.083.520,88	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		11.935.667,82	11.940.849,17
AQUISIÇÃO DE BENS DE ESTOQUE	1.030,73			TRANSFERENCIA INTRAGORNAMENTAIS			
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	393.762,20			TRANSFERENCIA FINANCEIRAS	11.935.667,82		
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	112.689,50			<b>DECRÉSCIMO PATRIMONIAIS</b>		5.181,35	
CONCESSÃO DE EMPRESTIMO	2.576.038,45			Baixa de Bens de Estoque	432,15		
<b>INDEP.EXEC.ORÇ. ATIVA</b>			112.816,10	Baixa de Bens Móveis	4.749,20		
<b>ACRÉSCIMO PATRIMONIAL</b>		112.816,10		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>			136.665,44
INCORPORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO BENS DE ESTOQUES	432,15			SUPERÁVIT VERIFICADO			
INCORPORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EMPRÉSTIMO CONCEDIDO	54.145,74						
CANCELAMENTO DE RESTO À PAGAR	58.238,21						
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>							
<b>DÉFICIT VERIFICADO</b>							
<b>TOTAL GERAL</b>			35.652.425,87	<b>TOTAL GERAL</b>			35.652.425,87

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - FUNDEIC

Anexo 16 da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2007

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (R\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$		SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO (R\$)		EMISSÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
			<i>NÃO HOUVE</i>				

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - FUNDEIC

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2007

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
Resto à pagar/2006	58.670,36			
Resto à pagar/2006 - pagto			432,15	
Resto à pagar/2006 - cancelamento			58.238,21	
Resto à pagar 2007		123.674,38		123.674,38
<b>TOTAL</b>	58.670,36	123.674,38	58.670,36	123.674,38

  
 Edlo Benedito de Arruda  
 Coordenador Financeiro - SICME  
 CRC/MT 005793/07

  
 MARCIO LUIZ DE MESQUITA  
 Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.650.324,32</b>	<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.661.563,42</b>
<b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>3.650.324,32</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.661.449,26</b>
Cota Recebida	3.650.324,32	Pessoal e Encargos Sociais	3.459.021,20
		Outras Despesas Correntes	202.428,06
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>114,16</b>
		Investimentos	114,16
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>62.927,18</b>	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de Bens de Estoque	62.813,02		
Aquisição de Bens Móveis	114,16		
<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>539.118,81</b>	<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>128.595,99</b>
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>539.118,81</b>	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>128.595,99</b>
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	23.821,20	Baixa de Outros Créditos	4.260,37
Incorporação/Atualização de Bens Móveis	492.232,69	Baixa de Bens de Estoque	58.805,03
Cancelamento de Restos a Pagar	23.064,92	Baixa de Bens Móveis	62.366,84
		Outros Decréscimos Patrimoniais	3.163,75
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>4.252.370,31</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>3.790.159,41</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>462.210,90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.252.370,31</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.252.370,31</b>

JUAREZ GONÇALVES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC N° MT 009246/004



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845

Anexo 11 - Lei 4.320/64

23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2007

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	5.832.371.547,70	13.749.780,14	5.846.121.327,84	5.659.179.283,03	186.942.044,81
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.705.449,74	9.515.294,14	72.220.743,88	62.426.667,48	9.794.076,40
31200000	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	55.174,90	-55.174,90
31201300	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31209600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	89.724,30	0,00	89.724,30	55.174,90	34.549,40
31900000	Aplicações Diretas	39.378.820,87	9.515.294,14	48.894.115,01	39.138.357,49	9.755.757,52
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	29.443.031,19	5.003.941,21	34.446.972,40	29.414.263,08	5.032.709,32
31900300	PENSOES	9.522.606,49	4.511.352,93	14.033.959,42	9.501.279,72	4.532.679,70
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.561,76	0,00	27.561,76	5.699.200,01	-5.671.638,25
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.714,20	0,00	1.714,20	3.599,14	-1.884,94
31900900	SALARIO FAMILIA	1.200,00	0,00	1.200,00	435,90	764,10
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.243.118,73	0,00	19.243.118,73	19.218.325,95	24.792,78
31901200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	29.203.935,57	0,00	29.203.935,57	29.060.936,22	142.999,35
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	935.839,09	0,00	935.839,09	926.671,18	9.167,91
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.640,60	0,00	31.640,60	31.640,47	0,13
31901700	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	773.000,00	0,00	773.000,00	637.253,14	135.746,86
31901900	AUXILIO FARDAMENTO	21.413,40	0,00	21.413,40	20.412,51	1.000,89
31903400	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	27.010.000,00	0,00	27.010.000,00	26.989.794,01	20.205,99
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	3.521.092,94	-3.521.092,94
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR	413.183,19	0,00	413.183,19	222.814,69	190.368,50
31909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	5.148.450,18	-5.148.450,18
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	40.034,64	0,00	40.034,64	57.099,67	-17.065,03
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	46.140,46	0,00	46.140,46	45.220,23	920,23
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	23.326.628,87	0,00	23.326.628,87	23.288.309,99	38.318,88
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	23.326.628,87	0,00	23.326.628,87	23.288.309,99	38.318,88
31919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.162.687,00	0,00	1.162.687,00	1.162.687,00	0,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	386.345.272,73	0,00	386.345.272,73	386.345.272,73	0,00
32900000	Aplicações Diretas	386.345.272,73	0,00	386.345.272,73	386.345.272,73	0,00
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	382.104.785,98	0,00	382.104.785,98	382.104.785,98	0,00
32902200	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.240.486,75	0,00	4.240.486,75	4.240.486,75	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.989.652,97	250.000,00	9.239.652,97	8.965.043,85	274.609,12
33200000	Transferências à União	151.013,97	0,00	151.013,97	149.013,97	2.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845

Anexo 11 - Lei 4.320/64

## 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2007

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
33203900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.504.613,00	0,00	1.504.613,00	1.504.613,00	0,00
33204100	CONTRIBUICOES	151.013,97	0,00	151.013,97	149.013,97	2.000,00
33300000	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	93.971,20	-93.971,20
33303900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	93.971,20	-93.971,20
33400000	Transferências a Municípios	1.014.912.886,25	0,00	1.014.912.886,25	1.011.892.996,42	3.019.889,83
33403000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
33403600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33403900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	149.931,25	-109.931,25
33404100	CONTRIBUICOES	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00	1.023.876,96	123,04
33408100	DISTRIBUICAO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	1.014.912.886,25	0,00	1.014.912.886,25	1.011.892.996,42	3.019.889,83
33409200	DESPESAS CORRENTES COM EXERCICIOS ANTERIORES	2.142.000,00	0,00	2.142.000,00	2.142.000,00	0,00
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	684.150,42	3.644.048,00	4.328.198,42	561.000,00	3.767.198,42
33503000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	161.504,69	-161.504,69
33503100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00
33503900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	684.150,42	3.644.048,00	4.328.198,42	561.000,00	3.767.198,42
33504100	CONTRIBUICOES	676.585,00	0,00	676.585,00	676.585,00	0,00
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	22.172.287,87	0,00	22.172.287,87	21.523.486,40	648.801,47
33509200	DESPESAS CORRENTES COM EXERCICIOS ANTERIORES	2.689.112,84	0,00	2.689.112,84	2.679.773,84	9.339,00
33900000	Aplicações Diretas	4.476.699,64	250.000,00	4.726.699,64	4.476.699,63	250.000,01
33900500	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	574.000,00	0,00	574.000,00	459.707,95	114.292,05
33901000	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	30.000,00	0,00	30.000,00	6.781,22	23.218,78
33901400	DIARIAS - CIVIL	0,00	4.350,00	4.350,00	3.330,00	1.020,00
33901500	DIARIAS - MILITAR	247.472,70	0,00	247.472,70	246.727,50	745,20
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.510.536,00	0,00	1.510.536,00	1.091.542,85	418.993,15
33902000	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.814.138,00	0,00	3.814.138,00	2.247.771,42	1.566.366,58
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	107.222,00	107.222,00	21.301,15	85.920,85
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.740,00	0,00	15.740,00	13.740,00	2.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	47.000,00	0,00	47.000,00	300,00	46.700,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	10.523,38	-10.523,38
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	65.000,00	54.000,00	119.000,00	65.000,00	54.000,00
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.539,57	0,00	40.539,57	37.315,00	3.224,57
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	462.328,52	0,00	462.328,52	434.346,25	27.982,27



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845

Anexo 11 - Lei 4.320/64

23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2007

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.476.699,64	191.650,00	4.668.349,64	4.476.699,63	191.650,01
33904100	CONTRIBUIÇÕES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
33904600	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	108.000,00	0,00	108.000,00	97.120,00	10.880,00
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	44.688.224,01	0,00	44.688.224,01	43.816.909,18	871.314,83
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.398.726,27	0,00	10.398.726,27	10.398.620,60	105,67
33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	64.011,80	-64.011,80
33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.080.578,00	0,00	1.080.578,00	1.080.568,52	9,48
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.679.358,81	-1.679.358,81
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	398.967,73	0,00	398.967,73	398.967,73	0,00
33909500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	4.512.953,33	0,00	4.512.953,33	4.488.344,22	24.609,11
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	688.097,16	0,00	688.097,16	267.663,81	420.433,35
33913700	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.492,85	0,00	22.492,85	1.986,60	20.506,25
33913900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.512.953,33	0,00	4.512.953,33	4.488.344,22	24.609,11
33914700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	40.000,00	0,00	40.000,00	16.760,57	23.239,43
33919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	167.000,00	0,00	167.000,00	167.000,00	0,00
40000000	DESPESA CAPITAL	961.097.239,68	21.157.168,93	982.254.408,61	852.948.363,03	129.306.045,58
44000000	INVESTIMENTOS	436.119,00	1.250.000,00	1.686.119,00	436.119,00	1.250.000,00
44200000	Transferências à União	19.058.066,83	0,00	19.058.066,83	18.530.124,69	527.942,14
44205100	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.058.066,83	0,00	19.058.066,83	18.530.124,69	527.942,14
44400000	Transferências a Municípios	38.947.699,67	1.226.852,00	40.174.551,67	33.630.643,48	6.543.908,19
44404100	CONTRIBUIÇÕES	22.475,39	0,00	22.475,39	22.475,39	0,00
44404200	AUXÍLIOS	2.700.404,70	1.226.852,00	3.927.256,70	505.121,96	3.422.134,74
44405100	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.947.699,67	567.925,00	39.515.624,67	33.630.643,48	5.884.981,19
44405200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	43.700,00	0,00	43.700,00	267.630,26	-223.930,26
44503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	6.650,00
44504200	AUXÍLIOS	3.862.873,01	0,00	3.862.873,01	2.900.589,87	962.283,14
44505100	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.700,00	0,00	43.700,00	267.630,26	-223.930,26
44505200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00	0,00	33.000,00	56.371,00	-23.371,00
44900000	Aplicações Diretas	436.119,00	1.250.000,00	1.686.119,00	436.119,00	1.250.000,00





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2007

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	303.071,33	2.129.407,65	2.432.478,98	298.515,86	2.133.963,12
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	436.119,00	1.250.000,00	1.686.119,00	436.119,00	1.250.000,00
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	7.804,00	0,00	7.804,00	0,00	7.804,00
44909200	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	40.754.863,44	0,00	40.754.863,44	40.604.862,27	150.001,17
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.397.853,00	0,00	3.397.853,00	1.645.808,42	1.752.044,58
45000000	INVERSOES FINANCEIRAS	380.894,75	4.000.000,00	4.380.894,75	4.000.000,00	380.894,75
45900000	Aplicações Diretas	380.894,75	0,00	380.894,75	895.637,99	-514.743,24
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	380.894,75	0,00	380.894,75	170.000,00	210.894,75
45906200	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	3.301.176,75	0,00	3.301.176,75	1.929.284,70	1.371.892,05
45906500	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA	1.225.855,00	0,00	1.225.855,00	1.225.855,00	0,00
45906600	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.511.371,00	0,00	9.511.371,00	2.576.038,45	6.935.332,55
45909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	895.637,99	0,00	895.637,99	895.637,99	0,00
46000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	267.116.400,25	0,00	267.116.400,25	267.116.400,25	0,00
46900000	Aplicações Diretas	267.116.400,25	0,00	267.116.400,25	267.116.400,25	0,00
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	249.197.164,95	0,00	249.197.164,95	249.197.164,95	0,00
46907300	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	17.919.235,30	0,00	17.919.235,30	17.919.235,30	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.793.468.787,38</b>	<b>34.906.949,07</b>	<b>6.828.375.736,45</b>	<b>6.512.127.646,06</b>	<b>316.248.090,39</b>

JUAREZ GONÇALVES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 009246/004



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2007

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.373.035,17	3.373.035,17	3.650.324,32	-277.289,15	-277.289,15
Corrente	3.359.419,17	3.359.419,17	3.650.210,16	-290.790,99	-290.790,99
recebida	3.359.419,17	3.359.419,17	3.650.210,16	-290.790,99	-290.790,99
Capital	13.616,00	13.616,00	114,16	13.501,84	13.501,84
recebida	13.616,00	13.616,00	114,16	13.501,84	13.501,84
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.373.035,17	3.373.035,17	3.650.324,32	-277.289,15	-277.289,15
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.373.035,17</b>	<b>3.373.035,17</b>	<b>3.650.324,32</b>	<b>-277.289,15</b>	<b>-277.289,15</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>342.989,36</b>	<b>11.239,10</b>	<b>-11.239,10</b>	<b>331.750,26</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.373.035,17</b>	<b>3.716.024,53</b>	<b>3.661.563,42</b>	<b>-288.528,25</b>	<b>54.461,11</b>

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.819.121,76	3.277.734,29	3.239.136,27	-420.014,51	38.598,02
DESPESAS CORRENTES	2.805.505,76	3.277.218,13	3.239.022,11	-433.516,35	38.196,02
Pessoal e Encargos Sociais	2.559.121,76	3.084.402,51	3.050.658,70	-491.536,94	33.743,81
Outras Despesas Correntes	246.384,00	192.815,62	188.363,41	58.020,59	4.452,21
DESPESAS DE CAPITAL	13.616,00	516,16	114,16	13.501,84	402,00
Investimentos	13.616,00	516,16	114,16	13.501,84	402,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.819.121,76	3.277.734,29	3.239.136,27	-420.014,51	38.598,02
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	553.913,41	438.290,24	422.427,15	131.486,26	15.863,09
DESPESAS CORRENTES	553.913,41	438.290,24	422.427,15	131.486,26	15.863,09
Pessoal e Encargos Sociais	473.449,41	423.783,82	408.362,50	65.086,91	15.421,32
Outras Despesas Correntes	80.464,00	14.506,42	14.064,65	66.399,35	441,77
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	553.913,41	438.290,24	422.427,15	131.486,26	15.863,09
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.373.035,17</b>	<b>3.716.024,53</b>	<b>3.661.563,42</b>	<b>-288.528,25</b>	<b>54.461,11</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.373.035,17</b>	<b>3.716.024,53</b>	<b>3.661.563,42</b>	<b>-288.528,25</b>	<b>54.461,11</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2007

JUAREZ GONÇALVES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC N° MT 009246/004



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.661.563,42
RECEITA CORRENTE	0,00	Previdência Social	7.438,85
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Cultura	3.654.124,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.650.324,32	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Cota Recebida	3.650.324,32	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	1.056.479,30
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	1.047.258,02	Restos a Pagar Processados	190.160,29
Restos a Pagar Processados	186.607,51	Restos a Pagar não Processados	7.221,00
Consignações Inscritas em RP	73.753,24	Consignações Exercícios Anteriores	69.036,99
Consignações do Exercício	786.897,27	Consignações do Exercício	786.897,27
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Depósitos de Diversas Origens	3.163,75
DISPONÍVEL	301.369,45	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
EM CAIXA	0,00	DISPONÍVEL	280.909,07
EM BANCOS	301.369,45	EM CAIXA	0,00
Bancos Conta Movimento	3.163,75	Bancos Conta Movimento	0,00
Capacidade Financeira	298.205,70	EM BANCOS	280.909,07
Recebida	298.205,70	Capacidade Financeira	280.909,07
		Recebida	280.909,07
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.998.951,79</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.998.951,79</b>

JUAREZ GONÇALVES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 009246/004



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2007

ATIVO			
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	301.369,45	280.909,07	
<b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	301.369,45	280.909,07	
<b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>	3.163,75	0,00	
Bancos c/Movimento	3.163,75	0,00	
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	298.205,70	280.909,07	
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	298.205,70	280.886,57	
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	0,00	22,50	
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	6.092.188,87	6.545.737,70	
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	4.739,08	28.307,90	
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	0,00	19.560,83	
Créditos da União, Estados e Municípios	0,00	19.560,83	
<b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>	4.739,08	8.747,07	
Estoques	4.739,08	8.747,07	
<b>PERMANENTE</b>	6.087.449,79	6.517.429,80	
<b>IMOBILIZADO</b>	6.087.449,79	6.517.429,80	
Bens Imóveis	5.433.433,51	5.433.433,51	
Bens Móveis	654.016,28	1.083.996,29	
<b>ATIVO REAL</b>	6.393.558,32	6.826.646,77	
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	3.000,00	0,00	
<b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>	3.000,00	0,00	
Concedidos a Terceiros	3.000,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	6.396.558,32	6.826.646,77	
PASSIVO			
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	298.205,70	269.083,25	
<b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	298.205,70	269.083,25	
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	298.205,70	269.083,25	
Restos a Pagar Processados do Exercício	225.409,74	193.828,51	
Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar	90,00	0,00	
Consignações de Restos Pagar do Exercício	72.705,96	75.232,24	
Consignações de Restos a pagar Exercícios anteriores	0,00	22,50	
<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	298.205,70	269.083,25	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	6.095.352,62	6.557.563,52	
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	6.095.352,62	6.557.563,52	
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	3.000,00	0,00	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	3.000,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	6.396.558,32	6.826.646,77	

JUAREZ GONÇALVES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 009246/004





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.650.324,32</b>	<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.661.563,42</b>
<b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>3.650.324,32</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.661.449,26</b>
Cota Recebida	3.650.324,32	Pessoal e Encargos Sociais	3.459.021,20
		Outras Despesas Correntes	202.428,06
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>114,16</b>
		Investimentos	114,16
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>62.927,18</b>	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de Bens de Estoque	62.813,02		
Aquisição de Bens Móveis	114,16		
<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>539.118,81</b>	<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>128.595,99</b>
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>539.118,81</b>	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>128.595,99</b>
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	23.821,20	Baixa de Outros Créditos	4.260,37
Incorporação/Atualização de Bens Móveis	492.232,69	Baixa de Bens de Estoque	58.805,03
Cancelamento de Restos a Pagar	23.064,92	Baixa de Bens Móveis	62.366,84
		Outros Decréscimos Patrimoniais	3.163,75
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>4.252.370,31</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>3.790.159,41</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>462.210,90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.252.370,31</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.252.370,31</b>

JUAREZ GONÇALVES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC N° MT 009246/004

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA**  
Anexo 16 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Unidade Orçamentária: 23101

Exercício: 2007

ENTIDADE	DATA DO CONTRATO	SALDO ANTERIOR	ENCAMPAÇÃO DA DÍVIDA	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
				ATUALIZAÇÃO	RESGATE PAGTO	
NÃO HOUVE MOVIMENTO						

JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA

JUARES GONÇALVES  
GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE  
CRCMT 009246/O4

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Unidade Orçamentária: 23101

Exercício: 2007

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
		INSCRIÇÃO (R\$)	BAIXA (R\$)	
<b>RESTOS A PAGAR EXERC. ANT.</b>	<b>298.205,70</b>		<b>229.146,21</b>	<b>69.059,49</b>
Restos a Pagar Processado	289.415,70		190.160,29	99.255,41
Restos a Pagar Não Processado	8.790,00		7.221,00	1.569,00
Restos a Pagar Cancelado			31.764,92	(31.764,92)
<b>RESTOS A PAGAR EXERC.</b>		<b>186.607,51</b>		<b>186.607,51</b>
Restos a Pagar Proc		186.607,51		186.607,51
Restos a Pagar Não Proc		0,00		0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>860.650,51</b>	<b>855.934,26</b>	<b>4.716,25</b>
Depósito em Caução		0,00	0,00	0,00
Consignações do Exercício		860.650,51	786.897,27	73.753,24
Consignações a Pagar RP Processado	0,00		69.036,99	(69.036,99)
Consignações a Pagar RP Não Processado			0,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>298.205,70</b>	<b>1.047.258,02</b>	<b>1.085.080,47</b>	<b>260.383,25</b>

JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA  
SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA

JUARES GONÇALVES  
GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE  
CRC 009246/O4



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007  
 Unidade Orçamentária igual a 23602  
 Mês igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	0,00	-0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	-0,00	0,00	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	-0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	-0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	-0,00	0,00	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS	0,00	-0,00	0,00	0,00
COTAS CORRENTES	12.213.674,03	15.209.449,70	2.995.775,67	0,00
COTAS DE CAPITAL	1.363.658,97	55.000,00	0,00	1.308.658,97
<b>TOTAL</b>	<b>13.577.333,00</b>	<b>15.264.449,70</b>	<b>1.687.116,70</b>	<b>0,00</b>

JUAREZ GONÇALVES  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC N° MT 009246/004



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

23602 - Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	5.832.371.547,70	13.749.780,14	5.846.121.327,84	5.659.179.283,03	186.942.044,81
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.705.449,74	9.515.294,14	72.220.743,88	62.426.667,48	9.794.076,40
31200000	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	55.174,90	-55.174,90
31201300	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31209600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	89.724,30	0,00	89.724,30	55.174,90	34.549,40
31900000	Aplicações Diretas	39.378.820,87	9.515.294,14	48.894.115,01	39.138.357,49	9.755.757,52
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	29.443.031,19	5.003.941,21	34.446.972,40	29.414.263,08	5.032.709,32
31900300	PENSOES	9.522.606,49	4.511.352,93	14.033.959,42	9.501.279,72	4.532.679,70
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.561,76	0,00	27.561,76	5.699.200,01	-5.671.638,25
31900800	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.714,20	0,00	1.714,20	3.599,14	-1.884,94
31900900	SALÁRIO FAMÍLIA	1.200,00	0,00	1.200,00	435,90	764,10
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.243.118,73	0,00	19.243.118,73	19.218.325,95	24.792,78
31901200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	29.203.935,57	0,00	29.203.935,57	29.060.936,22	142.999,35
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	935.839,09	0,00	935.839,09	926.671,18	9.167,91
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.640,60	0,00	31.640,60	31.640,47	0,13
31901700	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	773.000,00	0,00	773.000,00	637.253,14	135.746,86
31901900	AUXÍLIO FARDAMENTO	21.413,40	0,00	21.413,40	20.412,51	1.000,89
31903400	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	27.010.000,00	0,00	27.010.000,00	26.989.794,01	20.205,99
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	3.521.092,94	-3.521.092,94
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR	413.183,19	0,00	413.183,19	222.814,69	190.368,50
31909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	5.148.450,18	-5.148.450,18
31909400	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.034,64	0,00	40.034,64	57.099,67	-17.065,03
31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	46.140,46	0,00	46.140,46	45.220,23	920,23
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	23.326.628,87	0,00	23.326.628,87	23.288.309,99	38.318,88
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	23.326.628,87	0,00	23.326.628,87	23.288.309,99	38.318,88
31919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.162.687,00	0,00	1.162.687,00	1.162.687,00	0,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	386.345.272,73	0,00	386.345.272,73	386.345.272,73	0,00
32900000	Aplicações Diretas	386.345.272,73	0,00	386.345.272,73	386.345.272,73	0,00
32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	382.104.785,98	0,00	382.104.785,98	382.104.785,98	0,00
32902200	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.240.486,75	0,00	4.240.486,75	4.240.486,75	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.989.652,97	250.000,00	9.239.652,97	8.965.043,85	274.609,12
33200000	Transferências à União	151.013,97	0,00	151.013,97	149.013,97	2.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845

Anexo 11 - Lei 4.320/64

23602 - Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
33203900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.504.613,00	0,00	1.504.613,00	1.504.613,00	0,00
33204100	CONTRIBUICOES	151.013,97	0,00	151.013,97	149.013,97	2.000,00
33300000	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	93.971,20	-93.971,20
33303900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	93.971,20	-93.971,20
33400000	Transferências a Municípios	1.014.912.886,25	0,00	1.014.912.886,25	1.011.892.996,42	3.019.889,83
33403000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
33403600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33403900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	149.931,25	-109.931,25
33404100	CONTRIBUICOES	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00	1.023.876,96	123,04
33408100	DISTRIBUICAO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	1.014.912.886,25	0,00	1.014.912.886,25	1.011.892.996,42	3.019.889,83
33409200	DESPESAS CORRENTES COM EXERCICIOS ANTERIORES	2.142.000,00	0,00	2.142.000,00	2.142.000,00	0,00
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	684.150,42	3.644.048,00	4.328.198,42	561.000,00	3.767.198,42
33503000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	161.504,69	-161.504,69
33503100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	684.150,42	3.644.048,00	4.328.198,42	561.000,00	3.767.198,42
33504100	CONTRIBUICOES	676.585,00	0,00	676.585,00	676.585,00	0,00
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	22.172.287,87	0,00	22.172.287,87	21.523.486,40	648.801,47
33509200	DESPESAS CORRENTES COM EXERCICIOS ANTERIORES	2.689.112,84	0,00	2.689.112,84	2.679.773,84	9.339,00
33900000	Aplicações Diretas	4.476.699,64	250.000,00	4.726.699,64	4.476.699,63	250.000,01
33900500	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	574.000,00	0,00	574.000,00	459.707,95	114.292,05
33901000	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	30.000,00	0,00	30.000,00	6.781,22	23.218,78
33901400	DIARIAS - CIVIL	0,00	4.350,00	4.350,00	3.330,00	1.020,00
33901500	DIARIAS - MILITAR	247.472,70	0,00	247.472,70	246.727,50	745,20
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.510.536,00	0,00	1.510.536,00	1.091.542,85	418.993,15
33902000	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.814.138,00	0,00	3.814.138,00	2.247.771,42	1.566.366,58
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	107.222,00	107.222,00	21.301,15	85.920,85
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.740,00	0,00	15.740,00	13.740,00	2.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	47.000,00	0,00	47.000,00	300,00	46.700,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	10.523,38	-10.523,38
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	65.000,00	54.000,00	119.000,00	65.000,00	54.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.539,57	0,00	40.539,57	37.315,00	3.224,57
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	462.328,52	0,00	462.328,52	434.346,25	27.982,27





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

23602 - Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.476.699,64	191.650,00	4.668.349,64	4.476.699,63	191.650,01
33904100	CONTRIBUICOES	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
33904600	AUXILIO - ALIMENTACAO	108.000,00	0,00	108.000,00	97.120,00	10.880,00
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	44.688.224,01	0,00	44.688.224,01	43.816.909,18	871.314,83
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.398.726,27	0,00	10.398.726,27	10.398.620,60	105,67
33904900	AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	64.011,80	-64.011,80
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	1.080.578,00	0,00	1.080.578,00	1.080.568,52	9,48
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.679.358,81	-1.679.358,81
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	398.967,73	0,00	398.967,73	398.967,73	0,00
33909500	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	4.512.953,33	0,00	4.512.953,33	4.488.344,22	24.609,11
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	688.097,16	0,00	688.097,16	267.663,81	420.433,35
33913700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	22.492,85	0,00	22.492,85	1.986,60	20.506,25
33913900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.512.953,33	0,00	4.512.953,33	4.488.344,22	24.609,11
33914700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	40.000,00	0,00	40.000,00	16.760,57	23.239,43
33919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	167.000,00	0,00	167.000,00	167.000,00	0,00
40000000	DESPESA CAPITAL	961.097.239,68	21.157.168,93	982.254.408,61	852.948.363,03	129.306.045,58
44000000	INVESTIMENTOS	436.119,00	1.250.000,00	1.686.119,00	436.119,00	1.250.000,00
44200000	Transferências à União	19.058.066,83	0,00	19.058.066,83	18.530.124,69	527.942,14
44205100	OBRAS E INSTALACOES	19.058.066,83	0,00	19.058.066,83	18.530.124,69	527.942,14
44400000	Transferências a Municípios	38.947.699,67	1.226.852,00	40.174.551,67	33.630.643,48	6.543.908,19
44404100	CONTRIBUICOES	22.475,39	0,00	22.475,39	22.475,39	0,00
44404200	AUXILIOS	2.700.404,70	1.226.852,00	3.927.256,70	505.121,96	3.422.134,74
44405100	OBRAS E INSTALACOES	38.947.699,67	567.925,00	39.515.624,67	33.630.643,48	5.884.981,19
44405200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	43.700,00	0,00	43.700,00	267.630,26	-223.930,26
44503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	6.650,00
44504200	AUXILIOS	3.862.873,01	0,00	3.862.873,01	2.900.589,87	962.283,14
44505100	OBRAS E INSTALACOES	43.700,00	0,00	43.700,00	267.630,26	-223.930,26
44505200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00	0,00	33.000,00	56.371,00	-23.371,00
44900000	Aplicações Diretas	436.119,00	1.250.000,00	1.686.119,00	436.119,00	1.250.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845

Anexo 11 - Lei 4.320/64

23602 - Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	303.071,33	2.129.407,65	2.432.478,98	298.515,86	2.133.963,12
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	436.119,00	1.250.000,00	1.686.119,00	436.119,00	1.250.000,00
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	7.804,00	0,00	7.804,00	0,00	7.804,00
44909200	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	40.754.863,44	0,00	40.754.863,44	40.604.862,27	150.001,17
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.397.853,00	0,00	3.397.853,00	1.645.808,42	1.752.044,58
45000000	INVERSOES FINANCEIRAS	380.894,75	4.000.000,00	4.380.894,75	4.000.000,00	380.894,75
45900000	Aplicações Diretas	380.894,75	0,00	380.894,75	895.637,99	-514.743,24
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	380.894,75	0,00	380.894,75	170.000,00	210.894,75
45906200	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	3.301.176,75	0,00	3.301.176,75	1.929.284,70	1.371.892,05
45906500	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA	1.225.855,00	0,00	1.225.855,00	1.225.855,00	0,00
45906600	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.511.371,00	0,00	9.511.371,00	2.576.038,45	6.935.332,55
45909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	895.637,99	0,00	895.637,99	895.637,99	0,00
46000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	267.116.400,25	0,00	267.116.400,25	267.116.400,25	0,00
46900000	Aplicações Diretas	267.116.400,25	0,00	267.116.400,25	267.116.400,25	0,00
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	249.197.164,95	0,00	249.197.164,95	249.197.164,95	0,00
46907300	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	17.919.235,30	0,00	17.919.235,30	17.919.235,30	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.793.468.787,38</b>	<b>34.906.949,07</b>	<b>6.828.375.736,45</b>	<b>6.512.127.646,06</b>	<b>316.248.090,39</b>

JUAREZ GONÇALVES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 009246/004



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

23602 - Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.577.333,00	13.577.333,00	15.264.449,70	-1.687.116,70	-1.687.116,70
Corrente	12.213.674,03	12.213.674,03	15.209.449,70	-2.995.775,67	-2.995.775,67
recebida	12.213.674,03	12.213.674,03	15.209.449,70	-2.995.775,67	-2.995.775,67
Capital	1.363.658,97	1.363.658,97	55.000,00	1.308.658,97	1.308.658,97
recebida	1.363.658,97	1.363.658,97	55.000,00	1.308.658,97	1.308.658,97
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.577.333,00	13.577.333,00	15.264.449,70	-1.687.116,70	-1.687.116,70
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.577.333,00</b>	<b>13.577.333,00</b>	<b>15.264.449,70</b>	<b>-1.687.116,70</b>	<b>-1.687.116,70</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>1.786.218,72</b>	<b>88.294,24</b>	<b>-88.294,24</b>	<b>1.697.924,48</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.577.333,00</b>	<b>15.363.551,72</b>	<b>15.352.743,94</b>	<b>-1.775.410,94</b>	<b>10.807,78</b>

DESPEASAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPEASAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	13.567.333,00	15.303.758,83	15.292.951,05	-1.725.618,05	10.807,78
DESPEASAS CORRENTES	12.203.674,03	14.952.923,19	14.952.355,47	-2.748.681,44	567,72
Outras Despesas Correntes	12.203.674,03	14.952.923,19	14.952.355,47	-2.748.681,44	567,72
DESPEASAS DE CAPITAL	1.363.658,97	350.835,64	340.595,58	1.023.063,39	10.240,06
Investimentos	1.363.658,97	350.835,64	340.595,58	1.023.063,39	10.240,06
TOTAL DAS DESPEASAS ORÇAMENTÁRIAS	13.567.333,00	15.303.758,83	15.292.951,05	-1.725.618,05	10.807,78
DESPEASAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	10.000,00	59.792,89	59.792,89	-49.792,89	0,00
DESPEASAS CORRENTES	10.000,00	59.792,89	59.792,89	-49.792,89	0,00
Outras Despesas Correntes	10.000,00	59.792,89	59.792,89	-49.792,89	0,00
TOTAL DAS DESPEASAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.000,00	59.792,89	59.792,89	-49.792,89	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.577.333,00</b>	<b>15.363.551,72</b>	<b>15.352.743,94</b>	<b>-1.775.410,94</b>	<b>10.807,78</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.577.333,00</b>	<b>15.363.551,72</b>	<b>15.352.743,94</b>	<b>-1.775.410,94</b>	<b>10.807,78</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

23602 - Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

JUAREZ GONÇALVES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 009246/004



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 23602 - Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>15.352.743,94</b>
RECEITA CORRENTE	0,00	Cultura	15.352.743,94
RECEITA DE CAPITAL	0,00	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>15.264.449,70</b>	<b>DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.314.695,63</b>
Cota Recebida	2.666.693,66	Restos a Pagar não Processados	483.114,22
Repasse Recebido	12.597.756,04	Consignações Exercícios Anteriores	42.085,18
<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.894.842,02</b>	Consignações do Exercício	487.193,17
Restos a Pagar Processados	29.703,54	Depósitos de Diversas Origens	2.302.303,06
Restos a Pagar não Processados	75.313,07		
Consignações Inscritas em RP	329,18	<b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>	
Consignações do Exercício	487.193,17	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>707.842,72</b>
Depósitos de Diversas Origens	2.302.303,06	<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>EM BANCOS</b>	<b>707.842,72</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.215.990,57</b>	Capacidade Financeira	707.842,72
<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>	Recebida	707.842,72
<b>EM BANCOS</b>	<b>1.215.990,57</b>		
Bancos Conta Movimento	70.175,16		
<b>Capacidade Financeira</b>	<b>1.145.815,41</b>		
Recebida	1.145.815,41		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.375.282,29</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.375.282,29</b>

JUAREZ GONÇALVES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC N° MT 009246/004





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 23602 - Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

ATIVO		
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	1.215.990,57	707.842,72
<b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	1.215.990,57	707.842,72
<b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>	70.175,16	0,00
Bancos c/Movimento	70.175,16	0,00
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	1.145.815,41	707.842,72
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	1.145.815,41	253.363,64
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	0,00	454.479,08
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	1.765.776,83	2.534.941,27
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	3.894,00	5.504,30
<b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>	3.894,00	5.504,30
Estoques	3.894,00	5.504,30
<b>PERMANENTE</b>	1.761.882,83	2.529.436,97
<b>IMOBILIZADO</b>	1.761.882,83	2.529.436,97
Bens Imóveis	1.477.503,57	2.156.962,36
Bens Móveis	284.379,26	372.474,61
<b>ATIVO REAL</b>	2.981.767,40	3.242.783,99
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	0,00	71.550,32
<b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>	0,00	71.550,32
Convênios Firmados de Receita	0,00	71.550,32
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	2.981.767,40	3.314.334,31
PASSIVO		
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	1.007.943,51	559.824,87
<b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	1.007.943,51	559.824,87
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	1.007.943,51	559.824,87
Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00	29.703,54
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - A Liquidar	0,00	454.479,08
Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar	1.007.943,51	75.313,07
Consignações de Restos Pagar do Exercício	0,00	329,18
<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	1.007.943,51	559.824,87
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	1.973.823,89	2.682.959,12
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	1.973.823,89	2.682.959,12
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	0,00	71.550,32
<b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>	0,00	71.550,32
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	2.981.767,40	3.314.334,31

JUAREZ GONÇALVES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC N° MT 009246/004



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 23602 - Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>15.264.449,70</b>	<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>15.352.743,94</b>
<b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>15.264.449,70</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.012.148,36</b>
Cota Recebida	2.666.693,66	Outras Despesas Correntes	15.012.148,36
Repasse Recebido	12.597.756,04	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>340.595,58</b>
		Investimentos	340.595,58
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>272.007,43</b>	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de Bens de Estoque	25.869,46		
Aquisição de Bens Móveis	88.095,35		
Aquisição de Bens Imóveis	158.042,62		
<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>549.681,20</b>	<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>24.259,16</b>
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>549.681,20</b>	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>24.259,16</b>
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	521.416,17	Baixa de Bens de Estoque	24.259,16
Cancelamento de Restos a Pagar	28.265,03		
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>16.086.138,33</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>15.377.003,10</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>709.135,23</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.086.138,33</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.086.138,33</b>

JUAREZ GONÇALVES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 009246/004

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
**FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DE MATO GROSSO**

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA**  
**Anexo 16 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85**

Unidade Orçamentária: 23602

Exercício: 2007

ENTIDADE	DATA DO CONTRATO	SALDO ANTERIOR	ENCAMPAÇÃO DA DÍVIDA	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
				ATUALIZAÇÃO	RESGATE PAGTO	
NÃO HOUVE MOVIMENTO						

JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

JUARES GONÇALVES  
 GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE  
 CRC 009246/O4

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
**FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DE MATO GROSSO**

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Unidade Orçamentária: 23602

Exercício: 2007

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
		INSCRIÇÃO (R\$)	BAIXA (R\$)	
<b>RESTOS A PAGAR EXERC. ANT.</b>	1.007.943,51		511.379,25	496.564,26
Restos a Pagar Processado	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processado	1.007.943,51		483.114,22	524.829,29
Restos a Pagar Cancelado			28.265,03	(28.265,03)
<b>RESTOS A PAGAR EXERC.</b>		<b>105.016,61</b>		<b>105.016,61</b>
Restos a Pagar Proc		29.703,54		29.703,54
Restos a Pagar Não Proc		75.313,07		75.313,07
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>487.522,35</b>	<b>529.278,35</b>	<b>(41.756,00)</b>
Depósito em Caução		0,00	0,00	0,00
Consignações do Exercício		487.522,35	487.193,17	329,18
Consignações a Pagar RP Processado	0,00		0,00	-
Consignações a Pagar RP Não Processado			42.085,18	(42.085,18)
<b>TOTAL</b>	<b>1.007.943,51</b>	<b>592.538,96</b>	<b>1.040.657,60</b>	<b>559.824,87</b>

JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

JUARES GONÇALVES  
 GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE  
 CRCMT 009246/O4

454.479,08

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e em especial pelas leis n° 8.257/04, n° 8.322/05 e 8.579/06, e Considerando a decisão plenária unânime do Conselho Estadual de Cultura lavrada em Ata da reunião extraordinária do dia 10/03/08,

**RESOLUÇÃO N° 002/08.**

RESOLVE CANCELAR PROJETOS CULTURAIS DE 2007, CONFORME ABAIXO:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Cancelar os Projetos Culturais de 2007, conforme a decisão unânime dos Conselheiros lavrada em Ata da reunião extraordinária do dia 10/03/08 e por estar em desacordo com o Art. 3º da Portaria Conjunta SEC/SEFAZ N°001/2007, publicada no Diário Oficial de 26/03/07, que aprovou o PROAC/2007:

**Protocolo**

	Projeto	Proponente	Cidade	Área	Valor Aprov.
2007010016	Canção ao Luar	Gilda Barradas	Cuiabá	Humanidade	6.000,00
2007010017	Rouxinol	Giancarlo Ramos da Cruz	Cuiabá	Música	16.940,00
2007010026	Festival de Culinária Regional	Alan Charles Fascini	Tesouro	Artes Integradas	10.000,00
2007010034	Folia de Reis da Iolanda	Iolanda Querino de Lima	B. do Garças	Patrimônio	5.000,00
2007010035	Oficina de Desenho Artístico	Milton Mendes de Silva	Barra do Garças	Artes Visuais	13.000,00
2007010040	Ampliação da Biblioteca Rui Ramos	Prefeitura Municipal de Alta Floresta	Alta Floresta	Patrimônio	30.000,00
2007010053	Despertando de Talentos	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	Nova Lacerda	Artes Integradas	8.500,00
2007010058	1ª. Em Cena Mato Grosso	Jaques Zanco	Cuiabá	Artes Cênicas	25.000,00
2007010073	Panorama Cultural das Cabeceiras do Rio Cuiabá	Roselaine Sguarezi	Várzea Grande	Artes Visuais	23.000,00
2007010075	X - Festival da Canção e M.C.de C.de Julio	Prefeitura Municipal de Campos de Julio	Campos de Julio	Artes Integradas	10.000,00
2007010080	Cultura ao Alcance de Todos	Prefeitura Municipal Querência	Querência	Artes Integradas	10.000,00
2007010103	Brasileirinho	Júlio César Cândido Gonçalves	Cuiabá	Música	10.000,00
2007010105	Miscelânea Cultural	Gaudencio Filho Rosa de Amorim	Poxoréu	Humanidade	10.000,00
2007010112	III Festican - Festival Intermunicipal da Canção e Oficinas	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	Peixoto de Azevedo	Artes Integradas	15.000,00
2007010113	Siriri na Escola	Adeilton Antonio Guimarães	Nossa Senhora do Livramento	Artes Cênicas	10.000,00
2006010120	As Faces do Centro Oeste	Mário Fernando Pael	Lucas do Rio Verde	Artes Cênicas	15.000,00
2007010127	A Música vai aos Bairros	Daniel Caetano de Moraes	Barra do Garças	Música	18.000,00
2007010141	CD Universo em Canção Gospel	Eunice Barbosa Cerqueira	Cuiabá	Música	25.400,00
2007010147	A Arquitetura de Cuiabá nos Séculos XVIII - XIX - XX	Moacyr Freitas	Cuiabá	Humanidade	25.000,00
2007010149	Festa de São Benedito e São João do Sucuri	João da Costa Campos	Cuiabá	Artes Integradas	4.000,00
2007010161	CD Nova MPB de MT	Antonio Marcos F.dos Santos	Cuiabá	Música	21.600,00
2007010166	Céu de Mato Grosso	Elizabeth Regina Rosseto	Cuiabá	Artes Visuais	9.500,00
2007010170	São Gonzalo Beira Rio - gênese da Cultura Cuiabana	Neusa Maria Erthal Kerche	Cuiabá	Humanidade	17.000,00
2007010174	Forró em Cuiabá	Osmar Kalil Botelho Filho	Cuiabá	Música	21.600,00
2007010183	Cuiabá Noiva do Sol *	Wanderley de Oliveira	Cuiabá	Produção áudio visual	40.000,00

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registrado, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá, 17 de março de 2008.

**PAULO PITALUGA COSTA E SILVA**  
Presidente

**Titulares:**  
Everaldo José Pinheiro de Farias  
Luiz Gonçalves da Silva  
Wanderley Alves da Silva  
Luiz Antonio Machado Tollotti  
Ademir Binotto  
Joeli Socorro Aparecida Siqueira Melhorança

**Suplentes:**  
Ana Cristina Moreira  
Albany Wanderley Silva

\*Reproduz-se por ter saído parcialmente incorreto no D.O. de 18/03/08.

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2008

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA".

**CONTRATADA:** UBIRACI OLIVEIRA – ME.

**OBJETO:** serviços de detetização, desratização e descupinização em geral.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde; Projeto/Atividade: 2975-0500 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas pelo Hospital Regional de Rondonópolis; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 112.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 19/03/2008 a 18/03/2009

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

O DIRETOR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna publico os nomes dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo para Docentes e Coordenador Técnico selecionados por meio do Edital n° 002/2008/DG/ESP/SES-MT e Edital de Retificação n° 002/DG/ESP/SES – MT/2008 para os Cursos de Formação Profissional de Nível Médio, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso:

**REGIONAL PEIXOTO DE AZEVEDO – Guarantã do Norte: Técnico em Higiene Dental**

**Componente Curricular:** Biossegurança na Odontologia – 40 horas/teoria

**Aprovado:** Cristiane Scalon Betzkowski

**Classificada:** Fabiana de Moraes Moreira

**REGIONAL BAIXADA CUIABANA – Cuiabá: Técnico em Radiologia**

**Componente Curricular:** Estágio Supervisionado – 420horas/docente

**Aprovados:** Aline Caren Aparecida Berselli; Aline Oliveira da Silveira; Edson Correa de Arruda; Elgina Alves da Guia do Amaral; Felipe de Oliveira Fartura; Feres Omar Fares; Gláucia Falquembach Faccio;

Heloisa Alice Ulysséa Carvalho; Joana Lima Correa; Júlio César Ferreira da Silva; Luiz Henrique de Oliveira Gomes; Manoela Porto Nascimento; Roberto Moreira; Rosenwelt Infantino Martins

**Classificadas em ordem decrescente:** Clazielen Correa Nery e Celina de Oliveira Pozzer

**Coordenador Técnico – 40 horas/mensais:** Cléia Neves Bueno

**FABIANO TONACO BORGES**  
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

**ELIANE BARBOSA JERÔNIMO**  
Coordenadora da Comissão

(original assinado)

Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de 14/03/2008, página 24.

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.

**CONTRATADA:** PROMOVE EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Contratação com Inexigibilidade de Licitação referente a participação do Estado de Mato Grosso através da SEDTUR no 15º Centro Oeste Tur – Salão de Negócios Turísticos que será realizado no Centro de Convenções Ulisses Guimarães em Brasília DF nos dias 06 e 07 de Agosto de 2008.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 24101 – Elemento de Despesas: 339039 – Fonte 100

Cuiabá-mt, 11 de Março de 2008.

**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.

**CONTRATADA:** BRAZTOA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OPERADORES DE TURISMO.

**OBJETO:** Contratação com Inexigibilidade de Licitação referente a participação do Estado de Mato Grosso através da SEDTUR no encontro comercial BRAZTOA que será realizado nos dias 06 e 07 de Novembro de 2008 no Centro de Convenções Frei Caneca em São Paulo.

**VALOR:** R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 24101 – Elemento de Despesas: 339039 – Fonte 100

Cuiabá-mt, 11 de Março de 2008.

**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS**

**Processo:** 838/2007

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Danyelle dos Santos Magalhães – bolsista.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 ( trezentos reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 03/03/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Danyelle dos Santos Magalhães - Bolsista.

**UNEMAT**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26201

Exercício 2007

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXADA	REALIZADA	DIFERENÇA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
Cotas Receb. Do Tesouro Estadual	61.387.954,00	70.845.424,97	9.457.470,97	Créditos Orçamentários			
Receitas Patrimoniais	3.788,00	428.787,29	424.999,29	Suplementares	79.267.137,00	75.209.899,79	(4.057.237,21)
Receitas Contribuições							
Receitas de Serviços	3.011.932,00	1.162.141,22	(1.849.790,78)				
Transf. Intergovernamentais	-						
Transf. Convênios Adm. Estadual							
Transf. Convênios Adm. Federal	2.198.782,00	3.159.293,79	960.511,79				
Transf. Convênios Adm. Municipal							
Transf. Convênios Adm. Privada							
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas	4.159,00	601,50	(3.557,50)				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Cotas Receb. Do Tesouro Estadual							
Transf. Intergovernamentais							
Transf. Convênio Adm. Federal	167.532,00		(167.532,00)				
Transf. Convênio Adm. Estadual							
Transf. Convênio Adm. Municipal							
Transf. Convênio Adm. Privada							
<b>SOMA</b>	<b>66.774.147,00</b>	<b>75.596.248,77</b>	<b>8.822.101,77</b>	<b>SOMA</b>	<b>79.267.137,00</b>	<b>75.209.899,79</b>	<b>(4.057.237,21)</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>12.492.990,00</b>	<b>(386.348,98)</b>	<b>-12.879.338,98</b>	<b>SUPERÁVIT</b>			-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>79.267.137,00</b>	<b>75.209.899,79</b>	<b>(4.057.237,21)</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>79.267.137,00</b>	<b>75.209.899,79</b>	<b>(4.057.237,21)</b>



**TAISIR MANOEL KARIM**  
Unemat

(ORIGINAL ASSINADO)  
Prof. Ms. Wilburn de Andrade Cardoso  
Pro-Reitor de Adm. E Finanças - Unemat  
Port. 754/02

(ORIGINAL ASSINADO)  
Joanice Batista E. S. Ferreira  
Contadora CRC/MT 002743/0-8  
UNEMAT

(ORIGINAL ASSINADO)  
Estevan Marcio R. N. Melgar  
Chefe da Div. Financeira  
Unemat - CRC/MT 007938/O-1

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26201

Exercício 2007

RECEITA				DESPESA			
TÍTULO	R\$	R\$	R\$	TÍTULO	R\$	R\$	R\$
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>			75.596.248,77	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>			75.209.899,79
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		75.595.647,27				75.209.899,79	
Cotas Recebidas do Tesouro Estadual	70.845.424,97			Previdência	4.805,84		
Receitas Patrimoniais	428.787,29			Educação	73.712.460,54		
Receitas Contribuições				Encargos Especiais	1.492.633,41		
Receitas de Serviços	1.162.141,22						
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Convênios Administração Federal	3.159.293,79						
Transferências de Convênios Administração Estadual							
Transferências de Convênios Administração Municipal							
Transferências de Convênios Administração Privadas							
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		601,50					
Indenizações e restituições							
Outras Receitas Diversas	601,50						
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>							
Cotas Recebidas do Tesouro Estadual				<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>			4.890.811,40
Transferências Intergovernamentais				Restos à Pagar (Pagto)	4.888.254,10		4.890.811,40
Transferências de Convênios Administração Federal				Depósito diversas origens	2.557,30		
Transferências de Convênios Administração Estadual							
Transferências de Convênios Administração Privadas							
			1.779.830,22				
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>		1.779.830,22		<b>SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
Consignações Retidas				Disponível		4.064.201,83	4.064.201,83
Restos à Pagar - Processado	118.434,15			Em Bancos	3.303.658,46		
Restos à Pagar - Não Processado	603.653,64			Conta única 22940000 Fonte 121	355.190,49		
Consignações a Pagar	37.809,99			Conta única 22940000 Fonte 240	405.352,88		
Depósitos de Diversas Origens	1.019.932,44						
			6.788.834,03				
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		6.788.834,03					
Disponível							
Em Bancos							
Banco do Brasil S/A	6.788.834,03						
<b>TOTAL</b>	<b>84.164.913,02</b>	<b>84.164.913,02</b>	<b>84.164.913,02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>84.164.913,02</b>	<b>84.164.913,02</b>	<b>84.164.913,02</b>



TAISIR AMÂNCIO KARIM  
Unemat

(ORIGINAL ASSINADO)  
Prof. Ms. Wilbum de Andrade Cardoso  
Pro-Reitor de Adm. E Finanças - Unemat  
Port. 754/02

(ORIGINAL ASSINADO)  
Joanice Batista E. S. Ferreira  
Contadora CRC/MT 002743/0-8  
UNEMAT

(ORIGINAL ASSINADO)  
Estevan Marcio R. N. Melgar  
Chefe da Div. Financeira  
Unemat - CRC/MT 007938/O-1



## BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO nº 14 da Lei nº 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26.201

EXERCÍCIO 2007

TÍTULO	R\$	R\$	R\$	TÍTULO	R\$	R\$	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			4.066.759,13	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>		1.780.260,97	<b>1.780.260,97</b>
Disponível		4.066.759,13		Depósitos de Diversas Origem	1.019.932,44		
Em Bancos	4.064.201,83			Restos à pagar processado	118.434,15		
Depósitos à Terceiros	2.557,30			Restos à pagar não-processado	603.653,64		
				Restos à pagar consignações	37.809,99		
				Restos à pagar Ex. Anteriores	430,75		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		23.790.708,95	23.790.708,95	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		799.516,93	<b>799.516,93</b>
Fornecimento Receber	100.000,00			Dívida Fundada Interna Contrato	799.516,93		
Bens Móveis	13.711.006,95						
Bens Consumo	363.491,66						
Participação Societária	1.735,31						
Bens Imóveis	9.614.475,03						
<b>ATIVO REAL</b>			<b>27.857.468,08</b>	<b>PASSIVO REAL</b>			<b>2.579.777,90</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>25.277.690,18</b>
Passivo Real Descoberto			0,00	Ativo Real Líquido	25.277.690,18	25.277.690,18	
<b>TOTAL</b>	<b>27.857.468,08</b>	<b>27.857.468,08</b>	<b>27.857.468,08</b>	<b>TOTAL</b>	<b>27.857.468,08</b>	<b>27.857.468,08</b>	<b>27.857.468,08</b>



TAISIR MANOEL DE KARIM  
Reitor - UNEMAT

(ORIGINAL ASSINADO)  
Prof. Ms. Wilburn de Andrade Cardoso  
Pro-Reitor de Adm. E Finanças - Unemat  
Port. 754/02

(ORIGINAL ASSINADO)  
Joanice Batista E. S. Ferreira  
Contadora CRC/MT 002743/0-8  
UNEMAT

(ORIGINAL ASSINADO)  
Estevan Marcio R. N. Melgar  
Chefe da Div. Financeira  
Unemat - CRC/MT 007938/O-1

**DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26201

Exercício 2007

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULO	R\$	R\$	R\$	TÍTULO	R\$	R\$	R\$
<b>RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			75.641.348,77	<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			75.254.999,79
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		75.640.747,27		<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		72.954.766,76	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
Cotas Recebidas do Tesouro Estadual	70.845.424,97			Pessoal e Encargos Sociais	58.579.354,14		
Repasse recebido	45.100,00			Juros e Encargos da Dívida	12.076,26		
Receitas Patrimoniais	428.787,29			Outras Despesas Correntes	14.363.336,36		
Receitas de Serviços	1.162.141,22						
Transferências Intergovernamentais	-						
Transferências Convênio Adm. Federal	3.159.293,79						
Transferências Convênios Adm. Municipal	0,00						
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		601,50		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		2.255.133,03	
Indenizações e Restituições	601,50			Investimentos	2.201.647,18		
Outras Receitas Diversas				Amortização da Dívida	53.485,85		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>			
Cotas Recebidas do Tesouro Estadual				Repasse Concedido	45.100,00	45.100,00	
Transferências Convênios Adm. Federal	0,00						
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		3.943.923,35	3.943.923,35	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			7.000,00
Aquisição de Bens Móveis	881.070,14			Operações de Crédito Contraídas	7.000,00	7.000,00	
Construção de Bens Imóveis e Aquisições	719.848,00						
Aquisição de consumo	2.289.519,36						
Amortização da Dívida Pública	53.485,85						
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		1.227.228,18	1.227.228,18	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		2.988.877,41	2.988.877,41
Incorporação de Outros Créditos	100.000,00			Desincorporação de Bens Móveis	96.000,00		
Incorporação de Bens Móveis	51.454,00			Fornecimento para consumo	2.158.341,70		
Incorporação de Bens de Estoques	71.884,13			Encampação de Dívidas Passivas	734.535,71		
Cancelamento de Dívidas Passivas	12.076,26						
Cancelamento de Restos a Pagar	991.813,79						
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>				<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		2.561.623,10	2.561.623,10
DÉFICIT VERIFICADO	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT VERIFICADO	2.561.623,10		
<b>TOTAL</b>	<b>80.812.500,30</b>	<b>80.812.500,30</b>	<b>80.812.500,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>80.812.500,30</b>	<b>80.812.500,30</b>	<b>80.812.500,30</b>



TAISIR MACHADO KARIN  
Assessor(a) UNEMAT

(ORIGINAL ASSINADO)  
Prof. Ms. Wilburn de Andrade Cardoso  
Pro-Reitor de Adm. E Finanças - Unemat  
Port. 754/02

(ORIGINAL ASSINADO)  
Joanice Batista E. S. Ferreira  
Contadora CRC/MT 002743/0-8  
UNEMAT

(ORIGINAL ASSINADO)  
Estevan Marcio R. N. Melgar  
Chefe da Div. Financeira  
Unemat - CRC/MT 007938/O-1

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ANEXO nº 16 da Lei nº 46320/64

Unidade Orçamentária: 26.201

EXERCÍCIO 2007

ENTIDADE	Nº CONTRATO	SALDO ANTERIOR EM 31/12/2006	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			ATUALIZAÇÃO	ENCAMPAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Caixa Economica Federal							
Parcelamento FGTS	2.000.011.066	123.543,33	5.491,41		4.828,65	9.556,18	114.649,91
Ministerio da Fazenda - PAEX 130			41.649,08	687.395,22	41.657,20	2.520,08	684.867,02
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>123.543,33</b>	<b>47.140,49</b>	<b>687.395,22</b>	<b>46.485,85</b>	<b>12.076,26</b>	<b>799.516,93</b>



TAIBIR M. DE ANDRADE CARDOSO  
UNEMAT

(ORIGINAL ASSINADO)  
Prof. Ms. Wilbum de Andrade Cardoso  
Pro-Reitor de Adm. E Finanças - Unemat  
Port. 754/02

(ORIGINAL ASSINADO)  
Joanice Batista E. S. Ferreira  
Contadora CRC/MT 002743/0-8  
UNEMAT

(ORIGINAL ASSINADO)  
Estevan Marcio R. N. Melgar  
Chefe da Div. Financeira  
Unemat - CRC/MT 007938/O-1

## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei nº 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26.201

Exercício: 2007

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS À PAGAR</b>				
De Exercícios Anteriores		430,75		430,75
Processado	4.424.041,28	156.268,14	4.424.126,78	156.182,64
Não Processado	1.456.457,36	603.653,64	1.456.395,86	603.715,14
				-
				-
<b>Total</b>	<b>5.880.498,64</b>	<b>760.352,53</b>	<b>5.880.522,64</b>	<b>760.328,53</b>



TAIBIR M. DE ANDRADE CARDOSO  
UNEMAT

(ORIGINAL ASSINADO)  
Prof. Ms. Wilbum de Andrade Cardoso  
Pro-Reitor de Adm. E Finanças - Unemat  
Port. 754/02

(ORIGINAL ASSINADO)  
Joanice Batista E. S. Ferreira  
Contadora CRC/MT 002743/0-8  
UNEMAT

(ORIGINAL ASSINADO)  
Estevan Marcio R. N. Melgar  
Chefe da Div. Financeira  
Unemat - CRC/MT 007938/O-1

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 055/2007 - UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT.

**DO OBJETO:** Prorrogar a execução do Projeto REVIVER por um período de 12 (doze) meses.

**DA ASSINATURA:** 01 de Janeiro de 2008

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2008 a 31/12/2008

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Sr. Newton de Freitas Miotto - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 054/2007 - UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT.

**DO OBJETO:** Prorrogar a execução do Projeto AABB Comunidade por um período de 12 (doze) meses. **DA ASSINATURA:** 01 de Janeiro de 2008

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2008 a 31/12/2008

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Sr. Newton de Freitas Miotto - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2008 - UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E A EMPRESA INVIOVÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção de um sistema de vigilância eletrônica 24 hs (vinte e quatro horas) por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, inclusive aos feriados, o qual será destinado ao Museu de História Natural do Campus Universitário de de Alta Floresta.

**DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2008

**DA VIGÊNCIA:** 01/03/2008 a 01/03/2008

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Sr. Roberto Stavarengo – Sócio Gerente.

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2008**

**Partes:** INDEA/MT – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso  
PARREIRA DUARTE & CIA LTDA

**Objeto:** Prestação de Serviços revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas para o Pólo de Cáceres e suas cidades integrantes.

**Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2008

Decio Coutinho- Presidente do INDEA

Julio Cezar Parreira Duarte – Representante da Empresa

Testemunhas: Luciedi Lisboa Santos – CPF 091.705.961-15

Vanderlei Rodrigues de Lima-CPF 064.756.981-72

**TERMO DE ADESÃO**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, através do **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob nº 13.949.979/0001-72, com sede no Centro Político Administrativo (CPA), Av. B Edifício Ceres 2º Andar, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Presidente **Méd.Vet. DECIO COUTINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 601.331.557-49 e do RG nº 3456.166 – IFP/RJ, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, adere a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ao Processo nº 002889/2007/SAD, existente entre o Estado de Mato Grosso e a empresa **PARREIRA DUARTE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03959426000165, com sede à Rua Gal Osório, nº 1365, bairro Centro – Cáceres-MT, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE**, portador do CPF nº 241.632.101-30, e do RG nº 295897, firmado em 14 de Novembro de 2007, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, que lhe competirem, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos processo nº 350011/08/INDEA, tem entre si, justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**, ao registro de Preços nº 064/2007/SAD e Pregão nº 074/2007/SAD.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ (Oitenta Mil Reais), por um período de 90 (noventa) dias, corrente por conta da Dotação Orçamentária, Órgão nº 12302, dos Projetos Atividades 2006, da Natureza da Despesa nºs 3000 e 3900 e Fonte e 240.

Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2008

**Méd.Vet. DECIO COUTINHO**  
Presidente do INDEA-MT  
**CONTRATANTE**

**JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE**  
Representante da Empresa  
Parreira Duarte e Cia Ltda

**TERMO DE ADESÃO**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, através do **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob nº 13.949.979/0001-72, com sede no Centro Político Administrativo (CPA), Av. B Edifício Ceres 2º Andar, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Presidente **Méd.Vet. DECIO COUTINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 601.331.557-49 e do RG nº 3456.166 – IFP/RJ, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, adere a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ao Processo nº 186176/2007/SAD, existente entre o Estado de Mato Grosso e a empresa **PEG TAXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.580.844/0001-72, com sede à Rua Major Gama, 17, Sala 02, Bairro Dom Aquino – Cuiabá-MT aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr.ELTON PEREIRA DE MATOS**, portador do CPF nº 808.649.531-00, e do RG nº 00610406 – SSP/MS, firmado em 24 de Agosto de 2007, obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, que lhe competirem, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos processo nº 186176/2007/SAD, tem entre si, justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**, ao registro de Preços nº 042/2007/SAD e Pregão nº 043/2007/SAD.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), por um período de 90 (noventa) dias, corrente por conta da Dotação Orçamentária, Órgão nº 12302, do Projeto Atividade 2007, da Natureza da Despesa nº 3900 e Fonte 240.

Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2008

**Méd.Vet. DECIO COUTINHO**  
Presidente do INDEA-MT  
**CONTRATANTE**

**ELTON PEREIRA DE MATOS**  
Representante da Empresa  
**Peg Taxi Prestadora de Serviços Ltda**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2008**

**Partes:** INDEA/MT – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso  
PEG TAXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, funcionando sobre regime de aluguel à taxímetro, utilizado no serviço público para atender o INDEA/MT.

**Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2008

Decio Coutinho- Presidente do INDEA

Elton Pereira de Matos – Representante da Empresa

Testemunhas: Luciedi Lisboa Santos – CPF 091.705.961-15

Vanderlei Rodrigues de Lima-CPF 064.756.981-72

**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE Nº. 015/2005**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência e Prorrogação, do Termo Original.

**CLÁUSULA QUINTA –** Da Vigência e Prorrogação – O prazo de vigência do presente convênio será prorrogado por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2008.

**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

**CONCEDENTE:** DETRAN/MT

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 002/2008**

**OBJETO:** Cooperação de Execução com a finalidade de realização do curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E GESTÃO PÚBLICA - MULTIDISCIPLINAR**, com duração de 360 horas/aula, destinado aos Servidores do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/MT.

**VALOR:** R\$ 72.000,00.

**VIGÊNCIA:** 05/03/2008 a 05/09/2009.

**COOPERANTE:** FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**COOPERADO:** DETRAN/MT.



## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia Mato-Grossense de Gás no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Convite 001/2008/MT-GÁS, processo nº. 417.655B/2007/SAD, a empresa REYNALDO DE CARVALHO GARCIA & CIA LTDA-ME, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para contratação de empresa especializada na realização de pesquisa mercadológica, com apresentação de relatório final, sobre viabilidade do mercado consumidor de gás natural, a ser realizada em cidades do interior do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 26 de março de 2008

**Helny Paula Campos**

Presidente da Companhia Mato-Grossense de Gás

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008/MT GÁS

**CRENCIAMENTO:** das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 10 de abril de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (Nove horas) do dia 10 de abril de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Aquisição de Software de emissão de nota fiscal eletrônica NF-E, com acompanhamento e atualização, treinamento para funcionários e suporte técnico permanente, para atender a Companhia Mato-Grossense de Gás – MT GÁS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos..

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 08 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 26 de março de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

#### AVISO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008/MT FOMENTO

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 001/2008/MT FOMENTO, marcado para ser realizado no dia 28/03/2008, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene com fornecimento de materiais, para atender a Agência de Fomento do Estado de Mato grosso S/A – MT FOMENTO, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que houve a inclusão do 1º Termo de Retificação.

Aquisição do Edital e do 1º termo de retificação: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).

Cuiabá- (MT), 26 de março de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 027/2008/SAD, processo administrativo n.º 6.437/2008/SAD, o qual tem por objeto

registro de preço para peças genuínas, prioritariamente, ou originais de primeira linha para veículos automotores de diversas marcas e categorias componentes da frota do Estado, visando atender demanda dos Órgãos/Entidades do Estado de Mato Grosso.

LOTE 1 - VEÍCULOS A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, INDEPENDENTEMENTE DA CATEGORIA		
EMPRESA VENCEDORA	NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	
GM-CHEVROLET		29%
FORD		29%
FIAT		29%
VOLKSWAGEN		29%
PEGEOUT		29%
RENAULT		29%
TOYOTA		29%
LOTE 2 VAÍCULOS À DIESEL, INDEPENDENTEMENTE DA CATEGORIA		
EMPRESA VENCEDORA	A L C AUTO CENTER LTDA	
MITSUBISHI		21,50%
NISSAN		21,50%
TOYOTA		21,50%
LOTE 3 VEÍCULOS A DIESEL, INDEPENDENTEMENTE DA CATEGORIA		
EMPRESA VENCEDORA	NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	
GM-CHEVROLET		33%
FORD		33%
IVECO FIAT		33%
VOLKSWAGEN		33%
KIA		33%
MERCEDEZ BENS		33%
AGRALE		33%
RENAULT		33%

Cuiabá, 26 de março de 2008.

**Edson Monfort de Albuquerque**

Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 030/2008/SAD, processo administrativo n.º 67.309/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	140	7,80
2	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	5.600	0,69
3	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	1.800	1,82
4	UGOLINI & CIA LTDA	300	1,83
5	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	1.000	1,55
6	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	380	2,65
7	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	960	3,85
8	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	1.600	2,75
9	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	1.200	0,29
10	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	120	8,80
11	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	120	6,40
12	RALHID AKEL	260	0,83
13	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	200	4,90
14	UGOLINI & CIA LTDA	920	2,47
15	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	420	1,35
16	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	500	0,60
17	UGOLINI & CIA LTDA	400	1,33
18	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	1.000	2,16
19	RALHID AKEL	350	0,79



20	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	100	1,35
21	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	60	5,73
22	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	60	6,36
23	UGOLINI & CIA LTDA	60	3,18
24	UGOLINI & CIA LTDA	200	0,66
25	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	7.000	2,75
26	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	8.000	2,75
27	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	5.000	2,75
28	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	4.000	2,75
29	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	1.800	0,14
30	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	60	14,20
31	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	60	19,70
32	UGOLINI & CIA LTDA	60	2,26
33	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	400	8,20
34	FRACASSADO	-	-
35	UGOLINI & CIA LTDA	60	3,16
36	UGOLINI & CIA LTDA	60	2,70
37	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	500	5,57
38	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	300	3,38
39	UGOLINI & CIA LTDA	300	0,10
40	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	600	8,40
41	UGOLINI & CIA LTDA	100	11,70
42	UGOLINI & CIA LTDA	580	3,54
43	UGOLINI & CIA LTDA	600	0,37
44	UGOLINI & CIA LTDA	2.000	0,43
45	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	2.000	0,70
46	UGOLINI & CIA LTDA	250	0,37
47	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	800	1,15
48	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	2.000	0,96
49	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	3.000	0,96
50	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	800	3,90
51	UGOLINI & CIA LTDA	1.000	21,65
52	UGOLINI & CIA LTDA	4.500	2,29
53	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	900	2,09
54	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	600	5,00
55	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	600	0,90
56	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	10.000	0,09
57	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	300	4,70
58	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	1.280	0,75

Cuiabá, 26 de março de 2008.

Hudson Fabiano da Costa  
Pregoeiro Oficial

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 002/08/SEJUF - SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 05 de março de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) CARTUCHOS DE FITAS PARA BACKUP 200/400 GB DO TIPO LTO-2, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

REALIZAÇÃO: **Dia 11 de abril de 2008 às 09:00 horas**, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Av. Transversal "1", Sala "06", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **27 de março de 2008**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 26 de março de 2008.

**Benedicto Miguel Calix Filho**

Pregoeiro

**Benedito Nery Guarim Strobel**

Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE REABERTURA DO PRESENCIAL Nº. 01/2008/DETRAN

OBJETO: Aquisição de material permanente - 29 (vinte e nove) impressoras à laser - para atender às necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito.

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h00m (nove horas) do dia 09 de abril de 2008 na sala 05 da Central de Licitações da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00m (nove horas) do dia 09 de abril de 2008 na sala 05 da Central de Licitações da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

RETIRADA DO EDITAL:

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3631-3818 ou no endereço Av. Paiguauás, 1000, Res. Paiguauás.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2008

ELFI EBSEN LUZ

Pregoeira

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 075/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE**: Nomear **THAIS GARCEZ DA LUZ AGUILA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1146725-8-SJ/MT e do CPF nº 698.197.501-72, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **BARRA DO BUGRES/MT**, com efeitos **retroativos a 10.03.2008**.

Cuiabá, 24 de março de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 076/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Tornar **sem efeito** o Ato nº 045/2008-PGJ, de 12.02.2008, publicado no D.O.E. do dia 19.02.2008, que nomeou **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, para exercer efetivamente o cargo de **oficial de diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A" – Comarca de **GUARANTÁ DO NORTE/MT**, nos termos do Art. 16, § 6º da Lei Complementar nº 04/90. Cuiabá, 24 de março de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 077/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público nº 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE**: Nomear para exercer efetivamente o cargo de **oficial de diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de **GUARANTÁ DO NORTE/MT**, a candidata classificada abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência de **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
4º	ANLIW FERNANDES DA SILVA	10720324-SSP/MT

Cuiabá, 24 de março de 2008.  
**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 103/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder ao servidor **ANDERSON JOSÉ FABIAM**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **04.03.2003 a 03.03.2008**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 001075-01/2008.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**  
Cuiabá, 25 de março de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 104/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:  
Conceder à servidora **EDNIR SIQUEIRA DE CAMPOS**, agente administrativo, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **01.10.2002 a 30.09.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 001154-01/2008.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**  
Cuiabá, 25 de março de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 105/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:  
Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **01.03.2003 a 28.02.2008**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 001084-01/2008.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**  
Cuiabá, 25 de março de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 107/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Designar o **Dr. GILBERTO GOMES**, Promotor de Justiça, para desempenhar a Função de Coordenador da Área da Cidadania, Consumidor e Direitos Humanos do Centro de Apoio Operacional – **CAOP**, sem prejuízo das atribuições na Promotoria de Justiça em que é titular.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de março de 2008.  
**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## RESENHA DE JULGAMENTOS - CSMP SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/03/2008

**Processo nº 001299-02/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 006764-10/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): MARILUCIA PAIM Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000093-01/2008 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): RODRIGO FONSECA COSTA-PROMOTOR DE JUSTIÇA Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000850-02/2005 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Assunto:** Prática Comercial Abusiva **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000052-01/2008 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO Assunto:** Crimes Contra o Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 002141-02/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Assunto:** Publicidade Enganosa ou Abusiva **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000338-02/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001482-01/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): IBAMA Assunto:** Defesa da Propriedade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000038-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): JOÃO HENRIQUE RIBEIRO Assunto:** Serviço Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000077-22/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): Ministério Público Assunto:** Nepotismo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 004659-10/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): JOSE CARLOS DE LIMA Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000874-05/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): SIMONE APARECIDOS SANTOS Assunto:** Concurso Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000129-01/2008 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): TAIANA CASTRILLON DIONELLO-PROMOTORA DE JUSTIÇA Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001588-13/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): Estado de Mato Grosso Assunto:** Licenciamento Ambiental **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 008649-10/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): LUCIANA ALVES BOSSA Assunto:** Concurso Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000256-01/2008 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): ADRIANO ROBERTO ALVES Assunto:** Crimes Ambientais - Lei 9.605/98 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000043-01/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): IBAMA Assunto:** Crimes Ambientais - Lei 9.605/98 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000055-01/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEIXOTO DE AZEVEDO Assunto:** Poluição de Recursos Hídricos **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000073-01/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000082-02/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): JÚLIA PINTO DA SILVA Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000096-01/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): RODRIGO FONSECA COSTA-PROMOTOR DE JUSTIÇA Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000117-01/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI - PROMOTOR DE JUSTIÇA Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000137-01/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): JANINE BARROS LOPES-PROMOTORA DE JUSTIÇA Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000451-05/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): ANÔNIMO Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000521-02/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/MT **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000680-02/2004 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** ANÔNIMO/MPE **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 009194-11/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** Cleide Naiva Soares de França **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 010256-10/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** MARIA SIMONE DE SOUZA BRAZ **Assunto:** Serviço Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 011621-10/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT **Assunto:** Da Falsidade de Títulos e Outros Papéis Públicos **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000966-01/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** ANÔNIMO **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000896-01/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** MILTON PEREIRA MERQUIADES-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001310-01/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** MILTON MATOS DA SILVEIRA NETO **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001362-01/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI-PROMOTORA DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001585-22/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** AMADIA - Amigos Associados de Diamantino **Assunto:** Crimes Contra a Flora **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 002200-02/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000875-02/2004 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** GETÚLIO DA COSTA **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000326-02/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL **Assunto:** Educação **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000309-05/2005 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** VIVIANE LAGES PEREIRA **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000054-02/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** ONG - GASP CORAÇÕES AMIGOS CUIABÁ/MT **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000002-05/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** KAMMILA **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000525-02/2004 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s):** MPE **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000795-01/2005 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):** PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARENAPOLIS **Assunto:** Encaminhamento **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000826-02/2004 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000168-02/2003 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):** CLAUDEMIR GOMES NASCIMENTO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000274-05/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):** MARIA PADILHA **Assunto:** Educação **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001756-01/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):** MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 009628-10/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):** 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVIL DE RONDONÓPOLIS **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000150-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):** CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001519-01/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAMUTUM **Assunto:** Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001167-02/2005 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Meio Ambiente Urbano **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 004792-06/2005 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):** Ministério Público do Estado de Mato Grosso **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001122-01/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):** RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 012876-10/2006 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO **Assunto:** Pedido de

Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001368-01/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** RENEE DO Ó SOUZA-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001379-01/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 003138-14/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** PROCON DE SINOP/MT **Assunto:** Prática Comercial Abusiva **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001343-01/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** RENEE DO Ó SOUZA-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001009-02/2005 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Entidade de Fiscalização **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001538-01/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 014113-10/2006 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** ELIETE PIRES DUARTE **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001683-01/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** RODRIGO FONSECA COSTA - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001749-01/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** NILTON CÉSAR PADOVAN-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000456-02/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Exercício Ilegal da Profissão **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001723-01/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 014540-10/2006 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** JOAO RODRIGUES MIRANDA **Assunto:** Crimes Contra a Liberdade Individual **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000546-09/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** CÁSSIO LUIS FURIM **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 007677-11/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** Ministério Público do Estado de Mato Grosso **Assunto:** Escolas **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001783-01/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001780-01/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001791-02/2006 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** Ministério Público - MT. **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 002106-02/2006 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 004850-06/2005 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s):** Conselho Estadual de Educação **Assunto:** Educação **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 003167-11/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s):** Celso Batista Medina **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 003285-06/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s):** Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Cáceres **Assunto:** Crimes Ambientais - Lei 9.605/98 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000032-01/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000166-02/2004 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL **Assunto:** Responsabilidade por Vícios de Produto e do Serviço **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001784-01/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s):** CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000620-05/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s):** LUCIANA JARDINE BRANDÃO **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001782-01/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s):** CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001715-02/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA Interessado(s):** Ministério Público - MT. **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o



pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.  
**Processo nº 000049-01/2008 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** COORDENADORA DO CAOP **Assunto:** Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.  
**Processo nº 001932-02/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.  
**Processo nº 000251-05/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** JHOBINDE SOUZA NASCIMENTO **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.  
**Processo nº 000480-02/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** CÍCERO FRAGA DE MELO **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.  
**Processo nº 002130-12/2007 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Representação **Assunto:** Defesa da Propriedade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.  
**Processo nº 001999-02/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** VANDERLEY ALVES DE SOUZA **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.  
**Processo nº 001163-02/2005 - Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** FRANCISCO MONTEIRO DASILVA **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.  
**Processo nº 000879-05/2006 - Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** ANTONIO TERUO SHINIKI **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000616-02/2007 - Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** ELIEEL WALTER ARAÚJO DO NASCIMENTO **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.  
**Processo nº 000606-11/2007 - Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Associação Fraterna Benedita Fernandes **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001612-01/2007 - Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** ROSILENE S. NEVES-OFFICIAL DE DELIGÊNCIA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000135-01/2008 - Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA-PROMOTORA DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001233-01/2007 - Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** FERNANDA PAWELEC VIEIRA-PROMOTORA DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 013578-10/2006 - Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA **Assunto:** Pesca Predatória **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 008178-11/2007 - Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Ibama - Escritório Regional de A. F. **Assunto:** Desmatamento **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 012312-10/2006 - Relator(a):** NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA **Assunto:** Pesca Predatória **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões, Cuiabá, 05 de março de 2008.

**MAURO DELFINO CÉSAR**  
 Procurador de Justiça  
 Secretário do CSMP

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 22/01/2008, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 001029-01/2008, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **VIVO S/A** para assinatura de oito pacote de dados para acesso à Internet via rede celular. O valor da contratação é de R\$ 9.890,88 (nove mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), e está fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

**RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a contratação retromencionada. Cuiabá-MT, 14 de março de 2008.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**\*Republica-se por ter saído incorreto quanto ao valor do contrato.**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do Processo Administrativo nº 007390-01/2007, homologa e adjudica o procedimento licitatório Convite nº 002/2008, o qual tem por objeto a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cujo vencedor é:

Empresa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Termo Solar Sistemas de Aquecimento de Água LTDA. CNPJ 61.291.173/0001-90	6.640,00	19.920,00
<b>Valor Total</b>		<b>19.920,00</b>

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).  
 Cuiabá, 26 de março de 2008.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
 Procurador-Geral de Justiça  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 22/01/2008, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 001067-01/2008, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da **Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul-FMP/RS**, para a realização de concurso público para provimento dos cargos de Promotor de Justiça Substituto. O valor da contratação é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2008.

Presidente da Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da decisão da Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a contratação retromencionada.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2008.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**\*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**RESOLUÇÃO Nº 846, DE 18 DE MARÇO DE 2008.**

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Institui a Comenda Luta Contra as Drogas "Resgatando Vidas".**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Comenda Luta Contra as Drogas "Resgatando Vidas";

**Art. 2º** A Comenda Luta Contra as Drogas "Resgatando Vidas" destina-se a homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado na promoção da luta contra as drogas, por meio de atividades relacionadas com:

I - pesquisas científicas e tecnológicas voltadas ao estudo e aplicação de métodos anti drogas;

II - campanhas, movimentos e projetos contra as drogas;

III - trabalhos e projetos que promovam a geração de emprego e renda e que combatam o uso das drogas;

IV - políticas e projetos voltados para a educação anti drogas;

V - ações e campanhas educacionais em favor do fortalecimento da família;

VI - campanhas de educação sobre os males proporcionados pelo uso de psicotrópicos;

VII - desenvolvimento de eventos e treinamentos esportivos, que disciplinem os jovens atletas a distanciar-se das drogas;

VIII - ações em favor da promoção da dignidade humana;

IX - patrocínio de projetos, eventos esportivos, eventos culturais e educacionais que divulguem a saúde e os malefícios causados pelo uso de drogas.

**Art. 3º** As indicações para a concessão da Comenda poderão ser feitas por cada Parlamentar até o limite máximo de 3 (três).

**Art. 4º** A Comenda Luta Contra as Drogas "Resgatando Vidas" será concedida anualmente em Sessão Solene própria que realizar-se-á no dia 26 de junho, integrando a comemoração do Dia Mundial Antidrogas, sendo os seguintes os critérios gerais para a agraciação:

I - praticar, a pessoa jurídica ou física, as atividades descritas nos respectivos incisos do Art. 2º desta resolução;

II - apresentar certidões negativas fornecidas pela Justiça Cível e Criminal;

III - apresentar declaração de boa conduta expedidas por 03 (três) autoridades estaduais ou municipais.

§ 1º O critério definido no inciso I, do *caput* deverá ser comprovado através da apresentação de documentos que possibilitem identificar a participação e envolvimento da pessoa física ou jurídica nos projetos elencados nos incisos I a IX do Art. 2º desta resolução.

§ 2º Os agraciados com a Comenda receberão os diplomas confeccionados pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente  
 Dep. Riva - 1º Secretário  
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

## TRIBUNAL DE CONTAS

### DISTRIBUIÇÃO ANUAL 2008

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS	
MUNICÍPIOS	
<b>Municípios sorteados obedecendo aos § 1º e 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2005</b>	
01. TANGARÁ DA SERRA	
<b>Municípios agrupados por regiões – sorteio por região – artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2005</b>	
02. ARAGUAIANA	
03. PONTAL DO ARAGUAIA	
04. GENERAL CARNEIRO	
05. TORIXORÉU	
06. RIBEIRÃOZINHO	
07. PONTE BRANCA	
08. ARAGUAINHA	
09. ALTO ARAGUAIA	
10. ALTO TAQUARI	
11. ALTO GARÇAS	
12. PEDRA PRETA	
13. ITIQUIRA	
14. COLNIZA	
15. COTRIGUAÇU	
16. JURUENA	
17. CASTANHEIRA	
18. JUÍNA	
19. BRASNORTE	
20. ARIPUANÁ	
21. RONDOLÂNDIA	
22. CAMPO NOVO DO PARECIS	
<b>ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE SORTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 ORDEM DE RECEITA ARRECADADA EM 2007</b>	
01. Secretaria de Estado de Infra-estrutura	
02. Departamento Estadual de Trânsito	
03. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	
04. Fundo de Apoio ao Judiciário	
05. Vice-governadoria	
06. Casa Civil	
07. Casa Militar	
08. Auditoria Geral do Estado	
09. Secretaria de Comunicação Social	
10. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos	
11. Secretaria Extraordinária de Ação Política	
12. Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos	
<b>SESSÃO ORDINÁRIA DE 04.09.2007 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008</b>	
01. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA (JUÍNA)	
02. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA	
03. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	
04. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÁ	
05. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA	
06. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRA	
07. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE COLNIZA	
08. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA	
09. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU	
10. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLNIZA	
11. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE COTRIGUAÇU	
12. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTRIGUAÇU	
13. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JURUENA	
14. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA	
15. PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA	
16. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA	
17. DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUÍNA	
18. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARIPUANÁ	
19. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS	
20. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA	
21. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA	
22. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO – PREVIGEN	
23. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA	
24. INPBRAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTE BRANCA	
25. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO – IMPREV	
26. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA	
27. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO NORTE (TANGARÁ DA SERRA)	
28. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU	

CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI	
MUNICÍPIOS	
<b>Municípios sorteados obedecendo aos § 1º e 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2005</b>	
01. BARRA DO GARÇAS	
<b>Municípios agrupados por regiões – sorteio por região – artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2005</b>	
02. NORTELÂNDIA	
03. ALTO PARAGUAI	
04. DIAMANTINO	
05. NOBRES	

06. ROSÁRIO OESTE
07. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
08. NOVA MARINGÁ
09. NOVA MUTUM
10. SANTA RITA DO TRIVELATO
11. MIRASSOL D'OESTE
12. CURVELÂNDIA
13. LAMBARI D'OESTE
14. RIO BRANCO
15. SALTO DO CÉU
16. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
17. ARAPUTANGA
18. INDIAVAÍ
19. FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
20. JAURU
21. RESERVA DO CABAÇAL
22. VALE DO SÃO DOMINGOS

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE SORTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 ORDEM DE RECEITA ARRECADADA EM 2007	
01. Secretaria de Estado de Fazenda	
02. Fundo de Gestão Fazendária	
03. Encargos Gerais do Estado	
04. Procuradoria Geral do Estado	
05. Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	
06. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	
07. Encargos Gerais do Estado	
08. Centro de Processamento de Dados do Estado	

SESSÃO ORDINÁRIA DE 04.09.2007 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	
01. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	
02. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM	
03. FUNDAÇÃO NOBRENSE DE ESPORTE E LAZER	
04. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE NOBRES	
05. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO	
06. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	
07. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA	
08. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO OESTE	
09. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM	
10. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ROSÁRIO OESTE	
11. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE	
12. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CURVELÂNDIA	
13. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE LAMBARI D'OESTE	
14. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RIO BRANCO	
15. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DO CÉU	
16. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	
17. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARAPUTANGA	
18. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JAURU	
19. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO CABAÇAL	
20. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE DIAMANTINO	
21. FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM	
22. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM	
23. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOBRES	
24. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NORTELÂNDIA	
25. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	
26. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO	
27. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ROSÁRIO OESTE	
28. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE	
29. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI (ALTO PARAGUAI)	

CONSELHEIRO VALTER ALBANO	
MUNICÍPIOS	
<b>Municípios sorteados obedecendo aos § 1º e 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2005</b>	
01. SINOP * distribuído no dia 19/02/2008	
<b>Municípios agrupados por regiões – sorteio por região – artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2005</b>	
02. RIBEIRÃO CASCALHEIRA	
03. QUERÊNCIA	
04. CANARANA	
05. NOVA NAZARÉ	
06. ÁGUA BOA	
07. GAÚCHA DO NORTE	
08. COCALINHO	
09. CAMPINÁPOLIS	
10. NOVA XAVANTINA	
11. NOVO SÃO JOAQUIM	
12. LUCAS DO RIO VERDE	
13. TAPURAH	
14. ITANHANGÁ	
15. PORTO DOS GAÚCHOS	
16. NOVO HORIZONTE DO NORTE	
17. JUARA	
18. TABAPORÁ	
19. IPIRANGA DO NORTE	

20. SORRISO
21. NOVA UBIRATÁ
22. VERA
23. FELIZ NATAL

**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL  
DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE SORTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008  
ORDEM DE RECEITA ARRECADADA EM 2007**

01. Secretaria de Estado de Educação
02. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
03. Defensoria Pública do Estado
04. Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso
05. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
06. Fundo Desportivo do Estado
07. Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
08. Secretaria de Estado de Cultura
09. Fundo Estadual de Cultura
10. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
11. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado
12. Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica
13. Fundo Estadual de Educação Profissional
14. Contas do Governo do Estado de Mato Grosso * distribuído no dia 19/02/2008

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 04.09.2007  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL  
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008**

01. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA UBIRATÁ
02. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS
03. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VERA
04. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUARA
05. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DOS ARINOS (JUARA)
06. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPIRANGA DO NORTE
07. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
08. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
09. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE
10. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
11. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SORRISO
12. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES (SORRISO)
13. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TAPURAH
14. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TABAPORÁ
15. PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA BOA
16. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)
17. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPINÁPOLIS ( FUNDO CONTÁBIL)
18. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANARANA
19. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANARANA
20. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO
21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COCALINHO (FUNDO CONTÁBIL)
22. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAÚCHA DO NORTE (FUNDO CONTÁBIL)
23. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA NAZARÉ.(FUNDO CONTÁBIL)
24. PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
25. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA (FUNDO CONTÁBIL)
26. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
27. AMBA - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)
28. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIXO ARAGUAIA – CISBA. (ÁGUA BOA)
29. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
30. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
31. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

**CONSELHEIRO ALENCAR SOARES**

**MUNICÍPIOS**

Municípios sorteados obedecendo aos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2005

01. CUIABÁ * distribuído no dia 19/02/2008
Municípios agrupados por regiões – sorteio por região – artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2005
02. SANTA CARMEM
03. CLÁUDIA
04. UNIÃO DO SUL
05. ITAÚBA
06. MARCELÂNDIA
07. NOVA SANTA HELENA
08. TERRA NOVA DO NORTE
09. NOVA GUARITA
10. PEIXOTO DE AZEVEDO
11. MATUPÁ
12. GUARANTÁ DO NORTE
13. NOVO MUNDO
14. COLIDER
15. CARLINDA
16. ALTA FLORESTA
17. PARANÁITA
18. NOVA MONTE VERDE
19. NOVA BANDEIRANTES
20. APIACÁS
21. NOVA CANAÃ DO NORTE

**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL  
DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE SORTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008  
ORDEM DE RECEITA ARRECADADA EM 2007**

01. Secretaria de Estado de Saúde
02. Fundo Estadual de Saúde
03. Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso
04. Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar
05. Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 04.09.2007  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL  
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008**

01. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO (COLIDER)
01. FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
02. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ
03. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUIABÁ
04. COMPANHIA MUNICIPAL DE CUIABÁ DE SANEAMENTO

**CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO**

**MUNICÍPIOS**

Municípios sorteados obedecendo aos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2005

01. VÁRZEA GRANDE
Municípios agrupados por regiões – sorteio por região – artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2005
01. VILA RICA
02. SANTA TEREZINHA
03. SANTA CRUZ DO XINGU
04. CONFRESA
05. SÃO JOSÉ DO XINGU
06. PORTO ALEGRE DO NORTE
07. CANABRAVA DO NORTE
08. LUCIARA
09. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
10. ALTO BOA VISTA
11. SERRA NOVA DOURADA
12. BOM JESUS DO ARAGUAIA
13. NOVO SANTO ANTONIO
14. CHAPADA DOS GUIMARÃES
15. SANTO ANTONIO DO LEVERGER
16. BARÃO DE MELGAÇO
17. NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
18. POCONÉ
19. JANGADA
20. ACORIZAL
21. BARRA DO BUGRES
22. PORTO ESTRELA
23. NOVA OLÍMPIA
24. DENISE
25. ARENÁPOLIS
26. SANTO AFONSO
27. NOVA MARILÂNDIA

**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL  
DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE SORTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008  
ORDEM DE RECEITA ARRECADADA EM 2007**

01. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
02. Fundo Estadual de Segurança Pública
03. Fundo Penitenciário do Estado
04. Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
05. Polícia Judiciária Civil
06. Polícia Militar
07. Corpo de Bombeiros Militar
08. Procuradoria Geral de Justiça
09. Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado
10 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural
11- Fundo Agrário do Estado
12 – Fundo Aval do Estado
13 – Instituto de defesa agropecuária do Estado
14 – Instituto de terras do Estado
15 – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A
16 – Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 04.09.2007  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL  
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008**

01. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VÁRZEA GRANDE
02. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
03. DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
04. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
05. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ACORIZAL
06. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
07. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO
08. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
09. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
10. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA
11. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
12. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESTRELA
13. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
14. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO
15. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA
16. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
17. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
18. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
19. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA (SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA)
20. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA – IMPREV

**CONSELHEIRO WALDIR TEIS**

**MUNICÍPIOS**

Municípios sorteados obedecendo aos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2005



01. RONDONÓPOLIS
<b>Municípios agrupados por regiões – sorteio por região – artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2005</b>
02. SÃO JOSÉ DO POVO
03. GUIRATINGA
04. TESOURO
05. POXORÉO
06. PRIMAVERA DO LESTE
07. SANTO ANTONIO DO LESTE
08. PARANATINGA
09. CAMPO VERDE
10. DOM AQUINO
11. JACIARA
12. SÃO PEDRO DA CIPA
13. JUSCIMEIRA
14. PLANALTO DA SERRA
15. NOVA BRASÍLÂNDIA
16. COMODORO
17. CAMPOS DE JÚLIO
18. SAPEZAL
19. NOVA LACERDA
20. CONQUISTA D'OESTE
21. PONTES E LACERDA
22. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
23. PORTO ESPERIDIÃO
24. GLÓRIA D'OESTE
25. CÁCERES

**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL  
DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE SORTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008  
ORDEM DE RECEITA ARRECADADA EM 2007**

01. Secretaria de Estado de Administração
02. Encargos Gerais do Estado
03. Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado
04. Fundo Previdenciário do Estado
05. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado
06. Escola de Governo
07. Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
08. Fundo para a Infância e Adolescência
09. Fundo Estadual de Defesa do Consumidor
10. Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador
11. Fundo Partilhado de Investimentos Sociais
12. Fundo Estadual de Assistência Social
13. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
14. Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
15. Instituto Mato-grossense de Metrologia e Qualidade Industrial
16. Junta Comercial do Estado
17. Companhia Mato-grossense de Gás
18. Companhia Mato-grossense de Mineração
19. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A
20. Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
21. Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de Mato Grosso
22. União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 04.09.2007  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL  
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008**

01. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO VERDE
02. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO VERDE
03. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE GUIRATINGA
04. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE JACIARA
05. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA
06. INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUSCIMEIRA.
07. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUSCIMEIRA
08. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA
09. FUNDO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANATINGA
10. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA.(FUNDO CONTÁBIL)
11. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA
12. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE POXORÉO
13. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE RONDONÓPOLIS
15. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS
16. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
17. CONSÓRCIO INTER-SAÚDE DA REGIÃO SUL-LESTE MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)
18. SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
19. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE. (FUNDO CONTÁBIL)
20. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO POVO (FUNDO CONTÁBIL)
21. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COMODORO
22. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D'OESTE
23. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
24. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CÁCERES
25. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTES E LACERDA
26. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ (PONTES E LACERDA)
27. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO
28. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Cuiabá, em 04 de setembro de 2007.

**\*Republicado por motivo de alterações posteriores.**

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno  
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Técnico Instrutivo e de Controle

**DISTRIBUIÇÃO ANUAL 2007**

<b>CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS</b>
<b>MUNICÍPIOS</b>
<b>Municípios sorteados obedecendo aos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2005</b>
01. BARRA DO GARÇAS
<b>Municípios agrupados por regiões – sorteio por região – artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2005</b>
02. JANGADA
03. SANTA CARMEM
04. CLÁUDIA
05. UNIÃO DO SUL
06. ITAÚBA
07. MARCELÂNDIA
08. NOVA SANTA HELENA
09. TERRA NOVA DO NORTE
10. NOVA GUARITA
11. PEIXOTO DE AZEVEDO
12. MATUPÁ
13. GUARANTÁ DO NORTE
14. NOVO MUNDO
15. COLÍDER
16. CARLINDA
17. ALTA FLORESTA
18. PARANAÍTA
19. NOVA MONTE VERDE
20. NOVA BANDEIRANTES
21. APIACÁS
22. NOVA CANAÃ DO NORTE

**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL  
DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE SORTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007  
ORDEM DE RECEITA ARRECADADA EM 2006**

01. Secretaria de Estado de Educação
02. Fundo Estadual de Educação
03. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
04. Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar
05. Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo
06. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
06. Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a Supervisão da SEPLAN
07. Centro de Processamento de Dados do Estado de MT
08. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso s/a-
09. Fundo de Desenvolvimento Agro ambiental de Mato Grosso
10. Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
11. Gabinete da Vice-Governadora

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 03.10.2006  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL  
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

01. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ALTA FLORESTA
02. FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE SAÚDE DE ITAÚBA
03. FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚBA
04. FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE ALTA FLORESTA
05. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
06. FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CLÁUDIA
07. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MATUPÁ
08. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLIDER
09. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE
10. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO
11. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CLÁUDIA
12. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA
13. PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CARLINDA
15. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARLINDA
16. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CARLINDA
17. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTA FLORESTA
18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA
19. PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
20. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE (COLÍDER)
21. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS
22. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**

<b>MUNICÍPIOS</b>
<b>Municípios sorteados obedecendo aos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2005</b>
01. RONDONÓPOLIS - distribuído no dia 19/02/2008
<b>Municípios agrupados por regiões – sorteio por região – artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2005</b>
02. NORTELÂNDIA
03. ALTO PARAGUAI
04. DIAMANTINO
05. NOBRES
06. ROSÁRIO OESTE
07. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
08. NOVA MARINGÁ
09. NOVA MUTUM
10. SANTA RITA DO TRIVELATO
11. LUCAS DO RIO VERDE
12. TAPURAH
13. ITANHANGÁ
14. PORTO DOS GAÚCHOS
15. NOVO HORIZONTE DO NORTE
16. JUARA

17. TABAPORÁ
18. SANTA TEREZINHA * distribuído mediante sorteio do dia 18/03/2008
19. SORRISO
20. NOVA UBIATÁ
21. VERA
22. FELIZ NATAL

**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL  
DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE SORTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007  
ORDEM DE RECEITA ARRECADADA EM 2006**

01. Departamento Estadual de Trânsito
02. Secretaria de Estado de Infra Estrutura
03. Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB
04. Detran (Lei Complementar 264/06)
05. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
06. Secretaria de Estado de Meio Ambiente
07. Secretaria de Estado de Cultura
08. Fundo Estadual de Cultura de MT
09. União das Câmaras Municipais do Estado de MT
10. Contas do Governo do Estado de Mato Grosso - distribuído no dia 19/02/2008

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 03.10.2006  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL  
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

01. FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
02. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
03. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS
04. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VERA
05. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI
07. FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL DE ALTO PARAGUAI
08. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOBRES
11. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE
12. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
13. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SORRISO
14. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TAPURAH
15. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE
16. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
17. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPURAH
18. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES (SORRISO)
19. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO DOS GAÚCHOS
20. SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
21. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
22. FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE RONDONÓPOLIS
23. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS
24. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
25. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS (NOVO HORIZONTE DO NORTE)
26. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO
27. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ROSÁRIO OESTE

**CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

**MUNICÍPIOS**

Municípios sorteados obedecendo aos § 1º e 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2005

01. CUIABÁ * distribuído no dia 19/02/2008
Municípios agrupados por regiões – sorteio por região – artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2005
02. RIBEIRÃO CASCALHEIRA
03. QUERÊNCIA
04. CANARANA
05. NOVA NAZARÉ
06. ÁGUA BOA
07. GAÚCHA DO NORTE
08. COCALINHO
09. CAMPINÁPOLIS
10. NOVA XAVANTINA
11. NOVO SÃO JOAQUIM
12. SÃO JOSÉ DO POVO
13. GUIRATINGA
14. TESOURO
15. POXORÉU
16. PRIMAVERA DO LESTE
17. SANTO ANTONIO DO LESTE
18. PARANATINGA
19. CAMPO VERDE
20. DOM AQUINO
21. JACIARA
22. SÃO PEDRO DA CIPA
23. JUSCIMEIRA
24. PLANALTO DA SERRA
25. NOVA BRASILÂNDIA

**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL  
DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE SORTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007  
ORDEM DE RECEITA ARRECADADA EM 2006**

01. Agência de Fomento do Estado s/a
02. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
03. Fundo de Apoio ao Judiciário
04. Casa Civil
05. Gabinete do Governador
06. Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso - AGER
07. Fundo Constitucional de Reconstituição de Bens Lesados – FUNDER (extinto em junho/2005)
08. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
09. Junta Comercial do Estado

10. Instituto de Metrologia e Qualidade Ide Mato Grosso
11. Companhia Mato-grossense de Mineração
12. Companhia Mato-grossense de Gás
13. Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial
14. MT – Fomento – Lei Complementar nº 264/06
15. Casa Militar

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 03.10.2006  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL  
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

01. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE JACIARA
02. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE POXORÉU
03. FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CUIABÁ
04. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO
05. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANARANA
06. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA
07. FUNDO DE SAÚDE DE POXORÉU
08. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ
09. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
10. FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POXORÉU
11. FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE CUIABÁ
12. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE GUIRATINGA
13. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE
14. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
15. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA
16. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUIABÁ
17. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO VERDE
18. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
19. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
20. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COCALINHO
21. INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUSCIMEIRA
22. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUSCIMEIRA
23. PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA BOA
24. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO VERDE
25. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA
26. FUNDO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARATINGA
27. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POXORÉU
28. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE POXORÉU
29. PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
30. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPINÁPOLIS
31. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)
32. CONSÓRCIO INTER-SAÚDE DA REGIÃO SUL-LESTE MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)
33. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANARANA
34. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CUIABÁ
35. FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
36. INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ
37. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE CUIABÁ
38. AGÊNCIA MUNICIPAL DE CUIABÁ DE SANEAMENTO
39. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE CUIABÁ
40. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CUIABÁ
41. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL/CUIABÁ

**CONSELHEIRO ALENCAR SOARES**

**MUNICÍPIOS**

Municípios sorteados obedecendo aos § 1º e 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2005

01. TANGARÁ DA SERRA
Municípios agrupados por regiões – sorteio por região – artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2005
02. VILA RICA
03. IPIRANGÁ DO NORTE *distribuído mediante sorteio do dia 18/03/2008
04. SANTA CRUZ DO XINGU
05. CONFRESA
06. SÃO JOSÉ DO XINGU
07. PORTO ALEGRE DO NORTE
08. CANABRAVA DO NORTE
09. LUCIARA
10. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
11. ALTO BOA VISTA
12. SERRA NOVA DOURADA
13. BOM JESUS DO ARAGUAIA
14. NOVO SANTO ANTONIO
15. ARAGUAIANA
16. PONTAL DO ARAGUAIA
17. GENERAL CARNEIRO
18. TORIXORÉU
19. RIBEIRÃOZINHO
20. PONTE BRANCA
21. ARAGUAINHÁ
22. ALTO ARAGUAIA
23. ALTO TAQUARI
24. ALTO GARÇAS
25. PEDRA PRETA
26. ITIQUIRA

**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL  
DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE SORTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007  
ORDEM DE RECEITA ARRECADADA EM 2006**

01. Secretaria de Estado de Fazenda
02. Fundo de Gestão Fazendária
03. Encargos Gerais do Estado – recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda
04. Superintendência Adjunta Gestão do Endividamento Público – SAGEP (Programa)
05. Secretaria de Estado de Administração

06. Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração – Recursos sob a Supervisão da SAD
07. Superintendência da Imprensa Oficial d Estado de Mato Grosso
08. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso
09. Escola de Governo do Estado de Mato Grosso
10. Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de MT
11. Fundo Previdenciário do Estado de MT
12. Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania
13. Fundação de Promoção Social (extinta)
14. Fundo para a Infância e Adolescência
15. Fundo Estadual de Defesa do Consumidor
16. Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador
17. Fundo Partilhado de Investimentos Sociais
18. Fundo Estadual de Assistência Social
19. Defensoria Pública do Estado
20. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
21. Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 03.10.2006  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL  
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

01. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE TANGARÁ DA SERRA
02. FUNDO DE APOSENTADORIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃOZINHO
03. FUNDO DE ASSISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃOZINHO
04. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAIANA
05. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA
06. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO
07. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
08. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO
09. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
10. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA
11. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA
12. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
13. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
15. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTE BRANCA
16. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
17. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARÁ DA SERRA)
18. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIXO ARAGUAIA (CONFRESA)
19. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
20. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA
21. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA TEREZINHA

**CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO**

**MUNICÍPIOS**

**Municípios sorteados obedecendo aos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2005**

01. VÁRZEA GRANDE	
<b>Municípios agrupados por regiões – sorteio por região – artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2005</b>	
01. COLNIZA	
02. COTRIGUAÇU	
03. JURUENA	
04. CASTANHEIRA	
05. JUÍNA	
06. BRASNORTE	
07. ARIPUANÁ	
08. RONDOLÂNDIA	
09. CAMPO NOVO DO PARECIS	
10. MIRASSOL D'OESTE	
11. CURVELÂNDIA	
12. LAMبارI D'OESTE	
13. RIO BRANCO	
14. SALTO DO CÉU	
15. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	
16. ARAPUTANGA	
17. INDIAVÁI	
18. FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	
19. JAURU	
20. RESERVA DO CABAÇAL	
21. VALE DO SÃO DOMINGOS	

**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL  
DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE SORTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007  
ORDEM DE RECEITA ARRECADADA EM 2006**

01. Secretaria de Estado de Saúde
02. Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa
03. Fundo Estadual de Saúde
04. Procuradoria Geral de Justiça
05. Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso
06. Secretaria de Estado de Comunicação Social
07. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
08. Universidade do Estado de Mato Grosso
09. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
10. Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de MT
11. Fundo Estadual de Educação Profissional
12. Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM
13. Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de MT

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 03.10.2006  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL  
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

01. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE
---

02. FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
03. FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
04. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUENA
05. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO CABAÇAL
06. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE LAMبارI D'OESTE
07. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BRANCO
08. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
09. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
10. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU
12. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
13. INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE COTRIGUAÇU
15. FUNDO DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO DE JURUENA
16. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTANHEIRA
17. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHEIRA
18. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
19. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DO CÉU
20. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JAURU
21. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA (JUÍNA)

**CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**

**MUNICÍPIOS**

**Municípios sorteados obedecendo aos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2005**

01. SINOP	
<b>Municípios agrupados por regiões – sorteio por região – artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2005</b>	
02. CHAPADA DOS GUIMARÃES	
03. SANTO ANTONIO DO LEVERGER	
04. BARÃO DE MELGAÇO	
05. NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	
06. POCONE	
07. ACORIZAL	
08. BARRA DO BUGRES	
09. PORTO ESTRELA	
10. NOVA OLÍMPIA	
11. DENISE	
12. ARENÁPOLIS	
13. SANTO AFONSO	
14. NOVA MARILÂNDIA	
15. COMODORO	
16. CAMPOS DE JÚLIO	
17. SAPEZAL	
18. NOVA LACERDA	
19. CONQUISTA D'OESTE	
20. PONTES E LACERDA	
21. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
22. PORTO ESPERIDIÃO	
23. GLÓRIA D'OESTE	
24. CÁCERES	

**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL  
DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE SORTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007  
ORDEM DE RECEITA ARRECADADA EM 2006**

01. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
02. Polícia Militar
03. Polícia Civil
04. Corpo de Bombeiros Militar
05. Departamento Estadual de Trânsito
06. Fundo Estadual de Segurança Pública
07. Fundo Penitenciário do Estado de MT
08. Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de MT
09. Procuradoria Geral do Estado
10. Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos
11. Secretaria do Estado de Desenvolvimento Rural
12. Instituto de Terras do Estado de MT
13. Instituto de Defesa Agropecuária de MT
14. Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extração Rural
15. Fundo de Apoio à Cultura do Café
16. Fundo Agrário do Estado
17. Fundo de Aval do Estado de MT
18. Auditoria Geral do Estado

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 03.10.2006  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL  
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

01. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÁCERES
02. FUNDO DE SAÚDE DE SINOP
03. FUNDO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
04. FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE SINOP
05. FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES
06. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA LACERDA
07. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GLÓRIA D'OESTE
08. FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
09. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA
10. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
11. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
12. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA
13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
14. FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA AO MENOR DE PONTES E LACERDA
15. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES DE CÁCERES
16. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO AFONSO

17. PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DENISE
18. PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
19. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO ESPERIDIÃO
20. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CÁCERES)
21. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES
22. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO
23. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
24. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COMODORO
25. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTES E LACERDA

Cuiabá, em 03 de outubro de 2006.

**\*Replicado por motivo de alterações posteriores.**

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno  
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR  
RELAÇÃO Nº 22/2008

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 11 de março de 2008.

Processo nº 9.050-6/2007  
Interessada NELZA LUCI ASVOLINSQUE FARIA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
ACÓRDÃO Nº 454/2008: Ementa: Ato aposentatório com base do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.587/1974 e artigo 40, parágrafo único, artigo 51, ambos da Lei Federal nº 3.587/1994 e artigo 40, parágrafo único, artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.935/1994. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 798/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 2.187/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 30-5-2007, págs. 05 e 06, retificado, em parte, pelo Ato Governamental nº 4.874/2008, de fl. 87-TC, publicado no DOE, de 29-1-2008, pág. 09, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NELZA LUCI ASVOLINSQUE FARIA, no cargo de Tabeliã Substituta, lotada no Cartório do 7º Ofício, nesta Capital, com a fundamentação legal constante dos referidos atos, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 110-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

**\*Replicado por ter saído incorreto.**

Cuiabá, em 26 de março de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH  
Secretária Geral do Tribunal Pleno  
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR  
RELAÇÃO Nº 23/2008

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 18 de março de 2008.

Processo nº 1.836-8/2008  
Interessado GUMERCINO LOPES DA SILVA  
Assunto Aposentadoria por invalidez  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
ACÓRDÃO Nº 567/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.592/2004, artigo 58, inciso "I" da Lei Orgânica Municipal, artigo 16, inciso "I" da Lei nº 2.434/1987, com redação da Lei nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 722/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 108/2007, de fl. 52-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 30-3-2007, pág. 31-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, de aposentadoria por invalidez, do Sr. GUMERCINO LOPES DA SILVA, estável no cargo Vigilante, Nível "II", Padrão "O", lotado na Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 49-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

**\*Replicado por ter saído incorreto.**

Cuiabá, em 26 de março de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 010/2008

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 1º de abril de 2008 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº Interessada Assunto Gestor Relator	13.136-9/2007 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE Tomada de Contas anuais referentes ao exercício de 2006 CLEZIO APARECIDO FREIRES CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
02 - Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	50.347-9/2002 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA Contas anuais relativas ao exercício de 2001 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. EVERALDO MIGUEL NOGUEIRA CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
03 - Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	4.128-9/2006 e outros SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. YÉNES JESUS DE MAGALHÃES CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
04 - Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	4.569-1/2006 e outros COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANATINGA Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. JOÃO DIONÍSIO SILVEIRA CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
05 - Processos nºs Interessado Assunto Gestor Relator	1.327-7/2007 e outros CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO JURUENA Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. HILTON DE CAMPOS CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
06 - Processos nºs Interessado Assunto Gestor Relator	5.769-0/2007 e outros CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ALTO RIO PARAGUAI Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. ISRAEL ANTUNES MARQUES CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
07 - Processos nºs Interessado Assunto Gestor Relator	2.524-0/2007 e outros FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. PAULO JOSÉ FANAIA DE ALMEIDA CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
08 - Processos nºs Interessado Assunto Gestores Relator	9.485-4/2007 e outros SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. MÚCIO JERÔNIMO ALBERNAZ – período: 1º/1/2006 a 30/11/2006 ENIVALDO DIVINO LOPES SILVA – período: 1º/12/2006 a 21/12/2006 CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
09 - Processo nº Interessada Assunto Gestor Relator	11.662-9/2007 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE Denúncia anônima formulada através do chamado nº 219 de 06/07/2007, contra a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, acerca de supostas irregularidades administrativas. NELSON LEHRBACH CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
10 - Processo nº Interessada Assunto Denunciados Denunciantes Relator	11.328-0/2006 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA Denúncia formulada contra o Prefeito Municipal de Colniza e Vereadores da Câmara Municipal de Colniza, acerca de supostas irregularidades administrativas Prefeito Municipal Sérgio Bastos dos Santos e Vereadores Mauro Mendes Nunes, José Luis de Paula, Hélio Mendes de Souza, João Batista Pereira, Anderson Garcia Maia, Valdinei da Silva Moraes e Camilo Poltronieri. Josiel Batista e Manoel de Souza – Membros da Comissão Voz da Verdade de Colniza. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
11 - Processo nº Interessada Assunto	17.946-9/2006 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Indavaí, acerca de supostas irregularidades administrativas.



Gestor	VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Denunciante	Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
12 - Processo nº	17.634-6/2006
Interessada	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Assunto	Denúncia anônima formalizada através do disque denúncia, contra a Secretaria de Estado de Educação, face à Dispensa de Licitação nº 08/2006.
Gestor	ANA CARLA MUNIZ
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
13 - Processo nº	12.506-7/2006
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
Assunto	Representação em face de supostos indícios de irregularidades no processo licitatório - Tomada de Preços nº 02/2006.
Gestor	JOÃO BATISTA DE SÁ
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
14 - Processo nº	18.764-0/2007
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Assunto	Representação de Natureza Externa apresentada pelo Presidente da Câmara de Nova Brasilândia em face do atraso do recebimento do duodécimo referente ao mês de novembro/2007.
Gestor	ADEMAR WURZIUS
Procurador	Lucélia Cristina Oliveira Rondon
Representante	Edimar Rodrigues da Silva
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
15 - Processo nº	8.785-8/2006
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Assunto	Denúncia anônima formulada contra a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, através do chamado nº 20 de 14/6/2006, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Gestor	PEDRO LUIZ BRUNETTA
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
16 - Processo nº	5.747-9/2007
Interessado	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA
Assunto	CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2006 Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2933/2007.
Gestor	NILTON RÉGIS CORRÊA BARRETO
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
17 - Processo nº	5.467-4/2007
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
Assunto	CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2006 Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2626/2007.
Recorrente	Antônio Alves Filho
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
18 - Processo nº	5.585-9/2007
Interessada	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA
Assunto	CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2006 Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2712/2007.
Recorrente	Gerson Rosa de Moraes
Advogado	Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT 7255
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
19 - Processos nºs	4.794-5/2007 e 15.839-9/2007 - apenso
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA
Assunto	CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2006 Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2200/2007.
Recorrente	Claudécio Gonçalves da Silva
Advogado	Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT 7255
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
20 - Processo nº	50.459-9/2002
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Assunto	CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2001 Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 1081/2003.
Recorrente	João Bosco de Arruda
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
21 - Processo nº	3.950-0/2007 e outros
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Assunto	CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2006 Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 3035/2007.
Recorrente	Énio de Arruda Júnior
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2008. VISTO/CONFERIDO:	
LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH Secretária Geral do Tribunal Pleno	
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Técnico Instrutivo e de Controle	

RELAÇÃO Nº 021/GP/2008

PROCESSO 19.039-0/2007  
**INTERESSADO(A) MARIA DAS DORES SILVA MODESTO**  
 ASSUNTO REQUER 27 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO

Em consonância com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 109 da Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas à fl. 08-TC e de acordo com o Parecer nº 182/08 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido da **Sra. MARIA DAS DORES SILVA MODESTO**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Auditor Público Externo, concedendo o gozo de 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 01-07-1997 a 30-06-2002, para ser usufruída entre 22-01-2008 a 17-02-2008, devendo-se observar o disposto no art. 111 da Lei Complementar 04/90.

**Publique-se.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 25 de março de 2008.  
 Conselheiro Antonio Joaquim  
 Presidente

PROCESSO 3.395-2/2008  
**INTERESSADO(A) JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA**  
 ASSUNTO REQUER COCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Em consonância com o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o artigo 109 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas à fl. 04-TC e de acordo com o Parecer nº 171/2008 da Procuradoria Consultiva às fls. 05/06-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido do **Sr. JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA**, servidor estável desta Corte de Contas, lotado na Secretaria Geral do Pleno, no Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 01-10-2001 a 30-09-2006, para ser gozada em época oportuna, observada a conveniência administrativa.

**Publique-se.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de março de 2008.  
 Conselheiro Antonio Joaquim  
 Presidente

PROCESSO 3.479-7/2008  
**INTERESSADO(A) VALDIR LUIS SCHOMMER**  
 ASSUNTO REQUER AUTORIZAÇÃO PARA USUFRUIR LICENÇA PRÊMIO

... Pelos precedentes argumentos, e em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pela homologação da pretensão em questão.

**Publique-se.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de março de 2008.  
 Conselheiro Antonio Joaquim  
 Presidente

PROCESSO 1.245-9/2008  
**INTERESSADO(A) THAIS LENZI RIBEIRO**  
 ASSUNTO REQUER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO REF AOS VENCIMENTOS QUE DEIXOU DE RECEBER EM VIRTUDE DO SEU AFASTAMENTO BEM COMO PAGAMENTO INTEGRAL RELATIVO AS FÉRIAS REF EXERCÍCIO DE 2007

Em relação ao pedido de indenização feito pela Sra. Thaís Lenzi Ribeiro, em virtude de sua exoneração durante a gestação, com base na decisão já proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do estado de Mato Grosso, no sentido de que a servidora pública, gestante, ocupante de cargo em comissão, não tem direito ao recebimento, podendo ser exonerada a qualquer momento, dada a natureza do cargo que não possui estabilidade funcional, ( Rec. Agavo nº 18.637/2005, 2ª Cam. Cível do TJMT, DJ: 15.03.2006), **indefiro tal pretensão.**

Por outro lado, no tocante ao requerimento acerca da indenização de férias, considerando as informações exaradas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (fl. 13-TC), **DECIDO pelo seu deferimento**, razão pela qual deve-se pagar à postulante a indenização das férias proporcionais atinentes ao período aquisitivo entre 04-02-07 a 31-12-07, o que corresponde a 11/12 (onze doze avos) de férias, sem, contudo, ter o direito ao adicional de 1/3 (um terço) em face do período incompleto.

**Publique-se.**

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de março de 2008.  
 Conselheiro Antonio Joaquim  
 Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de março de 2008.  
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 113/ALC/2008  
 PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 25-3-2008

PROCESSO N.º 16.942-0/2007  
**INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO APLIC, RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2007.

Considerando o envio fora do prazo legal da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC referente ao mês de agosto de 2007, da Prefeitura de Marcelândia, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no

artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer nº 1.180/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Sr. Adalberto Navair Diamante, Prefeito de Marcelândia, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se

PROCESSO N.º 17.377-0/2007

**INTERESSADA** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ASSUNTO BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2007

...Por essas razões, conheço do presente Recurso de Agravo e recebo-o, apenas no efeito devolutivo, com fundamento no parágrafo único do art. 271 c/c o inciso II do art. 272 da Resolução n. 14/2007, e, no exercício do juízo de retratação previsto no § 3º do art. 275 dessa mesma resolução, decido cancelar a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT imposta ao SR. Yênes Jesus de Magalhães por meio de Julgamento Singular de fls. 273-TC, publicado no Diário Oficial do Estado do 27-2-2008.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 114/AJ/2008

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO

PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

JULGADOS NO DIA 19-3-2008

PROCESSO Nº: 6.084-4/2007

**INTERESSADA:** CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o ex-gestor, Sr. Juarez Cândido Barbosa, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 6.309-6/2007

**INTERESSADA:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o gestor, Sr. Nilton Bueno de Moraes, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 9.199-5/2007

**INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D'OESTE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLENCIA NO ENVIO DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Walmir Guse, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 9.197-9/2007

**INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D'OESTE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLENCIA NO ENVIO DO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Walmir Guse, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 16.950-1/2007

**INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO APLIC DO MÊS DE AGOSTO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Nelson Lehrbach, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde/MT, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

JULGADOS NO DIA 24-3-2008

PROCESSO Nº: 9.205-3/2007

**INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D'OESTE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLENCIA NO ENVIO DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Walmir Guse, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 341-7/2008

**INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

ASSUNTO: COMUNICA O PAGAMENTO DA MULTA REFERENTE AO ACORDÃO NR 1144/2004 DO PROCESSO NR 5258/2004

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Valdir Donato, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 5.033-4/2007

**INTERESSADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Clóves Felício Vettorato, ex-Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 0115/JCN/08

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGADO NO DIA 24-3-2008

PROCESSO N.º 1.823-6/2007

**INTERESSADO** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO LEI NR 8627 DE 29 DE DEZEMBRO/2006 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007.

...Sendo assim, evidenciando nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer nº. 1.094-08 da Douta Procuradoria de Justiça, conheço a legalidade da supramencionada lei para fins de **REGISTRO** nesta Corte de Contas, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

JULGADOS NO DIA 25-3-2008

PROCESSO N.º 11.165-1/2007

**INTERESSADO** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NR 001/2007.

...Diante do exposto, acompanho o Parecer nº. 1.151/2008, à fl. 307-TC, da lavra do Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, para nos termos do art. 90, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste Tribunal, **REGISTRAR** os atos de admissão de pessoal, constantes às fls. 250 a 254-TC, relativos ao supracitado concurso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 1.338-2/2008

**INTERESSADA** SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA NR 025/2007.

Regularmente notificado (fl. 53-TC), o Sr. VILCEU FRANCISCO MARCHETI, Secretário de Estado de Infra-Estrutura, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2007

Anexo 12, da Lei nº 4.320/64

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATOGROSSO

RECEITA				DESPESA			
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS PELO ESTADO	103.989.550,00	115.328.206,54	11.338.656,54	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	112.040.550,00	110.584.815,80	- 1.455.734,20
<b>SOMA</b>	<b>103.989.550,00</b>	<b>115.328.206,54</b>	<b>11.338.656,54</b>	<b>SOMA</b>	<b>112.040.550,00</b>	<b>110.584.815,80</b>	<b>- 1.455.734,20</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>8.051.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.051.000,00</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>4.743.390,74</b>	<b>4.743.390,74</b>
<b>TOTAL</b>	<b>112.040.550,00</b>	<b>115.328.206,54</b>	<b>3.287.656,54</b>	<b>TOTAL</b>	<b>112.040.550,00</b>	<b>115.328.206,54</b>	<b>3.287.656,74</b>

Edson Luz R. de Oliveira  
 Coordenador do Núcleo de Execução  
 Orçamentária e Contábil em Substituição  
 CRC/MT-006683/0-6

José Carlos Novelli  
 Presidente

## BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2007

Anexo 13, da Lei nº 4.320/64

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	ACUMULADAS	TÍTULOS	ACUMULADAS
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.501.711,63	LEGISLATIVA	108.244.873,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.826.494,91	PREVIDENCIA SOCIAL	2.339.942,67
<b>EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>	
RESTOS A PAGAR	4.113.509,58	RESTOS A PAGAR(PAGT*)	3.796.365,90
DESPESAS REGULARIZADAS			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
BANCO	310.416,95	BANCO	5.370.951,37
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>119.752.133,07</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>119.752.133,07</b>

Edson Luiz R. de Oliveira  
 Coordenado do Núcleo de Execução  
 Orçamentária e Contábil em Substituição  
 CRC/MT-006683/0-6

Jose Carlos Novelli  
 Presidente

## BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2007

Anexo 14, da Lei nº 4.320/64

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATIVO				PASSIVO			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			9.484.461,37	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>			4.113.509,58
<b>DISPONÍVEL</b>	5.370.951,37	5.370.951,37		Restos a Pagar		4.113.509,58	
Bancos				Processados	4.113.509,58		
Não Processados				Não Processados			
<b>REALIZAVEL</b>	4.113.510,00	4.113.510,00	29.435.217,67	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	0,00		0,00
Diversas Entidades Devedoras				<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>			4.113.509,58
Bens Móveis	6.378.113,79			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			
Bens Imóveis	22.456.154,62			Ativo Real Líquido			34.806.169,46
Mat. Consumo	600.949,26			Anterior	14.116.945,21		
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>				Do exercício	20.689.224,25		
<b>COMPENSADO</b>				<b>COMPENSADO</b>			
Responsabilidade de Terceiros				Contrapartida de Responsabilidade de Terceiros			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>38.919.679,04</b>	<b>38.919.679,04</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>38.919.679,04</b>	<b>38.919.679,04</b>

Edson Luiz R. de Oliveira  
 Coordenado do Núcleo de Execução  
 Orçamentária e Contábil em Substituição  
 CRC/MT-006683/0-6

José Carlos Novelli  
 Presidente

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO 2007**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATOGROSSO**

Anexo 10, da Lei nº 4.320/64

TÍTULO	ORÇADA	TRANSFERÊNCIA	DIFERENÇA	
		ACUMULADA	P/MAIS	P/MENOS
TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS PELO ESTADO	103.989.550,00	115.328.206,54	11.338.656,54	
<b>TOTAL</b>	<b>103.989.550,00</b>	<b>115.328.206,54</b>	<b>11.338.656,54</b>	

Edson Luiz R. de Oliveira  
Coordenado do Núcleo de Execução  
Orçamentária e Contábil em Substituição  
CRC/MT-006683/0-6

José Carlos Novelli  
Presidente

**COMPARATIVO DAS DESPESAS AUTORIZADAS COM AS REALIZADAS - EXERCÍCIO 2007**

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

TÍTULOS	AUTORIZADAS		TOTAL	REALIZADAS	DIFERENÇAS
	CRÉDITOS AUTORIZADOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES		ACUMULADAS	
<i>DESPESAS CORRENTES</i>	<b>89.960.931,00</b>	<b>49.059,00</b>	<b>96.574.274,87</b>	<b>95.595.800,95</b>	<b>978.473,92</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.168.105,00	49.059,00	53.217.164,00	53.216.792,62	371,38
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.142.000,00	(2.142.000,00)	0,00	0,00	0,00
VENC. E VANT. FIXAS - P. C.	46.170.000,00	4.707.105,00	50.877.105,00	50.876.849,95	255,05
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.340.059,00	2.340.059,00	2.340.059,00	2.339.942,67	116,33
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.856.105,00	(4.856.105,00)	0,00	0,00	0,00
<i>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</i>	<b>36.792.826,00</b>		<b>43.357.110,87</b>	<b>42.379.008,33</b>	<b>978.102,54</b>
Outros Benefícios de Nat. Social	150.000,00	(150.000,00)	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS	571.749,00	(144.310,00)	427.439,00	371.570,00	55.869,00
MATERIAL DE CONSUMO	4.530.460,00	(81.302,75)	4.449.157,25	4.448.453,02	704,23
PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	541.460,00	(397.542,00)	143.918,00	102.457,69	41.460,31
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.035.896,00	(840.000,00)	195.896,00	0,00	195.896,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.F.	3.156.000,00	543.797,00	3.699.797,00	3.699.694,53	102,47
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	16.667.261,00	4.889.857,89	21.557.118,89	20.874.107,45	683.011,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.140.000,00	2.743.784,73	12.883.784,73	12.882.725,64	1.059,09
<i>DESPESAS DE CAPITAL</i>	<b>14.028.619,00</b>	<b>1.437.656,13</b>	<b>15.466.275,13</b>	<b>14.989.014,85</b>	<b>477.260,28</b>
INVESTIMENTOS	14.028.619,00	1.437.656,13	15.466.275,13	14.989.014,85	477.260,28
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00	3.652.980,00	13.652.980,00	13.652.979,53	0,47
EQUIP. E MAT. PERMANENTES	4.028.619,00	(2.215.323,87)	1.813.295,13	1.336.035,32	477.259,81
<b>TOTAL</b>	<b>103.989.550,00</b>	<b>1.486.715,13</b>	<b>112.040.550,00</b>	<b>110.584.815,80</b>	<b>1.455.734,20</b>

Edson Luiz R. de Oliveira  
Coordenado do Núcleo de Execução  
Orçamentária e Contábil em Substituição  
CRC/MT-006683/0-6

José Carlos Novelli  
Presidente

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2007**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Anexo 15, da Lei nº 4.320/64

VARIACIONES ATIVAS				VARIACIONES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			134.753.815,50	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			110.584.815,80
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Receitas de Capital		115.328.206,54		Despesas de Capital		110.584.815,80	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	96.501.711,63			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	95.595.800,95		
Bens Móveis	18.826.494,91			Cobrança Duodécimo	14.989.014,85		
Bens Imóveis				Vendas			
Material Consumo	1.336.035,32	19.425.608,96		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.587.651,99	3.587.651,99	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.652.979,53			Desincorporação Bens Móveis			
Inscrições de outros	4.436.594,11			Baixa de Consumo			
Créditos				RESULTADO PATRIMONIAL			
Móveis				Superávit Verificado	4.005.633,46	4.005.633,46	4.005.633,46
Incorp. Bens Imóveis	4.113.510,00	4.113.510,00	4.113.510,00				
Cancelamento de Restos a Pagar							
RESULTADO PATRIMONIAL							
Déficit Verificado							
						20.689.224,25	20.689.224,25
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>138.867.325,50</b>	<b>138.867.325,50</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>138.867.325,50</b>	<b>138.867.325,50</b>

Edson Luiz R. de Oliveira  
Coordenado do Núcleo de Execução  
Orçamentária e Contábil em Substituição  
CRC/MT-006683/0-

Jose Carlos Novelli  
Presidente

## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2007

Anexo 17, da Lei nº 4.320/64

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	3.796.365,90	4.113.509,58	3.796.365,90	4.113.509,58
<b>TOTAL</b>	<b>3.796.365,90</b>	<b>4.113.509,58</b>	<b>3.796.365,90</b>	<b>4.113.509,58</b>

Edson Luiz R. de Oliveira

Jose Carlos Novelli

Coordenado do Núcleo de Execução

Presidente

Orçamentária e Contábil em Substituição

CRC/MT-006683/0-

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, torna público que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2008, do Tipo Menor Preço para contratação de empresa para execução de construção de 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais com infra-estrutura, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas do dia 14/04/2008 na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Ariosto da Riva 3391 centro. O Edital completo poderá ser adquirido pelo valor não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço citado no horário comercial até o dia 11/04/2008, informações por meio do telefone: (0XX-66)- 3903.1012. Alta Floresta-MT, 26 de março de 2008.

Valdeti Aparecida Heinzen

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO – (fundamento legal geral Lei 8.666/93 e suas alterações)

PARTE: Arisma Alves Cardoso – CONTRATO: n.º11, OBJETO: Reforma de Ponte, VALOR: R\$15.000,00, VIGÊNCIA: 13/02/08 a 13/03/08, PARTE: Gráfica Posigraf S/A, CONTRATO: 12, OBJETO: fornecimento de material didático e prestação de serviço de apoio, VALOR: R\$ 201.997,60, VIGÊNCIA: 22/02/08 a 31/12/2008. PARTE: Ivan Arantes de Souza – CONTRATO: 14, OBJETO: locação de residência, VALOR: R\$4.175,05, VIGÊNCIA: 22/02/2008 a 31/12/2008. PARTE: Sandra Bernardi, CONTRATO n.º15, OBJETO: locação de imóvel, VALOR: R\$4.400,00, VIGÊNCIA: 22/02/08 a 31/12/08. PARTE: Sérgio Garbugio, CONTRATO n.º16, OBJETO: locação de pá carregadeira, VALOR R\$7.900,00, VIGÊNCIA: 22/02/08 a 07/04/08. PARTE: Elias Alves da Silva, CONTRATO n.º17, OBJETO: prestação de serviço de pedreiro, VALOR: R\$8.500,00, VIGÊNCIA: 27/02/08 a 27/03/08. PARTE: M. M. Construções, CONTRATO n.º18, OBJETO: iluminação no Mini Estádio, VALOR: 117.636,42, VIGÊNCIA: 22/02/08 a 22/06/08. PARTE: Giovana de Oliveira Fonseca - ME, CONTRATO n.º 19, OBJETO: Aquisição de mat. Permanente e pedagógico, VALOR: R\$43.528,83, VIGÊNCIA: 26/02/08 a 26/03/08. PARTE: Elétrica Serpal, CONTRATO n.º20, OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, VALOR: R\$79.994,20, VIGÊNCIA: 26/02/08 a 26/04/08, PARTE: Wilson Bernini, CONTRATO n.º21, OBJETO: Execução de Reforma no Posto Fiscal, VALOR: R\$12.650,38, VIGÊNCIA: 26/02/08 a 26/04/08.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

O Município de Barão de Melgaço – MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.563/0001-69, com sede na Av. Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço – MT, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Marcelino Vieira Cardoso designado pela Portaria nº10/2008, de março de 2008, torna publico, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 002/2007, de 15 de janeiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, vigente e pertinente a matéria, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de patrulha mecanizada. Apresentação para credenciamento dos licitantes: Dia: 14/04/2008 das 09:30 às 10:00 horas. Abertura Da Sessão Oficial Do Pregão Presencial: Dia: 14/04/2008, às 10:00 horas. Local para Realização Do Pregão Presencial: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT. Local para Aquisição Do Edital, Entrega e Abertura Dos Envelopes e Demais Informações: Av. Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço, através do E-mail: marcelino vc@hotmail.com. Pelo fone fax (65) 331-1306, ou ainda

pelos sites: www.pmbaraodemelgaço.com.br. Barão de Melgaço – MT, 26 de março de 2008.

**Marcelino Vieira Cardoso**  
Pregoeiro (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2008

Divulga o resultado do Processo Seletivo nº 001/2008. A Comissão De Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2008 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 065, de 27 de fevereiro de 2008, no uso de suas atribuições, divulga o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008. Os recursos quanto ao resultado da análise e julgamento dos títulos poderão ser encaminhados à Comissão no período de 27 e 28 de março de 2008. Em não havendo recurso, o resultado final será divulgado em 31 de março de 2008. Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 26 de março de 2008.

**Maria Aparecida Aquino Yonekawa Figueiredo**

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

**Elizandra Alves Pereira Da Silva Souza**

Secretário

**Delia Da Silva Thomaz**

Membro

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2008 - RESULTADO FINAL

#### ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃO
HELENIR DE LOURDES MANFROI MARIA	35,97
ELISABETE MARIA RENA	32,07
DILMA ALVES DE MELO	25,90
ERENILDA MONTEIRO DE SOUZA	23,00
MARINEIDE FERREIRA DE CARVALHO	22,25
ADEVANIR DOS ANJOS	22,10
MARIZA DA SILVA FERREIRA	20,00
EMILLY GUIMARÃES BINI	20,00

#### DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃO
DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO	35,56
DENISE PEQUENO SANTANA	22,10
THIAGO MARCELO BORGES CARPINETTI	20,00

#### DISCIPLINA: GEOGRAFIA

PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃO
CLEICE ROBERTA DOS SANTOS FELIPE	32,00
KEYLA CRISTINA FERREIRA JARDIM	21,00

#### DISCIPLINA: LETRAS – PORTUGUÊS / INGLÊS

PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃO
GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA	37,02
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	36,50
EDINA TEIXEIRA BELAI GINEZ	24,95
IRACÉLIA SALES DOS ANJOS DURÃO	23,50
ADRIANA APARECIDA BARBOSA ALTES	23,47
IVANEIDE ALVES DE BRITO	23,02

#### ÁREA: MATEMÁTICA

PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃO
CLÁUDIO RICARDO ALVES PEREIRA	33,30
ANGÉLICA CONSUELO DE ALMEIDA	30,90
OSLAINE BARRIM BATISTA	30,75
LUCILA ROSSATTO	20,00

#### ÁREA: PEDAGOGIA

PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃO
IVANILDE CRISTÓFOLI	34,98
LEILA SOCCOL	34,10
ROBERTA MARIA KEMPA	34,00
MARIA LAIRCE CEREDA DA SILVA	30,09
MARA SILVANA BRIGO GEISS	30,00
ELIZELMA DOS SANTOS SILVA	27,75
THAÍS SILVA DE SANTANA	25,62
CLAUDIA ALINE DASSOW	24,37
THAÍS HELONEIDE BRITO LEÃO	23,75
JANE MARIA PINHEIRO GODÓI	22,00
ELIANE RUTE CALLEGARI DA SILVA	21,50
GENI MARQUES SILVA	21,25
JORGE ALVES FERNANDES	21,20
JOANA MARIA UREL	21,07

**ÁREA: PROFESSOR INDÍGENA**

PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃO
GRACILENE KANAZOKERO	10,00
ESTER LÚCIA IRANCHE	10,00
ELIANE APARECIDA ZOIZOCAIROCE	10,00
GILMAR KOLOIZOMAE	10,00

**ÁREA: INSTRUTOR DE LIBRAS**

PROFESSOR (A)	PONTUAÇÃO
PRISCILA APARECIDA MORAES HEINKEMAIER	14,00

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
AVISO DE ADIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública que a CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL, na Modalidade de Tomada de Preços nº 003/2008, fica adiada para o dia 04 de abril de 2008, às 9 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 26 de março de 2008  
Ildo Ademir Sherer  
CPL

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
AVISO DE ADIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública que a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA JOÃO PAULO II, na Modalidade de Tomada de Preços nº 004/2008, fica adiada para o dia 07 de abril de 2008, às 9 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 26 de março de 2008  
Ildo Ademir Sherer  
CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT INFORMA: QUE HÁ UMA VAGA DISPONÍVEL PARA O CARGO DE **NUTRICIONISTA** PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO TOTAL DE 1251 ALUNOS. OS INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (66) 3577-1156 OU 1152, FALAR COM O Sr.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA. **Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 018/2008, tendo como objeto: Aquisição de Peças Máquina Esteira D6, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 08/04/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 26 de março de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2008 DATA: 02/02/2008 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Laticínios Comodoro Indústria e Comércio Ltda **OBJETO:** Fornecimento de 7.800 (sete mil e oitocentas) litros de leite pasteurizado tipo C, para Merenda Escolar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.1028.3.3.90.30 – 06.02.1029.33.90.30 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2008 DATA: 12/02/2008 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Rosimar Amorim Yoshimura **OBJETO:** Prestação de Serviços Especializados Profissionais de Engenheiro Sanitarista para providenciar dois Licenciamentos Ambientais das Pavimentações Asfáltica da Av. Rubens Marques de Moura até a Euclides Borgo e Rua das Acácias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.2042.3.3.90.36 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2008 DATA: 20/02/2008 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de

Comodoro. **CONTRATADO:** Construtora Borges Ltda. **OBJETO:** Execução de obra para construção de um prédio para abrigar as instalações do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, no Município de Comodoro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.1085.44.90.51**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 088/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS Nº 130/2007. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Construtora Campesatto Ltda **OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 02 de janeiro de 2008 até 31 de maio de 2008.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
DECRETO Nº 13/2008**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:** **Art. 1º** - Nomear os candidatos aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Agente Público Municipal na especialidade de **SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **ANTONIEL SANTANA DA SILVA - ELTON MORAES SILVA - Art. 2º** - Os candidatos tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 03 de março de 2008.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal  
ANEXO I DO DECRETO Nº 13/2008**

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecederam a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitio em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 03 de março de 2008.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
DECRETO Nº 12/2008**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:** **Art. 1º** - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Médio na especialidade de **Técnico em Agropecuária**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo: **PAULO CESAR CAPONI - Art. 2º** - O candidato tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Diamantino, 03 de março de 2008.



Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal

## ANEXO I DO DECRETO Nº 12/2008

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 03 de março de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 08/2008, cujo objeto é contratação de pessoa física para locação de 01 (um) veículo, tipo "VAN" (com motorista), em perfeito estado de funcionamento e conservação, com 15 lugares, destinado à prestação de serviços no transporte de alunos da Zona Rural: Comunidade Botega até a Comunidade do Peba e vice-versa dentro do Município de Guarantã do Norte/MT, percorrendo 72Km diários, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 11/04/2008 às 08h30. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, no horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 26 de março de 2008.

Nilton Guimarães Silva

Comissão Permanente de Licitações – Presidente (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato De Execução De Obra Nº. 69/2004. Contratante: município de Itaúba/MT. Contratado: múltipla engenharia e construções Ltda. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato numero 69, datado de 14 de julho de 2004 de Execução de Obra. Justificativa: Não comprovação da empresa de que se encontra quitto com as obrigações previdenciárias. Data: 10/03/2008. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008-TP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da CPL e do Prefeito Municipal, tornam público para conhecimento dos interessados no **Processo Licitatório nº 001/2008-TP – Modalidade "TOMADA DE PREÇOS"**, regime de execução "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" tipo "MENOR PREÇO", objeto "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE COLETIVA DO TRABALHADOR COM 273,23 M2 NA CIDADE DE ITIQUIRA-MT", que após transcorridos todos os prazos para

interposição de recursos conforme determina a Lei 8.666/93, o processo foi homologado e o objeto adjudicado à empresa **PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, vencedora do presente certame.

ITIQUIRA – MT, 26 DE MARÇO DE 2008

Ebenezer Alves Paulino - Presidente da CPL  
Ondair Bortolini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna publico aos interessados do processo Licitatorio Concorrência Pública nº 01/2008, com abertura em 26/03/2008 as 09:00, Objeto: Concessão de Direito Real de Uso, sendo vencedora do certame, a empresa, Igreja Pentecostal a Fonte e o Senhor Jesus de Juara, inscrita no CNPJ nº 08.259.416/0001-30 - Juara – MT 26 de Março de 2008.

William Pereira de Goes Oscar Martins Bezerra

Presidente da CPL Prefeito Municipal (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 13/2008. TIPO MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara/MT, nomeada pela portaria nº 01/2008 de 02/01/2008, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 13/2008, cuja abertura ocorrerá as 09: 00 horas locais do dia 10 de Abril de 2008, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Objeto: Aquisição de Combustível (óleo Diesel). O edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 180,60 (cento e oitenta reais e sessenta centavos), no horário das 08h00min as 11h00min horas e das 13h00min as 16h00minhs local, fone (0xx66) 3556.1164 - Juara/MT. 26 de Março de 2008.

William Pereira de Goes Oscar Martins Bezerra

Comissão de Licitação Prefeito Municipal (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**Extrato Aditivo CPL Nº. 17/2007.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Clínica Médica Vale do Arinos Ltda. – ME. Objeto: Serviços na Área de Saúde, exercício 2008. Valor R\$ 135.120,00 - T. Preço 23/2007. Assinatura do Termo Aditivo, 31 de dezembro de 2007. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE NOTA EXPLICATIVA

O Município de Lucas do Rio Verde, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, invocando os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o de dar publicidade de seus atos e de, caso constatado erro, corrigi-los, torna pública a presente nota explicativa, esclarecendo a quem possa interessar que houve erro no lançamento da liquidação e consequentemente na efetivação do pagamento (pagamento da Nota Fiscal realizada com empenho diverso) referente a aquisição dos seguintes produtos decorrentes dos seguintes Procedimentos Administrativos Licitatórios Pregões Presenciais nº 09/2007, 19/2007 e 21/2007, todos adquiridos da empresa Emam Emulsoes e Transportes Ltda, portadora do CNPJ nº 04.420.916/0001-51. A íntegra do Processo de Constatação e demais atos e informações encontram-se nos autos na Prefeitura Municipal.Lucas do Rio Verde, 26 de Março de 2008.

Jorge Antonio Andretta

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO-TOMADA DE PREÇOS Nº03/2008

Objeto da Licitação: Contratação de empresa, para executar obras de Sinalização Horizontal e Vertical em Ruas e Avenidas do Lucas do Rio Verde, Data de Abertura: 25/03/2008. Empresa Vencedora: Contínua Indústria, Comércio e Serviços Ltda. Valor Total: R\$ 646.494,61 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 25 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Presidente CPL

#### AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 13/2008

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 01 (um) Veículo Tipo Ambulância UTI nova para uso da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Lucas do Rio Verde. Data da realização: 25/03/2008. Empresa Vencedora: Lote 01: Renault do Brasil S.A. Valor Total: R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais).Lucas do Rio Verde MT, 25 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Pregoeiro Oficial

#### AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 18/2008

Objeto Do Pregão: Aquisição de Materiais para Ampliação da Capela Mortuária.Data Da Realização: 24/03/2008. Empresas Vencedoras: Lote 01: Paraná Materiais para Construção Ltda, com o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Lote 02:

não recebemos proposta para este lote; Lote 03: Paraná Materiais para Construção Ltda, com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Lote 04: Madeverde Indústria e Comércio de Móveis Ltda, com o valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais); Lote 05: Paraná Materiais para Construção Ltda, com o valor de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais); Lote 06: Paraná Materiais para Construção Ltda, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Lote 07: Paraná Materiais para Construção Ltda, com o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais); Lote 08: Paraná Materiais para Construção Ltda, com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Lote 09: A. Furini e Cia Ltda, com o valor de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais); Lote 10: A. Furini e Cia Ltda, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Lote 11: Fernando de David Me, com o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); Lote 12: A. Furini e Cia Ltda, com o valor de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 13: não recebemos proposta pra este lote Lote 14: César Vanin Me, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Lote 15: César Vanin Me, com o valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 24 de Março de 2008.

**Eberton Vestena dos Santos**

Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

De ordem do Sr. **Nagib Elias Quedi**, Prefeito Municipal de Luciara – MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2008 no período 31/03 à 04 de abril de 2008, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2008, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Em 27 de março 2008.

**Neisa Aires Costa**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2008

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 016/2008, cujo objeto é a execução de obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica de vias urbanas, dentro do Programa de Prevenção, Preparação de Emergências e Desastres no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 11/04/2008 (Sexta-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**Fabio Ricardo da Silva Reis**

Presidente da CPL

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.** Portaria 012/GP/2008/03/03/2008. "Dispõe sobre Termo de Rescisão de Servidor Efetivo e dá outras providências". Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1.º** - Rescindir, a pedido, do Quadro de Pessoal Efetivo, a Sr.ª **Alice Maria da Cunha Gonçalves**, portadora do CPF nº 731.452.381.91 e RG nº 1654553-2 - SSJ-MT, do cargo de Técnica de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data. **Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal. Pontal do Araguaia, 03/03/2008. (a) **Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE TERMO DE ADVERTÊNCIA - REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 108/2007

Fica advertida a empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.**, sito à Av. Celso Mazutti, n.º 4071, Centro, Vilhena – RO., por ter negado vigência ao item 17.3 do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a troca dos itens entregues em desacordo com o negociado, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Primavera do Leste, 26 de março de 2008.

**Mirna Heckler Braff**

Presidente da CPL

### TERMO DE ADVERTÊNCIA - REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 108/2007

Fica advertida a empresa **DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇOS LTDA.**, sito à Av. Djalma Ferreira de Souza, qda 52, Lt 13, Morada do Ouro II, Cuiabá, MT, CNPJ nº 04.853.442/0001-31, por ter negado vigência ao item 17.3 do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a troca dos itens entregues em desacordo com o negociado, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Primavera do Leste, 26 de março de 2008.

**Mirna Heckler Braff**

Presidente da CPL

### ATO DE SUSPENSÃO

Fica suspensa temporariamente a empresa **PAPELARIA UZE LTDA.**, sito à Rua Barão do Melgaço, n.º 2.900, Centro, Cuiabá – MT., de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano por não honrar seus compromissos assumidos quando de sua participação na Licitação na modalidade Pregão nº 108/2007, no qual foi vencedora e não entregou todos os materiais dos Lotes 11, 16 e 18. A mesma não entregou os materiais da Licitação acima mencionada dentro do prazo previsto, o que vem ocasionado transtornos à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Primavera do Leste - MT. A empresa foi advertida conforme Termo de Advertência enviada à empresa e publicado no Diário Oficial do Estado na data de 11/03/2008, sendo facultado à empresa a defesa prévia com prazo superior ao exigido por Lei. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado, conforme abaixo transcrito:

"16. Das Sanções Administrativas

16.1 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento);

16.1.1 - omissis

16.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Município, as seguintes penalidades:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

16.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. No caso da empresa não honrar com seus compromissos acima mencionados, fica desde já facultado a defesa no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data para não ser penalizada conforme Art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93.

Primavera do Leste, 26 de março de 2008.

**Mirna Heckler Braff**

Pregoeira Oficial

### ATO DE SUSPENSÃO

Fica suspensa temporariamente a empresa **GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** - ME, sito à Av. Couto Magalhães, n.º 1889, Centro, Cuiabá – MT., de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano por não honrar seus compromissos assumidos quando de sua participação na Licitação na modalidade Pregão nº 108/2007, no qual foi vencedora e não entregou todos os materiais dos Lotes 09 e 12. A mesma não entregou os materiais da Licitação acima mencionada dentro do prazo previsto, o que vem ocasionado transtornos à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Primavera do Leste - MT. A empresa foi advertida conforme Termo de Advertência enviada à empresa e publicado no Diário Oficial do Estado na data de 11/03/2008, sendo facultado à empresa a defesa prévia com prazo superior ao exigido por Lei. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado, conforme abaixo transcrito:

"16. Das Sanções Administrativas

16.1 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento);

16.1.1 - omissis

16.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Município, as seguintes penalidades:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

16.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. No caso da empresa não honrar com seus compromissos acima mencionados, fica desde já facultado a defesa no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data para não ser penalizada conforme Art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93.

Primavera do Leste, 26 de março de 2008.

**Mirna Heckler Braff**

Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

#### RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2008

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 15 de Fevereiro de 2008, às 10:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Tomada de Preços para Contratação de Transporte Escolar terceirizado para o ano



letivo de 2008, tendo com vencedores os seguintes licitantes: **Carlos Antônio Nunes** (Linha 01-A e Linha 04-D), **Marcelo Francisco de Souza** (Linha 10-J e Linha 11-L), **Jamilton Rosa da Silva** (Linha 06-F) **Marcos André Martins da Silveira** (Linha 12-M) e **Valdeir de Souza Sodré** (Linha 09-I).

Reserva do Cabaçal-MT, 25 de Fevereiro de 2008.

**PAULO DINIZ DA SILVA - Pres. Com. Permanente de Licitação**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA Nº 02/2008."**

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência nº 02/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Obra de Pavimentação Asfáltica Tipo TSD e Galerias Pluviais na Vila Mineira e Adjacências, e Verde Teto, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos", que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa:- Ensercon Engenharia Ltda, no valor global de R\$ 3.109.294,18 (três milhões, cento e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de março de 2008.

**Sílvia Maria de mouro Bonjour.**

Presidente da Comissão de Licitação. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO  
EDITAL Nº02/2008**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

A Comissão De Seleção De Agentes Comunitários De Saúde, nomeada pela Portaria nº. 19, de 26 de março de 2008, com base no Plano Municipal de Saúde em cumprimento a Lei Federal nº 11.350 de outubro de 2006, referente á regulação das atividades de Agentes Comunitários De Saúde, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de 2008 de Agentes Comunitários De Saúde.

### 1. Disposições Preliminares

1.1 Das vagas serão abertas para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante em anexo I, e seguindo o mapeamento descrito, definidos em territórios como área de abrangência das unidades Básicas da Saúde e/ou das equipes de saúde, conforme Portaria GM nº 19, de 26 de março/2008.

1.2 Do salário o valor do salário é o previsto na Lei que trata do Plano de Cargos de Servidores do Município.

### 2. Da Inscrição

2.1 Período: 14 á 18 de abril de 2008.

2.2 Local de Inscrição: - Secretaria de Saúde

2.3 Documentação necessária: Cópias de RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de conclusão do Ensino Médio.

2.4 Horários: 13h00minh ás 17h00minh.

2.5 O candidato deverá preencher os seguintes Requisitos:

- Ser maior de 18 anos;
- Ser brasileiro ou ter a nacionalidade brasileira;
- Haver concluído o Ensino Médio;
- Residir na zona urbana deste Município para a qual esta concorrendo á vaga desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
- No ato da inscrição o candidato receberá o seu cartão de identificação/ comprovante de apresentação que será imprescindível para a realização das provas e, ao recebê-lo, deverá fazer a conferencia dos seguintes itens:

- Nome
  - Número de documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação eminente;
  - Número da Inscrição
- 2.7 A inscrição será gratuita.
- 2.8 O candidato só poderá fazer a prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e o documento oficial com foto.
- 2.9 O candidato somente poderá inscrever-se para vaga da área urbana em que reside.

2.10 A mudança de residência do candidato do Município da zona urbana de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

2.11 O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Público deverá submeter-se a perícia médica, a ser realizada por Junta Oficial indicada pela Prefeitura Municipal, objetivando verificar a deficiência se enquadrada na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do artigo 44 da referida norma.

### 3. Do regime Jurídico

Os aprovados deverão submeter-se ao regime jurídico estabelecidos pela a Portaria 648 de 28 de março de 2006.

### 4. Da carga horária

A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais

### 5. Atribuições do cargo

5.1 São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

c) O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos;

d) Óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

e) O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

f) A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos e agravos à família;

g) A participação em ações que fortalecem os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

### 6. Do Local de lotação

Os aprovados deverão exercer suas funções na micro-area para a qual foi selecionado.

### 7. Da seleção, da classificação e das provas.

#### 7.1 Seleção

O processo seletivo constará de duas provas (objetiva e discursiva), com a duração máxima de duas horas, realizada na mesma data; de entrevista individual e coletiva para os classificados nas provas a ser realizada após a divulgação da classificação.

#### 7.1.1. Prova objetiva

A prova objetiva, que valerá de 0 (zero) a 8 (oito) pontos, constará de vinte questões sendo distributivas da seguinte forma: 05 de matemática, 05 de português e 10 de conhecimentos específicos. A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com quatro opções será de 0,4 (quatro) pontos, sendo a nota atribuída proporcionalmente ao número de acertos.

#### 7.1.2. Prova discursiva

A prova discursiva que deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o conteúdo, conhecimento do tema, capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, textos narrativos, dissertativos, primado pela coesão e coerência. Receberão nota de zero á dois pontos.

#### 7.1.3. Classificação

As listas classificatórias da prova escrita bem como a data, hora e local das entrevistas serão divulgadas em locais públicos, a partir das 8h00min h do dia 28de abril de 2008.

#### 7.2. Classificação nas provas escritas

7.2.1. A classificação será estabelecida pela somatória das notas obtidas nas duas provas, atribuindo-se 02 (dois) á prova discursiva.

7.2.2. Serão convocados para a entrevista individual e coletiva aqueles candidatos que obtiverem as maiores notas no certame consideradas o número de vaga ofertada por área.

7.2.3. Os candidatos convocados na forma do item 7.2.2. que eventualmente sejam reprovados nas fases posteriores do presente certame serão respectivamente substituídos, cada qual, pelos demais classificados respeitando sempre a ordem de classificação.

7.2.4 Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- Maior nota na prova discursiva;
- Maior número de pontos na pontos na prova de conhecimento específico.

#### 7.3. Provas

7.3.1. As provas serão realizadas no dia 26 de abril de 2008, sendo as provas escritas com início ás 08h00min na Escola Estadual Ludovico Vieira de Camargo.

7.3.2 Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário estabelecido para seu início.

7.3.3. O tempo de realização das provas será de 3 (três) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início das provas, portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou documento com foto.

7.3.4. A consulta a qualquer tipo de texto ou objetos não será permitida durante a realização das provas e implicará a desclassificação do candidato.

#### 8. Das entrevistas: individual e coletiva

8.1. Os candidatos classificados nas provas escritas serão convocados para entrevistas individuais e coletivas pelo supervisor que lhe for designado.

8.2. As entrevistas têm por finalidade avaliar o perfil do candidato, sua capacidade de compreensão, expressão oral, iniciativa perante o grupo, liderança, respeito e compatibilidade entre sua expectativa para o cargo e as necessidades do supervisor.

8.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota na somatória das notas obtidas nas duas entrevistas.

#### 9. Do concurso introdutório

9.1. Os aprovados nas fases anteriores do presente certame deverão obrigatoriamente submeter-se ao Curso Introdutório de caráter eliminatório, previsto no inciso II, do artigo 6º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

9.2. O curso mencionado no item 9.1. será realizado pela secretaria de saúde em parceria com o escritório regional de Rondonópolis, conforme sua conveniência e oportunidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a contratação dos aprovados no presente certame.

9.3. Serão convidados a participar do curso mencionado no item 9.1 aqueles candidatos que embora não contratados, por sua pontuação, possam ser convocados futuramente para suprirem vagas que eventualmente possam surgir, de forma a garantir a celeridade e prática nos procedimentos administrativos relativos a futuras convocações.

9.4. O número de candidatos convidados na forma do item 9.4 obedecerá a critério a ser definido pela Secretaria de Saúde.

#### 10. Da classificação final

10.1. A classificação na seleção não gera o direito á contratação.

10.2. A convocação, total ou parcial, dos candidatos classificados obedecerá á ordem de classificação.

#### 11. Da contratação

11.1. Serão contratados os candidatos que obtiverem pontuação suficiente para que

possam participar do concurso introdutório, cumprindo a portaria 648 de 28 de março de 2006.

11.2. A contratação dar-se-ia com a assinatura do contrato e será aperfeiçoado para fins de direito, após a aprovação no curso introdutório de caráter eliminatório.

11.3. Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

**12. Das disposições gerais**

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleções contidas nos comunicados (cartazes), neste Edital e no regulamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

12.2. O candidato será considerado desistente caso não atenda, em até 3 (três) dias úteis, a convocação.

12.3. A jornada diária de trabalho será de 8 (oito) horas.

Comissão do seletivo

**PORTARIA Nº 19/08 DE 26 DE MARÇO DE 2008.**

Dispõe sobre nomear a Comissão Técnica Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para os Agentes de Saúde do Município de São José do Povo, e dá outras providências. **Florisberto Santos Oliveira**, Prefeito Municipal De São José Do Povo, Estado De Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.245/93, Lei Municipal 347/06 De 10 De Maio De 2006, Lei de Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município e alterações, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

**Resolve:**

**Artigo 1º-** Designar a Comissão Técnica Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, para organização dos trabalhos e demais normas constantes para a realização do Processo Seletivo Simplificado para os Agentes Comunitário de Saúde, especialmente relativo à aplicação da prova e de títulos, fixação de local, data, horários, correção, classificação e resultados, para fins de contratação de pessoal temporário, em caráter excepcional e de interesse público, constante dos seguintes membros:

1. Arlene de Souza Oliveira – Supervisora
2. Sonia Regina Nascimento de Oliveira – Assistente Social
3. Ana cláudia Zanoni – Enfermeira Padrão
4. Mara Rúbia de Oliveira Dornelli – Psicóloga
5. Sirlene Batista Costa Santos – Professora de Português
6. Milton da Silva Rodrigues – Professor de Matemática
7. Vera Lúcia Guimarães Rodrigues – Coordenadora do PSF

**ARTIGO 2º** - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º, será dirigida pela Presidente, Vera Lúcia Guimarães Rodrigues.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete do prefeito municipal. Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar de costume. Na data supra.

São José do povo, 26 de março de 2008.

**Florisberto Santos Oliveira**

Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**EXTRATRO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que a Licitação Modalidade Concorrência Pública 02/2008, Processo Licitatório nº. 09/2008, Objetivo: " Seleção Instituição Financeira para explorar, através de Concessão Onerosa de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade a gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de São José dos Quatro Marcos" fica prorrogada abertura da Habilitação para o dia 22/04/2008, e proposta para o dia 29/04/2008. De Interesse público Amparada no (INFINE) do § 4º do Art. 21 da Lei Federal 8.666/93. De Interesse Público - JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2008**

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que a Empresa CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA no valor de **R\$ 2.389.660,67 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, cujo objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Construção de: 01 (Um) Paço Municipal (novo), com aproximadamente de 2.565 m2, nos lotes 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, na quadra 56, localizados na Avenida Antonio André Maggi, Centro, Sapezal/MT.

**Sandra Sostisso Maggi**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
EDITAL CP-01 / Nº. 04/2008**

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas no Edital CP-01/Nº 01/2008 de 22 de fevereiro de 2008, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

1.1. O resultado da **Primeira Etapa**, Provas Objetivas, do Concurso Público de Provas e Títulos, dos cargos de **Professor Nível 01 - Hab. Artes, Professor Nível 01 - Hab. Ciências, Professor Nível 01 - Hab. Geografia, Professor Nível 01 - Hab. Inglês, Professor Nível 01 - Hab. Pedagogia, Professor Nível 01 - Hab. Matemática, Professor Nível 01 - Hab. Letras, Professor Nível 01 - Hab. História, Professor Nível 01 - Hab. Ed. Física, Operador de Máquinas Pesadas, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Caminhão Meloso, Operador de Máquinas Leves e Motorista**, instituído pelo Edital CP-01/Nº. 001/2008, de 22 de fevereiro de 2008, conforme relação anexa.

1.2. O resultado **Final** do Concurso Público de Provas dos demais cargos, conforme relação anexa. Sapezal, 25 de março de 2008.

João César Borges Maggi

Prefeito Municipal

**RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA - PROVAS OBJETIVAS**

Clas.	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	P. Escr.	P. Prát.	N. Final
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>						
	01.27.013	14/12/1981	JOILSON BATISTA DE SOUZA	8,68		
	01.27.012	04/04/1975	MILTON JOSE HENDGES	7,68		
	01.27.014	26/06/1950	JOÃO FRANCISCO DE MATOS	7,34		
	01.27.001	12/09/1982	ANDRE SALLES BAHU	6,34		
	01.27.005	04/08/1960	JOSE CARLOS DA SILVA	5,67		
	01.27.011	15/06/1975	LUIZ CARLOS MARTINS	5,67		
	01.27.003	28/10/1970	JOSE MAXIMIANO PEREIRA	5,01		
-	01.27.002	06/03/1971	DINISLON MARTINS VERDIANO	4,00	-	-
-	01.27.009	27/09/1975	EDIO BATISTA MOTA	3,34	-	-
-	01.27.004	06/01/1974	VALDECI ALVES DE SOUSA	3,00	-	-
-	01.27.008	07/09/1974	ADILSON DA SILVA CAMPOS	-	-	-
-	01.27.010	19/09/1974	VALDECIR NUNES DE LIMA	-	-	-
<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>						
	01.28.002	09/06/1975	SILVIO ESTEVAO DA SILVA	8,35		
	01.28.011	03/01/1984	CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA	8,35		
	01.28.005	15/12/1980	JOSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	7,34		
	01.28.007	01/09/1966	CLEBES REZENDE AMBROSINI	7,01		
	01.28.019	10/11/1970	ROGERIO JOSE DA CRUZ	7,01		
	01.28.006	31/03/1983	GRASIANE RODRIGUES ROSSI	6,68		
	01.28.018	20/05/1979	GENIVALDO BAUER DA SILVA	6,68		
	01.28.003	14/09/1982	ANDERSON ZOZIARSKI	5,67		
	01.28.009	28/04/1973	HELIO SILVERIO DE ALCANTRA	5,67		
	01.28.020		LAZARINO DA SILVA DIAS	5,67		
	01.28.010	24/02/1983	EDERSON LUIS PASTORIO	5,34		
	01.28.013	15/05/1968	AIRTOM FERREIRA	5,01		
	01.28.014	13/01/1978	JOSINEI BATISTA DE SOUZA	5,01		
-	01.28.015	26/06/1969	LINCOLN FERNANDES	4,67	-	-
-	01.28.004	28/03/1986	TIAGO RODRIGO FRANCO DOS SANTOS	3,67	-	-
-	01.28.017	24/04/1967	EDIS LUIZ DE PAULA	3,34	-	-
-	01.28.001	30/11/1973	VALDECIR KUMM	-	-	-
<b>MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>						
	01.29.017	24/12/1960	ADELIRIO LANZARIN	6,01		
	01.29.013	14/07/1968	AIRTON HECK	5,34		
	01.29.015	09/07/1981	KLEBERLEY DE LIMA GUILHERME	5,34		
	01.29.002	10/11/1967	VILMAR DE CARLI	5,01		
-	01.29.003	24/04/1970	JOSE PAULO DA SILVA PENA	4,34	-	-
-	01.29.007	23/05/1967	DIVINO APARECIDO DO NASCIMENTO	4,34	-	-
-	01.29.014	29/09/1970	FRANCISCO CLEIDNALDO DOS SANTOS	4,01	-	-
-	01.29.009	29/10/1981	VAGNO GUEDES DE MORAES	4,00	-	-
-	01.29.011	30/05/1972	MAURICIO THOMAZINI	4,00	-	-
-	01.29.001	24/11/1969	OLINDO GREGORIO DE ASSUNCAO	3,34	-	-
-	01.29.005	17/06/1960	COSME HARTMANN	-	-	-
-	01.29.010	28/05/1968	LUIZ CARLOS GOMES DA COSTA	-	-	-
-	01.29.012	28/07/1971	CLAUDIOMIRO TASHCHIN	-	-	-
-	01.29.016	19/06/1968	JOSE WALTER OENNING	-	-	-
<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS</b>						
-	01.30.005	02/05/1989	ADILSON TEIXEIRA DE SOUZA	4,67	-	-
-	01.30.013	09/04/1984	LUCINHO PESSOA SANDRIN	4,67	-	-
-	01.30.003	17/06/1974	LAURO DA SILVA GALHARDO	4,34	-	-
-	01.30.004	01/04/1968	SEBASTIAO OTTOMAYER	4,34	-	-
-	01.30.020	03/03/1957	GILBERTO DIAS HUFFEL	4,34	-	-
-	01.30.022	05/01/1964	SERJO FIRMINO DOS SANTOS	4,00	-	-
-	01.30.028	09/10/1957	JOSE DIVINO ZAMPARONI	4,00	-	-
-	01.30.002	19/10/1954	ROBERTINO DA ROCHA	3,67	-	-
-	01.30.017	04/01/1982	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	3,67	-	-
-	01.30.024	10/07/1971	NILSON BODANESE	3,34	-	-
-	01.30.009	08/03/1976	EMERSON IRME BARBIERI	3,34	-	-
-	01.30.021	05/04/1963	MARIO JORGE DA SILVA	3,34	-	-
-	01.30.007	18/05/1978	JOSE CARLOS APRIGIO DA SILVA	3,00	-	-
-	01.30.006	05/06/1978	ROMUALDO BEZERRA DA SILVA	2,67	-	-

Table with columns: Clas., Inscrição, Data Nasc., Candidato, P. Escr., P. Prát., N. Final. Rows include candidates like NELSON RIBEIRO, MIGUEL COSTA MARTINS, JOSE ROBERTO DA SILVA, etc.

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Table with columns: Clas., Inscrição, Data Nasc., Candidato, P. Escr., P. Tit., Nota Final. Sub-sections include PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. ARTES, PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. CIÊNCIAS, PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. GEOGRAFIA, PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. INGLÊS, PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. PEDAGOGIA.

Table with columns: Clas., Inscrição, Data Nasc., Candidato, P. Escr., P. Tit., Nota Final. Sub-sections include PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. MATEMÁTICA, PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. LETRAS, PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. HISTÓRIA, PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. EDUCAÇÃO FÍSICA.

Table with columns: Clas., Inscrição, Data Nasc., Candidato, P. Escr., P. Tit., Nota Final. Sub-section includes ZELADOR.



Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
33	01.51.028	10/04/1978	CELIA TIMOTEO DA CRUZ	7,68
34	01.51.068	22/12/1980	LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA	7,68
35	01.51.146	07/02/1982	REJANE DOS PASSOS LOPES	7,68
36	01.51.048	22/07/1982	ANDREA GOMES DA SILVA	7,68
37	01.51.143	28/07/1982	MARCIA MARIA ALVES DA SILVA	7,68
38	01.51.084	03/04/1983	ANDREIA LEAL DE ALMEIDA VIEIRA TASCHIN	7,68
39	01.51.035	10/09/1985	EDILANE RAMOS MOTA	7,68
40	01.51.159	29/09/1986	KARY MIKELLY RONDON	7,68
41	01.51.140	05/12/1986	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	7,68
42	01.51.085	12/11/1966	GLACI TEREZINHA RAUBER	7,34
43	01.51.142	13/12/1966	LUCINETE ROSA DE LIMA SANTOS	7,34
44	01.51.097	17/05/1970	ODENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	7,34
45	01.51.049	17/05/1972	ELIANE BATISTA MOTA	7,34
46	01.51.138	07/04/1975	MARINALVA FATIMA CORREA DE CAMPOS	7,34
47	01.51.033	17/09/1975	NOEMI MARCELINO PEREIRA	7,34
48	01.51.154	03/11/1975	MARINA EVANGELISTA BATISTA	7,34
49	01.51.016	10/11/1975	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA	7,34
50	01.51.006	02/11/1976	MARIA TEREZA DOS SANTOS NASCIMENTO	7,34
51	01.51.055	28/11/1976	MARIA JOSE VERAS NUNES	7,34
52	01.51.127	20/07/1977	ADRIANE DA SILVA GONÇALVES	7,34
53	01.51.019	05/09/1977	LUCINEIA APARECIDA ENIS	7,34
54	01.51.103	03/03/1978	KEILA DOS SANTOS NEVES	7,34
55	01.51.130	04/09/1978	WILSON KAPICHEE LUCIANO	7,34
56	01.51.163	04/07/1980	ZILA MARIA DE ARAUJO	7,34
57	01.51.036	07/10/1980	LUCIANA PESSOA SANDRIN	7,34
58	01.51.117	29/03/1982	ROSANIA GOMES MOREIRA	7,34
59	01.51.078	10/12/1983	MARTA CARDOSO NOGUEIRA	7,34
60	01.51.118	10/09/1984	MARCIANE ZDZIARSKI LEÃO	7,34
61	01.51.081	19/11/1984	MARCIA CAVALCANTE DE SOUZA	7,34
62	01.51.115	08/12/1986	RENATA TIDO RIBEIRO	7,34
63	01.51.046	12/07/1989	VANUSA VIEIRA DA SILVA	7,34
64	01.51.007	23/11/1963	SIRLENE BRGANCA ALMEIDA	7,01
65	01.51.087	04/10/1968	MARIZA SANT VANA	7,01
66	01.51.041	22/12/1969	LOIVA TERESINHA CORNELI	7,01
67	01.51.047	25/11/1971	RUTH GOMES DE ALMEIDA	7,01
68	01.51.057	01/10/1977	ROSANE DE SOUZA	7,01
69	01.51.113	21/03/1978	MARIA ELIEGE DA SILVA	7,01
70	01.51.136	28/11/1978	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	7,01
71	01.51.123	27/06/1979	MARCIÉLLEN RODRIGUES BARBOSA	7,01
72	01.51.171	14/11/1982	LUCIMAR DE OLIVEIRA PINTO	7,01
73	01.51.108	04/07/1986	TEREZA NELMA PEREIRA RODRIGUES	7,01
74	01.51.037	11/09/1986	SHEYLA GONÇALVES CARDOSO	7,01
75	01.51.134	07/03/1987	TANIA MATOS LEITE	7,01
76	01.51.056	30/11/1961	RITA GOMES DA SILVA	6,68
77	01.51.005	06/02/1973	ELIZAINE BATISTA MIRANDA	6,68
78	01.51.018	06/10/1973	ODINEUZA LUIZA MARTINS	6,68
79	01.51.164	02/06/1978	LUCIANA COSTA CORDEIRO	6,68
80	01.51.042	28/04/1980	ELISANDRA MARQUES DA SILVA WEILAND	6,68
81	01.51.095	19/05/1983	EDILEUZA SAMPAIO	6,68
82	01.51.061	13/06/1985	ANNE ANTHONIELLY RONDON	6,68
83	01.51.144	01/12/1985	ISABEL CRISTINA TABORDA	6,68
84	01.51.172	15/07/1986	NEIVA FERREIRA DE ANDRADE	6,68
85	01.51.003	12/05/1980	LUCIENE DA SILVA RODRIGUES	6,34
86	01.51.012	18/10/1979	VERONICA AUGUSTINHO BRAZ	6,34
87	01.51.040	16/08/1975	MARTA GUEDES DA SILVA	6,34
88	01.51.044	03/05/1974	NALZIRA FELIPE MOREIRA	6,34
89	01.51.058	23/01/1990	VALQUIRIA SEGA	6,34
90	01.51.063	12/11/1987	JACQUELINE DAVID FERNANDES	6,34
91	01.51.064	07/02/1969	ROSA PEREIRA DA SILVA SAUSEN	6,34
92	01.51.065	18/07/1969	FLORINDA CUSTODIA DA SILVA	6,34
93	01.51.072	04/11/1979	VALDINEIA RODRIGUES DA COSTA	6,34
94	01.51.079	06/11/1965	LOURDES BAPTISTA DE CAMPOS DA SILVA	6,34
95	01.51.088	13/05/1977	ELISANDRA SOUZA DO NASCIMENTO	6,34
96	01.51.111	18/01/1982	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	6,34
97	01.51.162	04/10/1964	JUDINALVA MARQUES DE OLIVEIRA	6,34
98	01.51.137	21/02/1957	LEONOR ALMEIDA DA SILVA	6,01
99	01.51.098	10/07/1964	LUCIA MARISE DIAS	6,01
100	01.51.021	18/12/1973	NOEMI PEREIRA DE SOUZA	6,01
101	01.51.169	26/12/1975	MARIONEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	6,01
102	01.51.077	05/11/1976	LUCIANA DA SILVA MAGALHAES	6,01
103	01.51.038	02/10/1979	JULIANE APARECIDA GONZALES TORRES	6,01
104	01.51.170	18/06/1982	HELAINÉ DOS SANTOS BALDRIGUES	6,01
105	01.51.062	14/07/1983	DURCINELIA DE JESUS SILVA	6,01
106	01.51.086	02/10/1987	MARINETE PRESTES LEMOS DA SILVA	6,01
107	01.51.139	30/10/1987	WEBERTON RIBEIRO PEREIRA	6,01
108	01.51.071	12/04/1964	CORACI PACIFICA DA CRUZ	5,67
109	01.51.014	20/02/1965	LUCINEIDE ROSA DA SILVA SANTOS	5,67
110	01.51.112	09/01/1973	DULCILEI GOMES DA COSTA	5,67
111	01.51.030	21/04/1977	EUNICE SILVA DOS SANTOS	5,67
112	01.51.010	17/02/1978	SILVANETE DA SILVA	5,67
113	01.51.128	04/12/1979	JACILENE DE JESUS	5,67
114	01.51.158	15/05/1980	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	5,67
115	01.51.124	29/10/1985	MARIA JOSE DA SILVA	5,67
116	01.51.132	12/09/1990	JULIA MARIA GONZALES DE ALMEIDA	5,67
117	01.51.161	30/07/1964	NEIVA TEREZINHA JAROZESKI DE CAMPOS	5,34
118	01.51.148	03/10/1964	MARLETE DOS SANTOS NASCIMENTO	5,34
119	01.51.002	21/06/1973	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	5,34
120	01.51.013	26/02/1975	LENIRA DE FATIMA DA SILVA	5,34
121	01.51.054	09/12/1975	CICERA RODRIGUES DA SILVA	5,34

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
122	01.51.015	01/01/1979	VANIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA	5,34
123	01.51.083	28/09/1979	EUNICE PEREIRA MENDES	5,34
124	01.51.125	11/12/1986	MARIA SILVA SANTOS ALMEIDA	5,34
125	01.51.031	05/04/1959	LEONICE VITORINO DE OLIVEIRA	5,01
126	01.51.034	17/07/1976	SILVANA ROCHA DOS SANTOS TODERO	5,01
127	01.51.090	25/05/1983	JESUINA GONCALVES DA SILVA SALLES	5,01
128	01.51.091	29/08/1985	SYLMARA SELLA	5,01
129	01.51.092	31/01/1987	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	5,01
-	01.51.032	11/08/1971	ELIETE DOMICIO DA SILVA	4,67
-	01.51.167	16/03/1971	ELIANE DE OLIVEIRA CAINELLI	4,67
-	01.51.052	20/11/1970	ROSA APARECIDA ALIPIO	4,34
-	01.51.053	25/09/1967	LECI GOMES DE OLIVEIRA	4,34
-	01.51.001	20/06/1968	ANA MARIA DA SILVA ASSUNCAO	4,00
-	01.51.067	07/01/1977	SILVANA DE SOUZA SANTOS	4,00
-	01.51.066	20/02/1957	LUCI LURDES BUSSOLARO	3,67
-	01.51.129	20/06/1965	MARIA ONETE BATISTA DOS SANTOS	3,67
-	01.51.004	12/11/1961	ANTONIA MARGARIDA RABELO DA SILVA	3,34
-	01.51.110	09/11/1980	ERONDINA CASTILHO	3,00
-	01.51.152	11/01/1979	ROSIETE SATIRIO DOS SANTOS	2,67
-	01.51.017	21/08/1970	MARIA DO CARMO DA SILVA	1,67
-	01.51.149	02/09/1968	MARIA DILMA DE OLIVEIRA	1,00
-	01.51.070	06/05/1986	EDINEIA DOS SANTOS FERREIRA	-
-	01.51.074	01/04/1978	PATRICIA NERIS COELHO	-
-	01.51.168	15/05/1978	APARECIDA HELENA OLIVEIRA	-
<b>ZELADOR (Deficiente)</b>				
01	01.52.003	09/01/1961	DAMARES FERREIRA ROBERTO	6,01
<b>ZELADOR DE ESCOLA 20 HORAS</b>				
01	01.53.003	24/03/1967	LUCIANA VITOR DE SALES	6,34
02	01.53.004	21/06/1977	SILVANA MOREIRA	6,34
-	01.53.005	20/05/1956	EMILIANA POLICENA GERALDI	1,67
<b>MERENDEIRO</b>				
01	01.50.005	10/03/1968	IRENE NUNES FERREIRA	9,01
02	01.50.020	16/08/1977	JANETE CORREIA PRESTES	8,68
03	01.50.007	19/06/1986	LEIDI FATIMA ILLES STUMPF	8,68
04	01.50.019	22/08/1959	ILSA IVONE DOS SANTOS VALENTE	8,35
05	01.50.006	25/07/1974	ROSEMARIA CANDIDO DOS SANTOS	8,35
06	01.50.043	10/05/1977	ALESSANDRA DE MELO SILVA	8,35
07	01.50.013	28/04/1982	REGILENE ALVES DE SOUZA	8,35
08	01.50.004	03/09/1985	PATRICIA TATIANE VARGAS BELLO DE CARLI	8,35
09	01.50.016	04/03/1967	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	8,01
10	01.50.039	10/05/1972	LEVINA THOME DAS CHAGAS	8,01
11	01.50.041	07/11/1950	AMELIA DE MELO	7,68
12	01.50.022	10/10/1974	MARILZA FERREIRA DE SOUZA SIRVINO	7,68
13	01.50.002	04/12/1976	ELIZABETH BASTOS CARMONA	7,68
14	01.50.014	03/05/1977	ORLEANE AGUIAR FROES	7,68
15	01.50.040	18/03/1969	SIRLENE DE SOUZA LIMA	7,34
16	01.50.031	11/10/1973	JANETE TEREZINHA PAIDA	7,34
17	01.50.035	01/03/1974	EDEUZINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	7,34
18	01.50.025	13/07/1980	ALDEMARIA ROSA MADUREIRA	7,34
19	01.50.037	29/08/1983	ANA RUBIA CEBALHO DOS SANTOS	7,34
20	01.50.028	27/10/1968	ANA FERREIRA MATIAS ROSA	7,01
21	01.50.033	21/10/1977	LUZINETE DE OLIVEIRA	7,01
22	01.50.032	15/10/1956	TERESA SIQUEIRA HUFFEL	6,68
23	01.50.034	17/10/1963	IVONE TEIXEIRA DA SILVA	6,34
24	01.50.038	12/10/1964	RITA TSCHAEN DE ASSIS	6,34
25	01.50.029	08/05/1987	IVANIR ALVES EVANGELISTA DA SILVA	6,34
26	01.50.021	09/06/1975	MARCIA APARECIDA VIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	6,01
27	01.50.030	06/08/1966	VERA LUCIA ACUNHA	5,67
28	01.50.003	01/10/1970	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO SILVA	5,67
29	01.50.036	05/05/1977	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	5,67
30	01.50.027	08/11/1977	IVONALDA DE SOUZA GRANJURO	5,34
30	01.50.023	20/06/1981	VILMA JARDIM	5,34
-	01.50.024	14/01/1986	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	-
<b>JARDINEIRO</b>				
01	01.37.004	23/01/1986	JOCTAN BRAZ	8,35
02	01.37.003	31/10/1987	THOMAS JEFERSON VIANA SIQUEIRA	8,01
03	01.37.002	15/12/1981	DANIEL MESSIAS PIRES	7,68
04	01.37.006	03/06/1965	ELIAS ALVES DIAS	5,01
-	01.37.005	15/11/1969	MOACIR SOUZA BARRETO	4,67
-	01.37.001	21/06/1983	EDSON CACERES ORRUE	4,34
<b>BORRACHEIRO</b>				
01	01.45.001	29/04/1986	FRANCISCO GUEDES DE FREITAS	8,68
<b>LUBRIFICADOR</b>				
01	01.46.002	26/08/1972	VALDIR VIANA DOS SANTOS	7,68
02	01.46.003	18/10/1969	LUIZ ANTONIO FERREIRA CEBALHO	7,34
03	01.46.001	01/09/1963	AMARILDO TEIXEIRA DE SOUZA	7,01
04	01.46.004	13/06/1986	JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA	6,34
<b>AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>				
01	01.47.019	23/06/1980	KEYLLA TEIXEIRA PEREIRA PRIMIANI	6,68
02	01.47.012	13/03/1982	MARCIA SILVA VIEIRA	6,68
03	01.47.020	18/09/1974	VALDENICE PAULA NASCIMENTO	6,34
04	01.47.017	05/12/1964	DANIEL ALVES DE SOUSA	6,01
05	01.47.011	21/03/1985	MARILIA WERMUTH LOPES	6,01
06	01.47.021	01/01/1985	ELIANO FERREIRA ROBERTO	5,67
07	01.47.013	06/04/1986	SIMONE JUDITE DE ARRUDA	5,67
08	01.47.010	14/11/1964	MARINA RUFINO RODRIGUES	5,34
09	01.47.004	24/12/1971	LUCIMAR MOREIRA DE ALMEIDA	5,34
-	01.47.015	24/01/1989	NILTON CESAR MORORO BARBOSA DA SILVA	4,34
-	01.47.001	24/12/1970	RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO	3,67

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
-	01.47.005	31/07/1972	LUCAS MARQUES DA SILVA	3,67
-	01.47.009	05/03/1960	OLIVIA SCHNEIDER PANZENHANGEN	3,00
-	01.47.018	29/07/1973	MARLENE DE OLIVEIRA ORTIZ	2,00
-	01.47.002	14/09/1982	MARIA AMELIA BATISTA DA SILVA	1,00
-	01.47.016	19/04/1949	JOSE FELICIANO NETO	0,33
-	01.47.006	21/02/1957	LEONOR ALMEIDA DA SILVA	-
-	01.47.008	19/10/1978	ANTONIO FRANCISCO BARBOSA SILVA	-
-	01.47.014	20/11/1970	JAILSON MORORO BARBOSA DA SILVA	-
<b>MESTRE DE OBRAS</b>				
01	01.35.002	18/01/1980	OZIEL LUIZ MARTINS	7,68
02	01.35.014	04/07/1963	OZIRIO GOMES PEGO	7,34
03	01.35.003	31/08/1961	SIGMAR DIETRICH	6,34
04	01.35.004	21/01/1944	NELSON ALVES DA SILVA	6,01
05	01.35.005	12/06/1969	ELIAS RUAS DO NASCIMENTO	5,67
06	01.35.008	29/07/1973	ELISEU DE OLIVEIRA TEIXEIRA	5,67
07	01.35.001	08/05/1969	JOAO DA SILVA ROSA	5,34
08	01.35.010	16/10/1960	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	5,01
<b>COZINHEIRO</b>				
01	01.39.001	17/01/1974	MARCIA TEIXEIRA DA SILVA	9,01
02	01.39.002	27/10/1963	ERONILDE LACERDA DE SOUZA	7,68
<b>APONTADOR</b>				
01	01.41.003	18/06/1990	RESLEI ALVES DE SOUZA	8,68
02	01.41.011	27/11/1983	HERMINIO LUIZ DE QUEIROS	8,35
03	01.41.015	05/12/1975	OSMAR CATHARINO DE SOUZA FRANÇA	8,01
04	01.41.005	15/02/1990	ALESSANDRO BEZERRA DA SILVA	7,68
05	01.41.016	29/10/1985	WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	7,34
06	01.41.002	08/06/1976	ALEX DE MATOS	6,68
07	01.41.014	27/08/1973	ODACIR OLIVEIRA DA SILVA	6,34
08	01.41.001	24/02/1982	FABIANO CASTIONE	6,01
09	01.41.020	02/08/1961	ROSELINE PEREIRA FOLES	5,67
10	01.41.007	08/07/1978	JOSANGELA FREITAS RODRIGUES	5,67
11	01.41.017	01/11/1982	CLAUDINO RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	5,01
-	01.41.019	13/02/1961	JOAQUIM LEVIS RIBEIRO FILHO	4,67
-	01.41.012	13/05/1978	CLESIMAR DA CRUZ SILVA	4,34
-	01.41.004	20/01/1990	MAIKON DE SOUZA VALDAMERI	3,67
-	01.41.009	27/11/1978	JOSIMAR GONCALVES DA SILVA	-
-	01.41.010	19/09/1953	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	-
-	01.41.013	15/09/1989	THIAGO NEVES	-
-	01.41.018	11/05/1989	DIEME SOUZA SILVA	-
<b>CARPINTEIRO</b>				
01	01.43.001	14/12/1967	CARLOS SOLIS	5,67
<b>PEDREIRO</b>				
-	01.44.001	14/01/1971	JOSE ANTONIO JACINTO DOS SANTOS	3,67
<b>VIGIA NOTURNO</b>				
01	01.40.038	02/12/1974	CLECIO JOSE CARNELOSSI	9,01
02	01.40.040	16/01/1978	ADAO MARCELO SANTOS SOUSA	9,01
03	01.40.027	29/05/1985	ANTONIO OLIVEIRA DE ABREU	9,01
04	01.40.029	15/03/1979	CLAUDEMIR PRADO DE OLIVEIRA	8,68
05	01.40.022	09/11/1985	JAIRO FERNANDES MARTINS	8,68
06	01.40.007	20/08/1982	VALCY GOMES BEZERRA	8,35
07	01.40.031	20/11/1984	DOUGLAS RENAN GOMES	8,35
08	01.40.028	25/05/1968	CLAUDEMIR EUCLIDES DOS SANTOS	8,01
09	01.40.030	07/04/1973	EMANOEL JESUS GOMES RANMOS	8,01
10	01.40.039	24/01/1983	PAULO HENRIQUE TIMOTEO DA SILVA	8,01
11	01.40.041	24/03/1985	LEANDRO XAVIER BRANDRAO	8,01
12	01.40.024	31/01/1986	FLÁVIO DAVID OLEGARIO	8,01
13	01.40.009	07/03/1988	VANDELIR PANZENHANGEN	8,01
14	01.40.012	02/04/1972	MANOEL DA SILVA SANTOS	7,68
15	01.40.010	13/12/1985	EDER DAVID ALVES DOS SANTOS	7,68
16	01.40.035	04/05/1965	MILTON LUCIANO	7,34
17	01.40.003	08/04/1969	LUIZ FERREIRA DA SILVA	7,34
18	01.40.011	11/07/1971	ANTONIO PARO CARLOS	7,34
19	01.40.032	31/12/1972	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	7,01
20	01.40.008	23/09/1982	MATEUS CENTENARO	7,01
21	01.40.034	16/05/1984	JUSCIMAR GONCALVES DA SILVA	7,01
22	01.40.020	11/04/1974	JOSAIR DE CARVALHO FILHO	6,68
23	01.40.025	03/02/1985	JOSÉ CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	6,68
24	01.40.023	22/12/1959	WALDEMAR COMPASSO FILHO	6,34
25	01.40.005	19/02/1967	MIGUEL MARTINS RIBEIRO	6,34
26	01.40.042	17/01/1973	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	6,34
27	01.40.033	16/08/1967	APARECIDO LAURINDO DA SILVA	6,01
-	01.40.037		ROBSON MAX NUNES CORDEIRO	5,67
-	01.40.002	02/10/1970	CICERO PEDRO DOS SANTOS	5,67
-	01.40.021	27/09/1973	CELIA CRISTINA GONZALES	5,67
-	01.40.017	10/10/1975	PAULO JOSE DO NASCIMENTO	5,67
-	01.40.014	11/06/1967	BENEDITO DA CRUZ MONTEIRO	4,67
-	01.40.016	04/01/1947	LINALDO LOPES DA SILVA	4,00
-	01.40.015	28/10/1970	ANTONIO SILVA MELO	3,34
-	01.40.006	27/07/1987	JOSE RALEUDO FERREIRA SANTOS	-
-	01.40.013	01/08/1975	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	-
-	01.40.018	10/10/1975	PAULO JOSE DO NASCIMENTO	-
-	01.40.026	04/10/1947	JUSULINO BRAZ	-
<b>MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS</b>				
01	01.34.001	14/03/1983	ANDRESSO GUEDES DE FREITAS	6,68
02	01.34.008	18/02/1971	JOSE DE OLIVEIRA SOBRINHO	6,34
03	01.34.004	11/12/1960	SIDNEI TEIXEIRA DA CRUZ	5,01
-	01.34.007	27/06/1977	WALTER RODRIGUES	4,34
-	01.34.003	12/03/1961	MANOEL OSTAQUE GONCALVES	3,00
<b>AUXILIAR DE LABORATÓRIO</b>				

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
01	01.26.003	12/02/1977	CLAUDIA CRISTINA PRESTES	6,34
02	01.26.004	30/09/1973	LORECI ANTUNES MAXIMIANO MACIEL	5,67
03	01.26.017	25/11/1978	CRISTINA ROSANGELA RODRIGUES SACOMORI	5,67
04	01.26.008	11/01/1983	ROSENILDA ARNOLD	5,34
-	01.26.021	20/08/1987	SIMAR GUSLINSKI	4,67
-	01.26.022	21/10/1983	ELIZETE MARTINS	4,67
-	01.26.010	04/11/1970	LUIS CARLOS DA SILVA	4,34
-	01.26.016	11/01/1969	MARIA CLARICE BEZERRA	4,34
-	01.26.020	09/09/1982	ADRIANA MARCIA OSSAKA	4,34
-	01.26.023	10/12/1985	KEILA APARECIDA PAROLIN	4,34
-	01.26.012	01/07/1977	EDILZA RIBEIRO DE FRANÇA	3,67
-	01.26.011	04/04/1982	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	3,00
-	01.26.015	06/01/1970	EDILSON DOS SANTOS	1,00
-	01.26.007	01/01/1984	CLEUNICE MEIRA DE SOUZA	-
-	01.26.014	28/12/197	MARIA DE FATIMA GOMES AGUIAR	-
<b>MECÂNICO DE VEICULOS</b>				
01	01.38.002	15/03/1984	ADEMAR JOSÉ VIEIRA JUNIOR	7,01
02	01.38.001	22/10/1973	MARCOS LUIZ DA SILVA	6,34
<b>FISCAL TRIBUTÁRIO</b>				
01	01.18.019	28/07/1965	ELIZABETE REGINA MARRAFON TOSTA	6,34
02	01.18.050	24/04/1952	ODILA DA SILVA MATTOS	5,67
03	01.18.016	22/02/1988	FRANCIELE FERREIRA JOAQUIM	5,67
04	01.18.049	14/05/1964	ZAIAS ROQUE DOS SANTOS	5,34
05	01.18.047	18/10/1972	DIVA DOS SANTOS NAVARRO	5,01
06	01.18.032	23/04/1979	VANDEIR GONCALVES MENDES	5,01
-	01.18.006	24/11/1976	JAIR DA ROCHA	4,67
-	01.18.007	29/08/1982	DILSEIA SOUZA DE PAULA.	4,67
-	01.18.035	02/04/1983	JOELSON SANTANA RODRIGUES PEREIRA	4,67
-	01.18.034	08/02/1987	THIAGO BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS	4,67
-	01.18.002	07/05/1980	WILCLENIA SOUZA DUARTE	4,34
-	01.18.008	03/04/1987	ADRIANA CEZIMBRA DA LUZ	4,34
-	01.18.031	31/08/1964	FAEDSON FERREIRA DE ANDRADE	4,34
-	01.18.041	08/02/1975	MARIA APARECIDA DA SILVA	4,34
-	01.18.005	02/03/1981	HELENSANDRA KLEMES DE MIRANDA	4,00
-	01.18.038	16/03/1985	ALEX MAX GARCIA	3,34
-	01.18.015	17/09/1979	ANTONIO MARCOS GOMES	3,00
-	01.18.046	08/08/1986	ELDO DE MEIRA COELHO	2,67
-	01.18.030	09/12/1979	ROSILENE SANTANA	2,33
-	01.18.040	24/12/1978	JULIANO FERREIRA ALVES	2,33
-	01.18.044	27/04/1980	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	2,33
-	01.18.048	20/12/1989	ANDRE RICARDO HOMA	2,33
-	01.18.039	10/04/1983	WESLLEN FERREIRA ALVES	1,67
-	01.18.010	27/11/1978	JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA	-
-	01.18.033	23/03/1977	ALVARO MAGALHAES DA SILVA	-
<b>AUXILIAR DE TOPOGRAFIA</b>				
01	01.42.002	02/03/1963	MANOEL RAIMUNDO NUNES	7,34
02	01.42.004	25/04/1984	ADRIANE RODRIGUES SILVA	5,01
-	01.42.005	31/12/1988	FABIO PRESTES LEMOS	4,67
<b>MENSAGEIRO</b>				
01	01.49.001	12/08/1989	JOAO PAULO GOMES DE JESUS	7,34
02	01.49.003	11/03/1982	GIOVANDO BAUER DA SILVA	5,67
-	01.49.002	07/05/1986	DEDIANE AMANCIO PALMEIRA	-
<b>RECEPCIONISTA/TELEFONISTA</b>				
01	01.21.033	28/12/1979	DUCENGA GONZAGA DOS SANTOS	8,68
02	01.21.004	17/02/1968	REGINA MARIA BARBOSA ALEXANDRE	8,01
03	01.21.052	29/12/1988	ESLAINE DIAS ABREU	8,01
04	01.21.072	29/11/1971	DOLORES MAIA DE AZEVEDO	7,68
05	01.21.081	27/02/1988	WILIANE RIBEIRO DA SILVA	7,68
06	01.21.029	14/10/1981	ROSICLEIA SANTANA	7,34
07	01.21.020	21/07/1987	KEILA OLIVEIRA DA SILVA	7,34
08	01.21.023	03/11/1989	DANIELE PATRÍCIA PRADO CARDOSO	7,34
09	01.21.070	11/06/1968	MARIA MARGARIDA MARQUES	7,01
10	01.21.015	01/05/1980	ROSANGELA DE OLIVEIRA KOCHEN	7,01
11	01.21.056	23/08/1980	CLAUDIANE CONCEIÇÃO DA COSTA	7,01
12	01.21.040	22/05/1983	LUCIANA SANTOS GOMES DE OLIVEIRA	7,01
13	01.21.069	30/08/1979	VANESSA CARDOSO NAZARIN	6,68
14	01.21.084	08/07/1982	ELAINE CRISTINA M. MARTIM	6,68
15	01.21.076	04/11/1982	FRANCISCA ELIZANGELA BARBOSA COSTA	6,68
16	01.21.063	14/12/1986	ANA FLAVIA MENDES DA SILVA	6,68
17	01.21.041	22/04/1987	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	6,68
18	01.21.003	16/01/1988	ALINE KATIUSSE DA SILVA	6,68
19	01.21.065	01/08/1968	MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	6,34
20	01.21.074	04/04/1983	SANDRA ILENE DA SILVA CHAGAS	6,34
21	01.21.057	02/11/1985	DANIELE ALVES FRANCA	6,34
22	01.21.025	19/07/1986	DAYELLE PORTES DA FONSECA	6,34
23	01.21.034	08/06/1988	JULIANE FRANCIELE DE MEDEIRO LIRA	6,34
24	01.21.012	29/12/1970	SUELI MARIA DOS SANTOS	6,01
25	01.21.038	28/04/1970	ANA MARIA LUCIA DE BRITO	5,67
26	01.21.068	21/07/1977	MARCIALI BEHNE	5,67
27	01.21.010	26/07/1981	WILNAKLEIA JOELMA SOUZA JARDIM	5,67
28	01.21.051	16/09/1983	LIDIANE MATOS BORGES	5,67
29	01.21.037	27/11/1984	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	5,67
30	01.21.024	12/04/1986	EDVÂNIA RODRIGUES LUZIANO	5,67
31	01.21.014	08/06/1988	MAYARA MORAES SOARES DE LIMA	5,67
32	01.21.043	26/06/1976	ZELINA DELFINO	5,34
33	01.21.022	08/11/1978	MARIA APARECIDA ROSS CANO	5,34
34	01.21.067	27/12/1982	ELVINA DA SILVA CEBALHO	5,34
35	01.21.073	26/04/1987	ALINE SIMARA BARBOSA DA SILVA	5,34
36	01.21.039	31/05/1987	MARIA GILSEANE DA COSTA SOUSA	5,34









Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
-	01.12.007	27/07/1984	DIOGO MESQUITA AGUIAR	-
-	01.12.010	29/04/1974	PAULO MOACIR ZIMMER	-
-	01.12.012	11/11/1985	JOCEMAR JOSE GRASSI	-
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>				
01	01.13.005	18/01/1975	CRISTIANE FERREIRA DE PAULA	8,35
02	01.13.026	04/08/1988	ALINE GRACIELA SANTOS SILVA	7,68
03	01.13.007	10/08/1959	AZITA MARIA PERONDI	7,01
04	01.13.025	26/01/1979	ROSANE DA SILVA LIMA	7,01
05	01.13.030	07/08/1967	SIRLENI CORDEIRO DA SILVA	6,68
06	01.13.023	21/03/1972	SIVONEI CARDOSO	6,68
07	01.13.002	21/07/1973	LUCINEIA MOREIRA DE ALMEIDA SANTOS	6,68
08	01.13.022	12/08/1975	ANDRISELMA FERREIRA DA SILVA	6,34
09	01.13.010	17/01/1981	AMELIA PEREIRA GOMES	6,34
10	01.13.008	02/03/1982	LUCIMAR VERÍSSIMO MIOTTO	6,34
11	01.13.017	04/06/1954	EONICE LOPES MEDEIROS	6,01
12	01.13.033	22/02/1979	VERONICA VIEIRA DOS SANTOS	5,67
13	01.13.011	03/04/1983	SIMONE APARECIDA VILL	5,67
14	01.13.014	19/03/1972	LEDINA CHOMA	5,34
15	01.13.006	27/06/1974	MARILENE CONCEIÇÃO DA COSTA	5,34
16	01.13.009	08/08/1978	CLAUDIENE CHAVES CARDOSO ROCHA	5,01
-	01.13.001	07/03/1973	ROSA MARIA DE ALMEIDA	4,67
-	01.13.018	15/09/1987	RIAN DIULICE CORDEIRO DA SILVA	4,67
-	01.13.029	01/06/1974	MARIA JANETE ROYER	3,67
-	01.13.013	16/10/1961	ISAURA MARQUES RODRIGUES	3,34
-	01.13.004	17/12/1963	ADALZIRA ANTONIA FERREIRA N.DOS SANTOS	-

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### LEI MUNICIPAL N.º 1.686/2008.

DATA: 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

**Súmula:** autoriza o executivo municipal a desafetar bens imóveis de uso comum do povo, pertencente ao município e dá outras providências. O Sr. Dilceu Rossato, prefeito municipal do município de sorriso, estado de mato grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por lei, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar bens imóveis do uso comum do povo, de propriedade do município de Sorriso, dos seguintes imóveis urbanos: "O lote urbano, localizado na Quadra n.º 55, do Loteamento Jardim Aurora, com área de 5.959,25 m<sup>2</sup> (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e cinco centímetros) possui as seguintes medidas e confrontações: Frente: 55,00 m (cinquenta e cinco metros) para a Av. Flamboyants; Fundos: 55,00 m (cinquenta e cinco metros) para o Lote 1 - B, da mesma quadra; Lado Direito: 108,35 m (cento e oito metros e trinta e cinco centímetros) para a Travessa Touro; Lado Esquerdo: 108,35 m (cento e oito metros e trinta e cinco centímetros) para a Travessa Gêmeos".

**Parágrafo Único** - Os imóveis acima descritos, se referem à doação autorizada pela Lei Municipal n.º 1.429/2.005 e Lei Municipal n.º 1.597/2.007 de 18 de abril de 2007 ao Senac - Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial, serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/MF N.º 03.658.868/0001-71, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.301, CPA, Cuiabá - MT.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Sorriso, Estado De Mato Grosso, Aos 29 Dias Do Mês De Fevereiro De 2.008. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dilceu Rossato

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Nardi

Vice-Prefeito Municipal

Alci Luiz Romanini

Aloisio Caye

Edilberto Borges de Souza

Elci da silva Fávero

Elso Rodrigues

Leandro Carlos Damiani

Marcos Folador

Marisa Fátima Santos Netto

Nery Demar Cerutti

Romélio José Gardin

Silvio Borges

Alci Luiz Romanini

Secretário de Administração

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 08/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de

**Concorrência Nº. 08/2008, para Contratação de Empresa para a construção de 100 (cem) Unidades Habitacional no Loteamento Nova Aliança referente ao Programa Tô Feliz, do tipo Menor Preço Global cuja abertura ocorrerá às 08:00horas do dia 30 de abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº. 2.525, Centro, Sorriso - MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min. Os interessados só poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) através de boleto específico a ser retirado no setor de tributação.**

Jakson Douglas Maculan

Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE

#### CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 009/2008

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

#### 1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

#### 2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1- O custo total da obra é de R\$ 656.820,66 (seiscentos e cinqüenta e seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), valor que representa 29.127,30 (vinte e nove mil cento e vinte e sete virgula trinta) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, ou seja R\$ 237.002,09 (duzentos e trinta e sete mil e dois reais e nove centavos) valor que representa 10.510,07 (dez mil quinhentos e dez virgula zero sete) UFM (Unidade Fiscal do Município).

#### 3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

I - ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;

II - ser proprietário de imóvel de esquina;

III - ser aposentado ou pensionista;

IV - apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;

b) cópia do comprovante de renda;

c) se aposentado, comprovar essa condição;

#### 4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UPM - (Unidade Padrão Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal nº 0681/91 e mantida pela Lei Complementar nº 022/96 - Código Tributário Municipal.

#### 5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 - O preço total por metro quadrado está orçado em R\$ 33,45 (trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), valor que representa 1,48 (um virgula quarenta e oito) UFM (Unidade Fiscal do Município);

5.2 - Sendo que o custo a ser repassado ao contribuinte por metro quadrado será de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos) valor que representa 0,53(zero virgula cinqüenta e três) UFM (Unidade Fiscal do Município).

#### 6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 19.635,94 M<sup>2</sup> (dezenove mil seiscentos e trinta e cinco virgula noventa e quatro metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

#### 7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

#### 8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (Doze) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

#### 9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA



9.1 - O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.

9.2 - Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m2 referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;

9.3 - no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezesete virgula cinqüenta ) metros quadrados;

#### 10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 - Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, n° 50-W, centro, o presente Edital, do qual constam os seguintes elementos:

I - Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;

II - Memorial descritivo do projeto;

III - Orçamento total do custo das obras;

IV - Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1 - Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.

11.2 - O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.

11.3 - Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

#### 12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

#### 13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 - O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

13.2 - A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.

13.3 - A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

#### 14. DO JULGAMENTO

14.1 - Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.

14.2 - Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

15.2 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra/MT, 26 de Março de 2008.

**JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTAS NO JARDIM ITÁLIA

**RUA 04-A** - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 13A E A RUA 11-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 52 E 53;

**RUA 06-A** - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 11A E A RUA 15A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 45,46,51 E 52;

**RUA 08-A** - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 11A E A RUA 15A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 37,44,45,50 E 51;

**RUA 10-A**- TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 11A E A RUA 17A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 36,37,43,44,49 E 50;

**RUA 11-A** - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 06A E A RUA E O FINAL DA QD. 53 E54, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 52,53,54, T6;

**RUA 12-A** - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 11-A E A RUA 27B, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 09,15,16,22A,22B,29,30,35,36,42,43,49, T5;

**RUA 13-A** - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 04-A E A RUA 12A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 43,44,45,46,49,50,51,52,53;

**RUA 15-A** - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 8-A E A RUA 14-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 35,36,37,42,43,44,45;

**RUA 17-A** - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 10-A E A RUA 14-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 29,30,35,36;

**RUA 21-A** - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 12-A E A RUA 27-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 16,17, 6A,31A,23;

#### OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - JARDIM ITÁLIA

Ruas do Bairro Jardim Itália

ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t

ÁREA 19.635,94m2

TOTAL

CARGA TON

1,00 11,00

5,00 55,00

0,06

Consumo em unid.por tonelada

1.199,97

ÁREA:19.635,94 m2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,345	413,99	63,00	26.081,44
1.1	Pedrisco	t	0,48	575,99	55,00	31.679,32
1.2	Pó de pedra	m3	0,35	419,99	29,00	12.179,74
1.3	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	60	71.998,45	1,10	79.126,29
1.4	Asfalto diluído CM 30	t	0,039	46,80	1.879,00	87.935,30
<b>SUBTOTAL</b>						<b>237.002,09</b>
Valor por m² (do Material)						<b>12,06</b>

#### Máquinas e mão de obra

2.0	Vassoura mecânica, vibrocabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	671,99	150,00	100.797,83
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	299,99	150,00	44.999,03
2.2	Ajudante	hprod	3,02	3.623,92	3,00	10.871,77
<b>SUBTOTAL</b>						<b>156.668,62</b>

#### Combustível

3.0	Óleo diesel	t		2.519,85	2,05	5.165,69
<b>SUBTOTAL</b>						<b>5.165,69</b>

#### Base sub-base

4.0	Cascalho	t		9.268,49	10,00	92.684,90
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	t		9.268,49	10,26	95.094,71
4.2	Material granulometricamente graduado p/ base	t		5.670,46	9,03	51.204,25
4.3	Compactação de aterros	t		9.268,49	2,05	19.000,40
<b>SUBTOTAL</b>						<b>257.984,27</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>656.820,66</b>
<b>CUSTO POR M2 (de pavimentação)</b>						<b>33,45</b>

Alex Campos Fernandes

Engenheiro Civil

CREA 1200505514

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE

#### CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 008/2008

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

#### 1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

#### 2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1- O custo total da obra é de R\$ 493.344,38 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), valor que representa 21.877,79 (vinte e um mil oitocentos e setenta e sete virgula setenta e nove) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, ou seja R\$ 151.812,00 (cento e cinqüenta e um mil oitocentos e doze reais) valor que representa 6.732,23 (seis mil setecentos e trinta e dois virgula vinte e três) UFM (Unidade Fiscal do Município).

#### 3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única

ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

- I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;
- II – ser proprietário de imóvel de esquina;
- III – ser aposentado ou pensionista;
- IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:
  - a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;
  - b) cópia do comprovante de renda;
  - c) se aposentado, comprovar essa condição;

#### 4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UPM - (Unidade Padrão Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal nº 0681/91 e mantida pela Lei Complementar nº 022/96 - Código Tributário Municipal.

#### 5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 – O preço total por metro quadrado está orçado em R\$ 47,55 (quarenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), valor que representa 2,10 (dois vírgula dez) UFM (Unidade Fiscal do Município);

5.2 – Sendo que o custo a ser repassado ao contribuinte por metro quadrado será de R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos) valor que representa 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município).

#### 6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 10.375,20 M<sup>2</sup> (dez mil trezentos e setenta e cinco vírgula vinte metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

#### 7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

#### 8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (Doze) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

#### 9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

9.1 - O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.

9.2 - Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25 (vinte e cinco) m<sup>2</sup> referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;

9.3 – no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezessete vírgula cinqüenta ) metros quadrados;

#### 10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 – Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, nº 50-W, centro, o presente Edital, do qual constam os seguintes elementos:

- I – Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;
- II – Memorial descritivo do projeto;
- III – Orçamento total do custo das obras;
- IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1 – Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.

11.2 – O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.

11.3 – Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

#### 12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

#### 13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 – O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o

prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

13.2 – A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.

13.3 – A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

#### 14. DO JULGAMENTO

14.1 – Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.

14.2 – Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

15.2 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra/MT, 26 de Março de 2008.

**JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA**  
Prefeito Municipal

#### **ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS NO JARDIM PAULISTA**

**TRAVESSA CINCO** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 15 E 16 DO JARDIM PAULISTA;

**RUA 37** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 14 E 15 DO JARDIM PAULISTA;

**TRAVESSA QUATRO** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 13 E 14 DO JARDIM PAULISTA;

**RUA 35** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 12 E 13;

**TRAVESSA TRES** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 11 E 12 DO JARDIM PAULISTA;

**RUA 33** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 10 E 11 DO JARDIM PAULISTA;

**TRAVESSA DOIS** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 10 E AREA DE RESERVA DO JARDIM PAULISTA;

**RUA 31** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS DA AREA DE RESERVA DO JARDIM PAULISTA;

**TRAVESSA UM** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 09 E AREA DE RESERVA DO JARDIM PAULISTA;

**RUA 29** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 08 E 09 DO JARDIM PAULISTA;

**RUA 20** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA QUADRA 02 E A RUA SÃO PAULO, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 02,03,08,09 E AREAS DE RESERVA DO JARDIM PAULISTA;

**RUA MINAS GERAIS** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 20 E A RUA SÃO JOÃO, ATENDENDO OS LOTES DA QUADRA 02 E AREA DE RESERVA DO JARDIM PAULISTA;

**RUA PARANÁ** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 20 E A RUA SÃO JOÃO, ATENDENDO OS LOTES DA QUADRA 03 E AREA DE RESERVA DO JARDIM PAULISTA;

**RUA MARTINHO** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 20 E A RUA SÃO JOÃO, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 05 E 06 DO JARDIM PAULISTA;

**RUA MARTA – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 20 E A RUA SÃO JOÃO, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 06 E 07 DO JARDIM PAULISTA;**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – PMF 4CM DE ESPESSURA – JARDIM PAULISTA**

Ruas e Travessas do Bairro Jardim Paulista

**ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t

	CARGA	TON
ÁREA 10.375,20 m2	1,00	11,00
TOTAL	5,00	55,00
		0,06

Consumo em unid.por tonelada

634,04

ÁREA:10.375,20 m2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,35	221,91	63,00	13.980,58
1.1	Pedrisco	t	0,59	374,08	55,00	20.574,60
1.2	Pó de pedra	m3	0,36	228,25	29,00	6.619,38
1.3	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	75	47.553,00	1,10	52.260,75
1.4	Asfalto diluído CM 30	t	0,049	31,07	1.879,00	58.376,70
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>151.812,00</b>
	Valor por m <sup>2</sup> (do Material)					<b>14,64</b>

Máquinas e mão de obra

2.0	Vassoura mecânica, vibrocabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	355,06	150,00	53.259,36
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	158,51	150,00	23.776,50
2.2	Ajudante	hprod	3,02	1.914,80	3,00	5.774,40
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>82.780,26</b>

Combustível

3.0	Óleo diesel	l		6.680,96	2,05	13.695,97
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>13.695,97</b>

Base sub-base

4.0	Cascalho	t		4.899,00	10,00	48.990,00
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	t		4.899,00	10,26	50.263,74
4.2	Material granulometricamente graduado p/ base	t		15.034,27	9,03	135.759,46
4.3	Compactação de aterros	t		4.899,00	2,05	10.042,95
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>245.056,15</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>493.344,38</b>
	<b>CUSTO POR M2 (de pavimentação)</b>					<b>47,55</b>

Alex Campos Fernandes

Engenheiro Civil

CREA 1200505514

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 007/2008

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

#### 1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

#### 2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1- O custo total da obra é de R\$ 564.792,41 (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), valor que representa 25.046,22 (vinte e cinco mil zero quarenta e seis virgula vinte e dois) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, ou seja R\$ 197.328,87 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) valor que representa 8.750,72 (oito mil setecentos e cinquenta virgula setenta e dois) UFM (Unidade Fiscal do Município).

#### 3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;

II – ser proprietário de imóvel de esquina;

III – ser aposentado ou pensionista;

IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;

b) cópia do comprovante de renda;

c) se aposentado, comprovar essa condição;

#### 4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UPM - (Unidade Padrão Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal nº 0681/91 e mantida pela Lei Complementar nº 022/96 - Código Tributário Municipal.

#### 5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 – O preço total por metro quadrado está orçado em R\$ 34,53 (trinta e quatro reais e cinqüenta e três centavos), valor que representa 1,53 (um virgula cinqüenta e três) UFM (Unidade Fiscal do Município);

5.2 – Sendo que o custo a ser repassado ao contribuinte por metro quadrado será de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos) valor que representa 0,53 (zero virgula cinqüenta e três) UFM (Unidade Fiscal do Município).

#### 6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 16.356 M<sup>2</sup> (dezesseis mil trezentos e cinqüenta e seis metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

#### 7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

#### 8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (Doze) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

#### 9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

9.1 - O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.

9.2 - Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m2 referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;

9.3 – no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescentados 17,50 (dezessete virgula cinqüenta ) metros quadrados;

#### 10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 – Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, nº 50-W, centro, o presente Edital, do qual constam os seguintes elementos:

I – Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;

II – Memorial descritivo do projeto;

III – Orçamento total do custo das obras;

IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1 – Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.

11.2 – O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.

11.3 – Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

#### 12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

#### 13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 – O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

13.2 – A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.

13.3 – A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

#### 14. DO JULGAMENTO

14.1 – Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município susponderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.

14.2 – Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor



do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

15.2 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra/MT, 26 de Março de 2008.

**JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTAS NO JARDIM OLÍMPICO**

**RUA 23-A** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 10B E A RUA 18, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 02,05,06,08,09,12,13,16,17 E 18;

**RUA 18** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 23-A E A RUA 19-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 06 E 07;

**RUA 16-B** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 27-A E A RUA 17-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 08,09,12,13;

**RUA 14-B** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 27-A E A TRAVESSA 02, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 12,13,16,17;

**RUA 19-A** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E A RUA 14-B, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 10,13,14,23;

**RUA M** – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 23-A E A RUA P, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 02 E 03;

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – PMF 4CM DE ESPESSURA – JARDIM OLÍMPICO

Ruas 23-A, 18, 16B, 14B, 19A, M

ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t

ÁREA	CARGA	TON
16.356,00 m2	1,00	11,00
TOTAL	5,00	55,00

Consumo em unid.por tonelada	
ÁREA:16.356,00m2	999,53

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,345	344,84	63,00	21.724,86
1.1	Pedrisco	t	0,48	479,78	55,00	26.387,68
	Pó de pedra	m3	0,345	344,84	29,00	10.000,33
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	60	59.972,00	1,10	65.969,20
1.3	Asfalto diluído CM 30	t	0,039	38,98	1.879,00	73.246,80
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>197.328,87</b>
	Valor por m² (do Material)					<b>12,06</b>

**Máquinas e mão de obra**

2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	559,74	150,00	83.960,80
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	249,88	150,00	37.482,50
2.2	Ajudante	hprod	3,02	3.018,58	3,00	9.055,77
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>130.499,07</b>

**Combustível**

3.0	Óleo diesel			10.532,21	2,09	22.012,32
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>22.012,32</b>

**Base sub-base**

4.0	Cascalho	t		7.723,04	10,00	77.234,40
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	t		7.723,04	10,26	79.238,39

4.2	Material granulometricamente graduado p/ base	t		4.723,27	9,03	42.651,13
4.3	Compactação de aterros	t		7.723,04	2,05	15.832,23
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>214.952,15</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>564.792,41</b>
	<b>CUSTO POR M2 (de pavimentação)</b>					<b>34,53</b>

Alex Campos Fernandes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1200505514

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de preço N° 05/2008. Tipo Prestação de Serviço. Critério de julgamento: Menor Preço. Objeto: Serviços de Radiodifusão. O município de Vera através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que realiza as 09:00 hrs. 18/04/2008, Licitação na Modalidade Tomada De Preço, regida pela lei 8.666/93, para contratação supracitada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Vera – MT, 26 de março de 2008.  
**Claudia Helena Beumer Pereira**  
 Presidente da CPL (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2008**

**O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 001, de 02 de janeiro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de pneus câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração, Ação Social e Gabinete do Prefeito. **AVISA QUE A ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS** prorroga-se para a data 02 de abril de 2008, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Mário Corrêa, n° 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT e comunica ainda que o edital do referido procedimento poderá ser adquirido gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, fone 065-3259-1554 / 65-3259-1313, 65-3259-1095.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de março de 2008.

**Francisco Roobin Profeta Vieira** -Presidente Comissão Permanente

Licitação

Asplemat/DO

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**EXTRATO CONTRATO N° 02/2008**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Várzea Grande - **CONTRATADA:** Capital Comércio e Informática LTDA-EPP - **OBJETO:** Fornecimentos de insumos de informática - **PRAZO:** 22/02/2008 à 22/08/2008 - **VALOR TOTAL R\$ 64.832,80**

**EXTRATO CONTRATO N° 03/2008**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Várzea Grande - **CONTRATADA:** Papelaria Cuiabá Comércio e Representação LTDA - **OBJETO:** Fornecimentos de materiais de expedientes - **PRAZO:** 26/02/2008 à 26/08/2008 - **VALOR TOTAL R\$ 73.948,80**

**EXTRATO CONTRATO N° 04/2008**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Várzea Grande - **CONTRATADA:** Ariel Automóveis Várzea Grande LTDA - **OBJETO:** Aquisição de veículos - **VALOR TOTAL R\$ 42.000,00**

**EXTRATO CONTRATO N° 05/2008**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Várzea Grande - **CONTRATADA:** Auto Posto 13 LTDA - **OBJETO:** Fornecimentos de combustível - **PRAZO:** 11/03/2008 à 31/12/2008 - **VALOR TOTAL R\$ 75.140,00**

**EXTRATO CONTRATO N° 06/2008**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Várzea Grande - **CONTRATADA:** Dejjval Ribeiro Campos-EPP Microdig's - **OBJETO:** Prestação de serviços de digitação de documentos com disponibilização das imagens - **PRAZO:** 18/03/2008 à 18/08/2008 - **VALOR TOTAL R\$ 78.260,00**

Asplemat/DO

**TERCEIROS**

Ocorrência de incêndio – Empresa COMPENSADOS TROMBETTAS LTDA  
Publicação de Boletim de Ocorrência Nº 142/2004  
Natureza ocorrência: Incendio  
Comunicação efetuada em 30/11/2004 as 21:52 hrs Delegacia Munic. de poli.  
Judic. Civil de Claudia/MT  
Endereço Ocorrido: Estrada Dilha s/n - Zona Rural - Claudia/MT

**Narrativa:**

Comunicado que, no depósito da empresa Compensados Trombettas Ltda - CNPJ 37.461.951/0001-78, por motivo desconhecido, aparentemente curto circuito, iniciou-se um incêndio o qual destruiu totalmente o depósito, bem como tudo que estava em seu interior, entre estes, documentos fiscais da referida empresa, livros de ponto de funcionários, livros de registros e objetos de escritório.

**MAGGI ENERGIA S.A.**  
**CNPJ nº 03.908.754/0001-32**  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4269, Sala 17 – Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.007.

Rondonópolis (MT), 19 de março de 2.008.

**Hugo de Carvalho Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração**  
**Asplemat/DO 3x1 (24, 25, 26/03/2008)**

**ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº. 04.786.144/0001-76**  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 1 – Vila Birigui, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.007. Rondonópolis, 18 de março de 2.008.

**Lucia Borges Maggi - Presidente do Conselho de Administração**  
**Asplemat/DO 3x1 (24, 25, 26/03/2008)**

**AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.**

CNPJ: 00.945.531/0001-57

**AVISO AOS ACIONISTAS - Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.945.531/0001-57, comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/n.º, Zona Rural, em Santa Cruz do Xingu/MT, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2007. Santa Cruz do Xingu/MT, 20 de Março de 2.008. Cristiano Fleury Carvalho Santos – Diretor Presidente.

**Osmair Sabaine Dall Ago**, CPF nº 440.506.409-10, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Flórida, no mun. de Alto Taquari/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Paulo Afonso de Freitas e Outros**, CPF nº 925.848.968-34, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Vale da Folgazona, no mun. de Rosário Oeste/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Taquaruçu Agropecuária LTDA**, CNPJ nº 50.118.389/0001-42, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Bom Retiro, no mun. de Alto Araguaia/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**CCAB PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ nº 08.973.030/0001-96**  
**NIRE: 51300008696**  
**ANÚNCIO**

comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da ccab participações s.a, localizada na avenida historiador rubens de mendonça 2254 sala 1104 em cuiabá /mt, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6404/1976, com as alterações da lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

cuiaba, 25 de março de 2008.

gilson pinesso

diretor presidente

**COOPERB**  
**COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO**  
**LTDA.**

**CNPJ 15 059 231/0001-48**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

SÃO CONVOCADOS OS SENHORES COOPERADOS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 5 DE ABRIL DE 2008 ÀS 8:00 HORAS EM PRIMEIRA CHAMADA COM 2/3 DO QUADRO SOCIAL, ÀS 9:00 HORAS EM SEGUNDA CHAMADA COM METADE MAIS DOS ASSOCIADOS E ÀS 10:00 HORAS EM TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA COM UM MÍNIMO DE 10 (DEZ) ASSOCIADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 E 20 DO ESTATUTO SOCIAL, NA SEDE SOCIAL NA RODOVIA MT 170, KM 60 - PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE (MT), A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1- APRESENTAÇÃO, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA; DO BALANÇO GERAL; DO DEMONSTRATIVO DA CONTA SOBRAS E PERDAS; DO PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, TUDO RELATIVO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL;

1- DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS APURADOS;

1- APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO SOCIAL;

1- ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL, TITULAR E SUPLENTE;

1- DELIBERAR SOBRE A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS, GRATIFICAÇÕES, REMUNERAÇÃO ÀS CÉDULAS DE PRESENÇA E AFINS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL;

1- AUTORIZAÇÃO PARA A DIRETORIA PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS, COOPERATIVAS OU NÃO, JÁ EXISTENTES OU QUE ESTEJAM EM CONSTITUIÇÃO;

1- AUTORIZAÇÃO PARA A DIRETORIA ADQUIRIR, PERMUTAR, HIPOTECAR, ALIENAR, VENDER, DAR COMO INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM OUTRAS EMPRESAS, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SOCIEDADE, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO E VALOR;

1- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

NÚMERO DE ASSOCIADOS EXISTENTES: 24

LAMBARÍ D'OESTE, 24 DE MARÇO DE 2008..

OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

TANNERY DO BRASIL S/A - C.N.P.J./MF.-24.698.144/0001-21

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos acionistas na sede social, na Avenida Tannery nº. 800, na cidade de Cáceres (MT) os documentos referentes ao Art. 133, da Lei 6.404/76, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Cáceres(MT), 20 de março de 2008. a)- Umberto Cilião Sacchelli - Diretor Presidente

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A - C.N.P.J./MF.-02.869.640/0001-68

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos acionistas na sede social, no Lote 1, Quadra II, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde (MT), os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Campo Verde-MT, 20 de março de 2008. a)- Umberto Bastos Sacchelli - Diretor Presidente

R C EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/ACNPJ 14.922.512/0001-10

**ASSÉMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizara no dia 31 de março de 2008, às 09 horas, em primeira convocação com a maioria do capital com direito a voto, e em segunda convocação às 10 horas com qualquer número de acionistas presentes, na sede social, na Rua General Vale nº 321, ed. Marechal Rondon, sala 1305 e 1306, Cuiabá /MT, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007

2. Eleição e Posse da Diretoria para o Biênio 2008/2009

3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal

4. Fixação das remunerações dos membros do Conselho Fiscal e Diretoria

5. Destinação do Lucro do exercício findo e do Lucro Acumulado

6. Outros assuntos de interesse social  
Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Paulo Rabello de Castro - Presidente CUIABA-MT. 20 de março de 2008

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇONº02/2008**  
A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 14h30min do dia 15/04/2008, em sua sede, sito a Rua Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalhinho, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: fornecimento, com entrega parcelada, de material de pó de pedra britada. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,000 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min até o dia 11/04/2008.

AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.  
Rondonópolis, 20 de março de 2008.

  
**EUCLIDES MORESCO**  
Diretor Presidente  
  
**RUBER PAULINO DE ALMEIDA**  
Pres. Com. Perm. Licitação

  
**JOSE CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro  
  
**DAILSON NUNES**  
Assessor Jurídico

**COMPANHIA VALE DO RIO ROOSEVELT**  
CNPJ 03.528.098/0001-42  
**CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Acionistas para seu reunirem à Rua Pimenta Bueno, 460 – Bairro Dom Aquino – Cuiabá – MT, às 16:00 horas de 30.04.2008 para em AGO: 1) Aprovar as contas e resultado do exercício findo em 31.12.2007; 2) Fixar verba para remuneração dos Administradores; 3) Outros assuntos pertinentes. Informamos também que se encontram à sua disposição, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76 – Cuiabá, 24 de março de 2008 – **SÉRGIO CASALI PRANDINI – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de Mato Grosso – SINTEC-MT, através de sua Diretoria convoca todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de Março de 2008 na rua Professora Zulmira Canavarros nº 95, Centro de Cuiabá – MT (CEFET-MT), com primeira chamada às 18:00 horas e segunda chamada às 18:30 horas para deliberarem sobre a seguinte Pauta:  
1 – Leitura, avaliação e aprovação do novo estatuto;  
2 – Composição da Comissão Eleitoral.

Cuiabá – MT, 25 de março de 2008.

Técnico em Eletrônica Cristiano Silva Damasceno – Presidente  
Técnico em Eletrotécnica Renaldo Marçal de Jesus – Secretário Geral

**SINDICATO RURAL DE POXORÉO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS**  
**ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunicamos que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade para o triênio 2007/2010, a chapa TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA., assim composta: Presidente: Carmen Lucia Martins da Silveira; Vice-Presidente: Nivaldo de Souza Brito; 1º Secretário: Orlando Ribeiro Vilela; 2º Secretário: Mirete Oliveira Souza; 1º Tesoureiro: Narciso Leal da Silva; 2º Tesoureiro: Manoel Antônio da Silva; Suplentes da Diretoria: 1º - José de Sousa Filho; 2º - Donizete Benedito Cirilo; 3º - José Manoel Filho; 4º - Waldemar Ferreira de Souza; 5º - Helenito Jorge da Silva; 6º - Edijaimo de Jesus Oliveira; Membros Titulares do Conselho Fiscal: 1º - Dalton Domingos da Mata; 2º - Joaquim Pedro de Souza; 3º - Rafael Rodrigues Alves Neto; Membros Suplentes do Conselho Fiscal: 1º Osvaldo Vieira da Silva; 2º - Etevlino Rodrigues de Oliveira; 3º - José Horacio Costa da Silva. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco (5) dias a contar da data desta publicação.

Poxoréo/MT, 25 de fevereiro de 2008.  
Comissão Eleitoral

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2008**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sra. Alice Aparecida de Paula, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 029/2008, torna público,

para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18/04/2008**, às **14:00 horas**, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, sito à Rua das Orquídeas, nº 24, Bairro Jardim Eldorado, cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 08/2008, na Modalidade de Convite, Tipo Menor Preço, para contratação de serviços. Cópia integral do presente edital poderá ser solicitada nas dependências do CISCN no endereço acima especificado.

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Contratação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (exames de ultra-sonografia)**

Diamantino – MT, 25 de março de 2008.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2008**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sra. Alice Aparecida de Paula, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 029/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10/04/2008**, às **14:00 horas**, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, sito à Rua das Orquídeas, nº 24, Bairro Jardim Eldorado, cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2008, na Modalidade de Convite, Tipo Menor Preço, para contratação de serviços.

Cópia integral do presente edital poderá ser solicitada nas dependências do CISCN no endereço acima especificado.

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Contratação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (exames de ultra-sonografia)**

Diamantino – MT, 25 de março de 2008.

**Alice Aparecida de Paula**  
**PRESIDENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De conformidade com a Lei nº 6.404/76, Sociedades Anônimas e os Estatutos Sociais, a **Indústria de Laticínios Lachom S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.592.103/0001-50, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antonio Carlos Uliana, convocam os Senhores Acionistas para Assembléia Geral Ordinária, a se realizar-se no dia 30 de abril de 2008, às 09:00 (nove) horas, em sua sede social, à Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 45, Araputanga-MT, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º - Prestação de Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2007, através de Relatório da Gestão; Balanço Patrimonial; Demonstrativo dos Resultados e Parecer de Auditores Independentes. 2º - Eleição da Diretoria Executiva. 3º - Outros assuntos de interesse social.

Araputanga-MT, 18 de março de 2008.  
**Antonio Carlos Uliana – Presidente**

PEDRO DA CRUZ COELHO FILHO, casado, brasileiro, CPF Nº 091.329.451-91, requerer junto a SEMA-MT, a Lic. Ambiental Única – LAU, p/ a Faz. Dois Corações, c/ ativ. "PECUÁRIA", município de Cuiabá - MT e não foi determinado EIA-RIMA-JR-AMBIENTAL – 65-9923-3766

FRANCISCA VERAS DA SILVA, solteira, brasileira, CPF Nº 858.026.971-72, requerer junto a SEMA-MT, a Lic. Ambiental Única – LAU, p/a Faz. VERAS I, c/ ativ. "PECUÁRIA", mun. de Cuiabá - MT e não foi determinado EIA-RIMA- JR-AMBIENTAL – 65-9923-3766 / 3322-1307

ITAMAR VERAS DA SILVA, casado, brasileiro, CPF Nº 622.121.921-34, requerer junto a SEMA-MT, a Lic. Ambiental Única – LAU, p/a Faz. VERAS II, c/ ativ. "PECUÁRIA", mun. de Cuiabá - MT e não foi determinado EIA-RIMA- JR-AMBIENTAL – 65-9923-3766 / 3322-1307

AMADO BANDEIRA DUARTE, casado, brasileiro, CPF Nº 006.929.641-34 requerer junto a SEMA-MT, a Lic. Ambiental Única – LAU, p/ a Faz. São Benedito, c/ ativ. "PECUÁRIA", mun. de Cuiabá - MT e não foi determinado EIA-RIMA- JR-AMBIENTAL – 65-9923-3766 / 3322-1307

LUIZ FELIPE DUARTE GEBRIM, solteiro, brasileiro, CPF Nº 025.151.371-80 requerer junto a SEMA-MT, a Lic. Ambiental Única – LAU, p/a Faz. Dom Luiz, c/ ativ. "PECUÁRIA", mun. de Cuiabá - MT e não foi determinado EIA-RIMA- JR-AMBIENTAL – 65-9923-3766 / 3322-1307

LUIZ ALBERTO GEBRIM, casado, brasileiro, CPF Nº 230.129.781-00 requerer junto a SEMA-MT, a Lic. Ambiental Única – LAU, p/ a Faz. Delfinópolis, c/ ativ. "PECUÁRIA", mun. de Cuiabá - MT e não foi determinado EIA-RIMA- JR-AMBIENTAL – 65-9923-3766 / 3322-1307

HIROMI KIKUDA, casado, brasileiro, CPF Nº 159.385.908-25 requerer junto a SEMA-MT, a Lic. Ambiental Única – LAU, p/ a Faz. N.W UNIDOS, c/ ativ. "PECUÁRIA", município de Cuiabá - MT e não foi determinado EIA-RIMA- JR-AMBIENTAL – 65-9923-3766 / 3322-1307



**SHARLES ENZWEILER – ME – CNPJ N° 05.206.299/0001-59-** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação** do empreendimento denominado **Sharles Enzweiler - ME**, localizado no Município de Brasnorte - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIGORÍFICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIFRIGO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Frigoríficos do Estado de Mato Grosso – Sindifrigo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e a legislação sindical, convoca todas as empresas pertencentes a categoria das indústrias frigoríficas/matadouros no Estado de Mato Grosso, para uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 28 de março de 2008, às 16:00 horas, em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda e última convocação, na sua sede, sito a Rua da Primavera 286 – Bosque da Saúde – Cuiabá – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) *Aprovação para aquisição de um imóvel para construção da futura sede do SINDICATO, bem como da mudança de endereço do Sindicato;* 2) *Aprovação dos balanços referentes aos anos de 2003 a 2007 e balancetes referente ao período de 01/01/2008 a 29/02/2008;* 3) *Assuntos gerais de interesse da categoria.*

Cuiabá, MT – 25 de Março de 2008.

**Luiz Antônio Freitas Martins – Presidente**

**Asplemat/DO**

**COMUNICADO**

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT** torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da LT Coxipó / Barro Duro / Cidade Alta – MT.**

**Asplemat/DO**

**COMUNICADO**

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT** torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da LT Coxipó /Cidade Alta /Derivação Rodoviária – MT.**

**Asplemat/DO**

**COMUNICADO**

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT** torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Renovação de Licença de Operação da UT Porto Alegre do Norte – MT.**

**Asplemat/DO**

**CLAUDIOMIR MATTIONI**, CPF 780.967.409-97, torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA, o Licenciamento Ambiental Único-LAU, da propriedade denominada “**Chácara 75**”, localizada na Estrada velha da Guia km 12, município de Cuiabá-MT.

**AGRO FLORESTAL CORREGO DAS LAVRAS S/A**, CNPJ n.º 08.797.454/0001-47, torna público que requereu j à SEMA – MT, a LAU para a **Fazenda Macam II**, com área de **3.747,486 há**, localizada no município de **Feliz Natal- MT**, não foi determinado o EIA.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA INSTALAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO.**

O **MAJ. BM. GILSON JOSE NUNES DE ARRUDA**, coordenador da **COMISSÃO** organizadora para **INSTALAÇÃO** do **HOSPITAL DOS MILITARES**, que tem como Entidade mantedora a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAUDE DOS MILITARES DE MATO GROSSO**, com sede à Rua Cel. Thogo Pereira n.º 906 Bairro Goiabeiras-Cuiabá-MT, convida os componentes da comissão organizadora e demais interessados, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para a **Instalação, Aprovação Estatutária e Eleição e Posse do CONSELHO ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO**, a ser realizada no dia **07 de abril de 2008, às 14 horas em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** e meia hora após, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, com qualquer numero de pessoas presente, na **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAUDE DOS MILITARES DE MATO GROSSO**, sito na **Rua Cel.Thogo Pereira, n.º. 906, Bairro Goiabeiras-Cuiabá-MT**, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**01** Instalação e Fundação do **HOSPITAL MILITAR.**

**02** Aprovação de seu Estatuto Social;

**03** Eleição de seu Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2008.

**MAJ. BM. GILSON JOSE NUNES DE ARRUDA**

**Coordenador da Comissão**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Assembléia Geral Extraordinária**

O Presidente da AMEE - Associação Matogrossense dos Engenheiros Eletricistas com base nas normas estatutárias CONVOCA a todos os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na Sala da AMEE no dia 31 de março de 2008 (Segunda-Feira), sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, n° 491, Araés, Cuiabá-MT. Em primeira Convocação, às 16h com a presença de metade mais um dos sócios Fundadores e Titulares, em segunda Convocação às 17 horas com 25% dos sócios Fundadores e Titulares, e em terceira convocação às 17h30min com qualquer número de associados presentes. A AGE obedecerá a seguinte pauta:

**a)** Adaptação do Estatuto para atender as exigências do novo Código Civil (Lei n° 10.406/02 alterada pela Lei 11.127/05), cujo prazo determinado em seu artigo 2.031, expirou em 11/01/2007,

**b)** informes gerais.

**Cuiabá, 25 de março de 2008**

Eng.º RANULFO REIS FILHO (Pres.)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SENALBA/MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20º item I, do Estatuto do Sindicato, convoca pelo presente Edital, todos os trabalhadores em Atividades no Estado de Mato Grosso, associados a este Sindicato, para participarem de uma Assembléia Geral Ordinária, que será realizada, dia 29 de março de 2008 (sábado) na sede do SENALBA/MT, situada na Rua 13 de Junho n° 1.640 - Porto - Cuiabá-MT, quando estará em debate, o assunto constante da ordem do dia: **Exame, Discussão e Votação das contas da diretoria referente a gestão do ano de 2007.** A Assembléia será realizada, em primeira convocação, às 08:00 h, ou meia após, em segunda e última convocação, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato. Cuiabá, 25 de março de 2008.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA

Presidente do SENALBA/MT

A Empresa **Nelore Nutrição Animal Ltada – ME**, localizada no município de Colíder-MT, torna-se público e oficial o pedido de licença prévia e licença de instalação, encaminhando-as para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**ANGELAM. FIGUEROA DE OLIVEIRALTD** – Inscrita no CNPJ: 07.319.125/0001-28, localizada no município de Cuiabá - MT, torna público que requereu junto a SEMA, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a Atividade de Recreação e Lazer – (Complexo Turístico de Pequeno Porte), sito a Rodovia Arquiteto Helder Candia – s/n. Bairro Bandeira II – CEP 78.005-970 – Cuiabá – MT.

**Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal** torna público que requereu junto à SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas vias urbanas no município de Reserva do Cabaçal / MT.

**CLAIR VALDANIERI**-CPF. 284.986.239-87, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-**LAU**, da **Fazenda Sossêgo**, Município de **Vera/MT**.

**Luiza P. André – ME**, Cnpj 04.406.881/0001-04, torna publico requereu a Sema/MT a Renovação da Licença de Operação, Para Desenvolvimento de Atividade Madeireira em Tapurah-MT (Ind. De Madeira Laminada e Beneficiada). Não foi Elaborada a EIA.

**S. A. Paulista de Construções e Comércio inscrita** sob o CNPJ n. 60.332.319/0001-46, torna a público que requereu junto a SEMA/MT os pedidos de Licença Prévia, de Instalação e operação de um poço tubular localizado na PCH 7 Quedas, Rodovia BR 364, saída para Cuiabá, entrada na cabeceira do almoço, após São Lourenço de Fátima aproximadamente 15 km, município de Jusciceira - MT.

**Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. da Fabricação do Alcool de Jaciara - MT** inscrito sob o CNPJ n. 24.775.090/0001-50, torna a público que requereu junto a SEMA/MT os pedidos de Licença Prévia, de Instalação e operação de um poço tubular localizado na Chácara Vale Verde, estrada da Cachoeira da Fumaça, Km 12, próximo a hidrelétrica da usina Jaciara, município de Jaciara - MT.

**(DMT/DO)**

## PARAGUAÇU TÊXTIL S/A

CNPJ: 02.893.640/0001-15

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

**SENHORES ACIONISTAS:** Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da PARAGUAÇU TÊXTIL S/A, submete à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31/12/2007, tudo relacionado com as operações da sociedade. Salienciamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários. **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2007					
ATIVO	31/12/2007	31/12/2006	PASSIVO	31/12/2007	31/12/2006
<b>CIRCULANTE</b>	8.376.380,97	3.290.746,79	<b>CIRCULANTE</b>	13.426.008,93	7.063.183,28
Caixa	257,43	344,38	Fornecedores	188.537,65	140.759,78
Bancos C/Movimento	1.613.581,40	501.461,79	Adiantamento de Clientes	9.510.920,94	3.321.826,06
Estoques	4.180.299,45	251.225,27	Títulos e Empréstimos a Pagar	3.284.675,32	3.284.675,32
Clientes	652.684,95	596.619,32	Impostos e Contribuições a Liquid.	363.694,49	247.885,08
Adiantamento a Fornecedores	59.878,18	527.882,94	Folha de Pagamento e Cont.Sociais	35.693,00	32.722,24
Adiantamento a Funcionários	18.494,37	13.910,64	Encargos Sociais a Pagar	42.487,53	35.314,80
Despesas do Exercício Seguinte	3.027,00	23.724,20			-
Aplicações Financeiras		-			
Conta transferência		-	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	14.679.251,88	10.185.390,75
Impostos e Contribuições a Recuperar	1.848.158,19	1.375.578,25	Impostos a pagar - Prodeí	25.000,54	3.281,21
Outros valores - dep.judiciais		-	C/C Matriz	11.442.237,40	8.855.591,44
Mercadorias em poder de terceiros		-	Financiamentos	3.212.013,94	1.326.518,10
			<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	17.819.223,57	17.409.353,23
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	11.472.488,26	8.880.902,30	Capital social subscrito	945.000,00	945.000,00
ICMS	164,06	164,06	Reservas de capital	1.773.651,66	1.698.753,96
C/C Filiais	11.442.237,40	8.855.591,44	Reservas de reavaliação	9.198.000,00	9.198.000,00
Outros Valores - Dep. Judiciais	30.086,80	25.146,80	Lucos acumulados	5.902.571,91	5.567.599,27
<b>PERMANENTE</b>	26.075.615,15	22.486.278,17			
Imobilizado	23.567.891,38	23.575.864,73			
Imobilizações em Curso	7.270.172,26	2.976.564,55	<b>COMPENSAÇÃO</b>	5.602.335,26	617.970,46
(-) Depreciação Acumulada	5.153.468,84	4.452.420,66	Mercadorias de Terc.Em N/Poder	5.590.624,86	606.260,06
Diferido - Empresa em Fase Pré-Operac.	391.020,35	386.269,55	Mercadorias de Terceiros Deposit.	-	-
			Mercadorias em poder de terc.	11.710,40	11.710,40
<b>COMPENSAÇÃO</b>	5.602.335,26	617.970,46			
Mercadorias de Terc.P/Indust.-Alg	5.590.624,86	606.260,06			
Mercadorias de Terceiros Em Depos.	-	-			
Mercadorias nossa em poder de terc.	11.710,40	11.710,40			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>51.526.819,64</b>	<b>35.275.897,72</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>51.526.819,64</b>	<b>35.275.897,72</b>
<b>DEMONSTRAÇÕES DAS DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES RECURSOS</b>		
<b>ATIVO DIFERIDO</b>	<b>31/12/2007</b>	<b>31/12/2006</b>		<b>31/12/2007</b>	<b>31/12/2006</b>
Empresa em Fase Pré Oper. - Primavera L.		-	<b>01-Origens de Recursos</b>	3.013.193,69	2.119.220,62
Empresa em Fase Pré Oper. - Lucas do Rio		-	(+) Reservas de capital	17.630,17	636,66
Empresa em Fase Pré Oper. - Sapezal		-	(+) Lucros acumulados	334.972,64	12.096,49
Empresa em Fase Pré Oper. - Campo Verde		-	(+) Depreciações	741.114,66	779.969,37
Empresa em Fase Pré Oper. - Nova Mutum		-	(-) Lucro na venda de ativo imob.	468.404,91	-
(-) Amortização		-	(+) Valor da venda de bens ativo imob.	495.200,00	-
Empresa em Fase Pré Operac. - Umuarama	391.020,35	<b>386.269,55</b>	(+) Financiamentos	1.892.681,13	1.326.518,10
<b>TOTAL DO DIFERIDO</b>	<b>391.020,35</b>	<b>386.269,55</b>	<b>02-Aplicações de Recursos</b>	4.290.385,16	1.332.491,12
<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			Aplicações no Diferido	4.750,80	280.273,37
	<b>Capital Social</b>	<b>Reservas</b>	<b>Total</b>	Aplicações no ativo imobilizado	4.285.634,36
				Transf. De outros valores dep.jud.	9.488,65
Capital Social Subscrito	945.000,00		945.000,00	<b>03-Res. Origens e Aplicações Rec</b>	<b>(1.277.191,47)</b>
Reservas de Capital	1.698.753,96	1.698.753,96	1.698.753,96	<b>DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÃO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO</b>	
Lucos acumulados	5.567.599,27	5.567.599,27	5.567.599,27		<b>31/12/2007</b>
Reservas de reavaliação	9.198.000,00	9.198.000,00	9.198.000,00		<b>31/12/2006</b>
Saldo em 31/12/2005	945.000,00	16.464.353,23	17.409.353,23	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	5.085.634,18
				No início do exercício	3.290.746,79
				No final do exercício	8.376.380,97
Capital Social	945.000,00		945.000,00		3.290.746,79
Reservas de Capital	1.773.651,66	1.773.651,66	1.773.651,66	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	6.362.825,65
Reservas de reavaliação	9.198.000,00	9.198.000,00	9.198.000,00	No início do exercício	7.063.183,28
Lucros Acumulados	5.902.571,91	5.902.571,91	5.902.571,91	No final do exercício	13.426.008,93
Saldo em 31/12/2006	17.819.223,57	17.819.223,57	17.819.223,57		
<b>MUTAÇÃO EXERCÍCIO</b>	-	<b>409.870,34</b>	<b>409.870,34</b>	<b>VAR. CAPT.CIRC. LÍQUIDO</b>	<b>(1.277.191,47)</b>
					<b>786.729,50</b>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Nota 1 – Contexto Operacional:** A sociedade anônima de capital autorizado, foi constituída em 09 de novembro de 1998, ata arquivada na JUCEMAT. A sede social, sita na Rua G, nº 01, Distrito Industrial I, na cidade de Primavera do Leste/MT. Objetivo de: Compra de beneficiamento de algodão, em benefício próprio ou para terceiros, exploração da indústria têxtil como fiação, tecelagem e confecções; indústria e comércio, importação e exportação de fungicidas, herbicidas, agrotóxicos, implementos agrícolas, produtos têxteis e produtos de origem vegetal e do seu beneficiamento, fabricação e comercialização de rações balanceadas para animais, extração, refino, envase e comercialização de óleo vegetal, farelo e linter, agricultura, compra produção, comercialização, manipulação e tratamento de sementes com agrotóxicos, expurgo e classificação de produtos agrícolas, armazenagem de algodão em pluma e produtos agrícolas em geral; produção, comercialização e exportação de biodiesel. **Nota 2 – Principais práticas contábeis:** As demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme preceitua a Lei 6.404/76 e os princípios contábeis geralmente aceitos. A) As receitas, os custos e as despesas foram apropriadas segundo o regime de competência; B) Os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis no prazo de ano, são apresentados como circulantes. **Nota 3 – Permanente:** O Ativo Permanente está reconhecido pelo custo de aquisição ou construção, conforme estabelece a legislação. As depreciações efetuadas de forma linear. O Ativo Diferido representa os gastos incorridos na fase pré-operacional. **Nota 4 – Capital Social –** O Capital Social autorizado é de R\$ (reais), dividido em ações nominativas, sem valor nominal e assim composto: em ações ordinárias nominativas, com direito a voto, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em ações preferenciais nominativas "A" sem direito a voto. **Nota 5** Mutação do exercício – Lucro líquido do exercício de 2007 R\$ 352.602,81.

Carlos Henrique Ribeiro Bélli - Diretor-presidente  
CPG 862.631.889-87

PEDRO NUGULI - Técnico Contábil  
CRC PR-018903/0-7 S-MT

## ESTADO DE MATO GROSSO – SAAE SERV AUT DE ÁGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.747/0001-19

## ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2007

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Receita Realizada			236.126,76	Despesa Empenhada			199.397,09
Receita Patrimonial		9.609,11		Saneamento			
Receita de Serviços		226.517,65		Transferências Financeiras – Concedidas			
Transferências Financeiras – Recebidas							
<b>Total da Receita Orçamentária</b>			<b>236.126,76</b>	<b>Total da Receita Orçamentária</b>			<b>199.397,09</b>
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Contas Pendentes				Contas Pendentes			
Movimento Extra-Orçamentário			5.143,19	Movimento Extra-Orçamentário			5.143,19
Depósitos		5.143,19		Depósitos		5.143,19	
Despesas Orçamentárias do Exercício a Pagar			4.792,35	Cancelamentos Realizados			
Despesas a Pagar – Processadas		292,35					
Despesas a Pagar – Não Processadas		4.500,00					
Cancelamentos Realizados							
<b>Total da Receita Extra-Orçamentária</b>			<b>9.935,54</b>	<b>Total da Receita Extra-Orçamentária</b>			<b>5.143,19</b>
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Caixa				Caixa			
Contas Movimento			18.595,29	Contas Movimento			60.117,31
Contas Vinculadas				Contas Vinculadas			
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
<b>Total do Saldo do Exercício Anterior</b>			<b>18.595,29</b>	<b>Total do Saldo do Exercício Seguinte</b>			<b>60.117,31</b>
Total da Receita			264.657,59	Total da Despesa			264.657,59

AGENOR SOARES DO AMARAL  
DIRETOR

MARIA INEZ LAZARIS FERLIN  
CRC/MT 005252/0-8

## ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2007

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>				<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>			
Disponível				Restos a Pagar			
Bancos Contas Movimento	60.117,31	60.117,31		Restos a Pagar 2007 – Proc.	292,35		
Realizável				Restos a Pagar 2007 – N. Proc.	4.500,00	4.792,35	
Responsabilidades Financeiras				Depósitos			4.792,35
Diversos			60.117,31				
<b>ATIVO PERMANENTE</b>				<b>PASSIVO PERMANENTE</b>			
Circulante				Dívida Fundada			
Valores Diversos				Provisões Matemáticas Previdenciárias			
Realizável a Longo Prazo							
Créditos							
Permanente							
Bens Móveis							
Móvel	18.328,30						
Bens Imóveis							
Imóvel	2.160,00	20.488,30	20.488,30				
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>			<b>80.605,61</b>	<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>			<b>4.792,35</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>75.813,26</b>
Ativo Compensado				Ativo Real Líquido			75.813,26
Responsab. Por Títulos e Bens				Passivo Compensado			
Bens em Comodato				Contrapartida – Responsab. Por Tit			
Garantias e Valores				Bens em Comodato			
Cauções				Contrapartida – Garantias e Valores			
Responsabilidade de Terceiros				Cauções			
Responsáveis por Adiantamentos				Contrapartida – Responsabilidade D			
				Responsáveis por Adiantamentos			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>80.605,61</b>	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>80.605,61</b>

AGENOR SOARES DO AMARAL  
DIRETOR

MARIA INEZ LAZARIS FERLIN  
CRC/MT 005252/0-8



## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

**LEORDOVINO DE MOURA RIBEIRO-ME**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 04.916.282/0001-22 e no município sob nº 77.124, estabelecida na Rua Professora Alice Freire s/nº Bairro: CPA II Cuiabá/MT. Por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, numero sequencial 237 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia E.F.S.SERVIÇOS, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.165.222.0001-76 e no Município sob o nº 91891, estabelecido na RUA 37 QUADRA 45 LOTE 29 CPA III – MORADA DA SERRA – CUIABA/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número sequencial 40, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

### L DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**LEORDOVINO DE MOURA RIBEIRO-ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.916.282/0001-22 e no Município sob o nº 77.124, estabelecido na Rua Professora Alice Freire s/nº Bairro: CPA II Cuiabá/MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, numero sequencial 240, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

**PANTANAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 05.990.041/0001-96 e no município sob nº 83390, estabelecida na Av. 15 de novembro, 489 Bairro: Porto –Edifício Shuring 1ª andar Cuiabá/MT. Por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, numero sequencial 5872 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ nº 15.378.979/0003-75 e Inscrição Estadual nº 13.160.009-5, estabelecida a Rod MT 170 S/N, Zona Rural de Jurueña-MT, conforme Ocorrência registrada sob nº 1016700080245518, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou Blocos de Notas Fiscais autorizadas em 14/11/2003 AIDF 289 autorização 039/03 de nº 01 à 250, Livro de Registro de Entrada nº 01, Livro de Registro de Saída nº 01, Livro de Apuração de ICMS nº 01 e Livro Registro de Ocorrência nº 01 registrados em 18/07/1995. **Asplemat/DO 3x1 (26, 27, 28/03/2008)**

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco.

**HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº.: 09.128.971/0001-96, estabelecida, Av Fernando Correa da Costa, nº2523, Bairro: Parque Ohara, Cuiabá-MT, Insc. Municipal: 96851, por seu representante legal. DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou nota fiscal nº 01,02 e 03, série 03 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da Penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**CLÍNICA DO SONO DE MATO GROSSO LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 05.542.107/0001-85 e no Município sob o nº 82085, estabelecido na Av. Filinto Muller, nº 943 – Bairro Quilombo – Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial **564 e 565**, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "b" do inciso V do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **Asplemat/DO**

### EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA FISCAL COM CÓPIA

**N O OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 02.297.062/0001-32

Insc.Mun. nº 61267, estabelecido na Av. Marechal Deodoro 1199, Bairro Centro - Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, número sequencial 785, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. Sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. Por ser verdade, firmamos o presente. Cuiabá, 24 de março de 2008.

**Nicolina Olina de Oliveira**  
CPF nº 283.861.401-00  
RG nº 162.065 SSP/MT

**PC PARTS INFORMATICA LTDA**, CNPJ 02.189.849/0001-80, IE 13.178.749-7, sito Rua MArginal, 230, Araés, Cuiabá - MT, solicita publicação do extravio dos itens abaixo relacionados:

Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº1, Livro Registro de Inventario nº 1, Livro de ICMS nº2, Blocos de Formulários de Notas Fiscais modelo 1 com numeração 75 a 100, 501 a 525, 526 a 550 e 551 a 575. Formulário Continuo com numeração 0001 a 00750.

Ceila Gomes da Silva Monteiro CPF 34590684187 e Insc. Est. 13.332.678-0 com sede à Rodovia BR 070, KM 319 s/nº. Zona Rural Dom Aquino MT CEP 78830-000 comunica o extravio um bloco de notas fiscais em branco, com a numeração de 000001 à 000025.

A empresa Hélio da Costa Martins, estabelecida à Rua Willian Moraes Filho, nº 620, no Jd. Primavera, em Rondonópolis – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 02.530.532/0001-66 e Inscrição Estadual 13.181.401-0, comunica que foram extraviados os seguintes talões de notas fiscais:

3 Blocos de Notas Fiscais, Mod. 2, Série D, nº 001 a 250 e 5 Blocos de Notas Fiscais, Mod. 1, de nº 000.001 a 000.125.

### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**JEFERSON BARBOSIRES M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº **06.967.932/0002-75** e no Município sob o nº **95.461**, estabelecido na **Av. Agrícola Paes de Barros, nº 1516, Bairro Porto, Município de Cuiabá – MT, e CEP: 78.030-100**, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de **série 2, número sequencial nº 10 e 76**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte.

Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Sebastião Virginio de Sousa, CNPJ 26.810.382/0001-02 e IE 13.128.917-9, c/ sede Rua Principal, sn, União da Serra, Nova Canaã do Norte/MT. Comunica Extravio do Bloco de NF: Serie D-1 nº 001 à 500; E também dos Livros Fiscais: Registro de Entrada nº 01, Registro de Saídas nº 01, Registro de Inventario nº 01, Registro de ICMS nº 01.

FLISSAK E CIA LTDA - ME, a Rua dos Limoeiros 118, Jd. Jacarandás, Sinop MT, CNPJ nº 03.116.998/0001-82, informa o extravio de 01(um) bloco de NF de Prestação de Serviço, Nº 0351 a 0400, Aidf 276 11/05/2007 e 01(um) bloco Mod 1 NF Nº 00001 a 000025,Aidf 7630 21/12/2005.

**GASPARETO & RODRIGUES LTDA**, sito a Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 1600, Setor Industrial, na cidade de Sinop/MT. CNPJ 03.942.433/0001-54 e I.E. sob nº 13.195.472-5, comunica o extravio de mercadorias referente à NF de entrada nº 288332.

**SERRA ENGENHARIA LTDA**, a Av. das Embaubas 1538, Centro, Sinop MT, CNPJ nº 04.414.277/0001-11, informa o extravio de 03 (três) blocos de NF de Prestação de Serviço, NF Nº 001 a 150, Aidf 1517 06/2007.

**EMPRESA, MTI – COMERCIO SUCOS LTDA- ME**, estabelecida na Rua Castelo Branco, 179, esquina com Rua 24 de Outubro, Centro, Cuiabá – MT, Inscrição estadual nº 13.159426-5, CNPJ nº 00.364.878/0001-06, DECLARA que foi extraviado os livros fiscais de Registro de entrada de mercadorias, Saída de mercadorias, termo de ocorrência, inventário, apuração do ICMS e talões de notas fiscais de número 001 a 6000, para fins de Baixa, Junto a Secretária de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****2º VARA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO  
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE  
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e  
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 26/2008

19 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 10 de Março de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.013324-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : MAURO FERNANDO SCHAEGLER  
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes , em 05 (cinco) dias,primeiro a parte autora".

2007.36.00.002206-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : JACIDIO CARANDINA E OUTRO  
ADVOGADO : PR00031694 - HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS  
ADVOGADO : PR00036778 - KELLEN CRISTINA BOMBONATO SANTOS DE ARAUJO  
ADVOGADO : MT0000605A - PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : BANCO DO BRASIL S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao autor para impugnar a contestação".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.002504-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ANTONIO CARLOS BORGES PACHECO E OUTROS  
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR  
ADVOGADO : MT00002850A – ROBERTO DIAS DE CAMPOS E OUTROS  
REU : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelos advogados da parte autora (fls. 182/201) no efeito suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

1997.36.00.002504-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ANTONIO CARLOS BORGES PACHECO E OUTROS  
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR  
ADVOGADO : MT00002850A – ROBERTO DIAS DE CAMPOS E OUTROS  
REU : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...). Assim, em sede de despacho integrativo, retifico de ofício o decísum, na qual, onde se lê : (...) . Leia-se: O acórdão do Tribunal Regional Federal transitou em julgado em 11/05/1999 (fls. 131). E Diante do exposto, julgo extinta a execução, pela prescrição, com fulcro no art. 269, inciso IV, do CPC (fls. 164, § 1º). (...). Desse modo, a juntada da petição não altera a prescrição declarada pela Sentença de fls. 161/164 e este despacho integrativo. Intimem-se".

1997.36.00.002504-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : ANTONIO CARLOS BORGES PACHECO E OUTROS  
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR

ADVOGADO : MT00002850A – ROBERTO DIAS DE CAMPOS E OUTROS  
REU : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a Sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Destarte , acolho os presentes embargos de declaração, alterando a redação do dispositivo da sentença de fls. 161/164 e 169/170, para os seguintes termos : Diante do exposto, julgo extinta a execução, pela prescrição, com fulcro no art. 269, inciso IV, do CPC, em relação a Antônio Carlos Borges Pacheco, João Pereira da Silva, Mario Braz, Rômulo de Godoy Damasceno , Valdenir Batista de Oliveira, Roberto Dias de Campos, Tomás Roberto Nogueira e Ademar Francisco de Carvalho. P.R.I.

2008.36.00.001345-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT00010826 - TATIANE CARLA GOMES DE CASTRO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANA - UNOPAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face das informações de fls. 41/46, intime-se o impetrante para manifestar-se sobre o interesse no prosseguimento do feito".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.011311-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE : LEME ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO : MG00026525 - DANTE PIRES CAFAGGI  
REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação . Intimem-se. (...). Arquivem-se".

2006.36.00.001948-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO  
ADVOGADO : DF00007023 - MARIA EURIZA ALVES DE FIGUEIREDO  
REQDO : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
REQDO : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A - CNO  
REQDO : EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE  
REQDO : LEME ENGENHARIA LTDA  
REQDO : PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA  
REQDO : ENERGIA AGUAS DA PEDRA S/A  
ADVOGADO : MT00006027B - ADRIANA DE SOUZA NEVES  
ADVOGADO : MG000090984 - DANIEL FELIPE DEL RIO SANTOS  
ADVOGADO : MG00026525 - DANTE PIRES CAFAGGI  
ADVOGADO : RJ00054488 - DENISE SOLLAMI  
ADVOGADO : MT00000342 - EGYDIO DE SOUZA NEVES  
ADVOGADO : PE00019885 - ERIKA BORBA BREYER  
ADVOGADO : MT00004681 - JOSE EDUARDO DE SOUZA NEVES  
ADVOGADO : MT00003934 - LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES  
ADVOGADO : DF00007023 - MARIA EURIZA ALVES DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Com base na fundamentação desenvolvida , extingo parcialmente o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do inciso VI do artigo 267 do CPC, frente a carência da ação decorrente da falta de legitimidade passiva das empresas PCE - PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA. e LEME ENGENHARIA LTDA . (...), devendo os autores , nos termos do parágrafo único do artigo 47 do Código de Processo Civil, providenciar a citação também da empresa Energia Águas da Pedra S/A. A SECLA para incluir a empresa Energia Águas da Pedra S/A e excluir as empresas PCE - PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. e LEME ENGENHARIA LTDA do pólo passivo. (...)."

2007.36.00.009015-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : MARCELO SAMPAIO  
ADVOGADO : MT2280 LUCIA BEZERRA E OUTROS  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), não há que se falar em prescrição quinquenal, se o evento ocorreu em 22/06/2002. Rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva, por se tratar-se de matéria de mérito, com o qual será apreciado. antes de analisar os pedidos de fls. 1065 e 1068, as partes deverão apontar os fatos controvertidos e ainda não comprovados pelos documentos juntados aos autos, e que serão objetos da prova testemunhal requerida. Intimem-se".

2008.36.00.002071-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : SEBASTIAO FERREIRA MAFRA  
 ADVOGADO : MT00007562 - ELKE REGINA ARMENIO DELFINO  
 ADVOGADO : MT00006968 - MAUREN LAZZARETTI AGUIAR  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Diante do teor das informações, no sentido de que o recurso administrativo foi conhecido e que nunca houve resistência em processá-lo, manifeste-se o impetrante acerca do interesse no prosseguimento da ação. Intime-se".

2007.36.00.004454-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : DISMOBRAS IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA  
 ADVOGADO : MT0003339A - PAULO HUMBERTO BUDOIA  
 ADVOGADO : MT00009906 - PAULO HUMBERTO BUDOIA FILHO  
 ADVOGADO : MT00005649 - SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Diante do exposto, defiro o requerimento formulado às fls. 569/571, determinando a intimação do Procurador - Chefe da Fazenda Nacional, para cumprimento da sentença. À SECLA para a retificação do pólo passivo, devendo constar, em substituição, o Delegado da Receita Federal do Brasil. Intimem-se".

2005.36.00.013491-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : AGROPECUARIA RIBEIROPOLIS LTDA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004738 - JOSE APARECIDO ALVES PINTO  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Com base na fundamentação desenvolvida, reconheço excesso na conta apresentada a fl. 825, bem como declaro respectiva nulidade parcial da execução (artigo 618, I c/c art. 586). Nesses termos, a colho a petição inicial de fls. 847/850 como manifestação do executado e, reconhecendo, de ofício, os erros de cálculo ali apontados, homologando os cálculos de fls. 851/856, com os seguintes valores, atualizados até junho de 2006: (...). Preclusa está decisão, remetam-se os autos à Contadoria para atualização".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.007415-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 PROCUR : - REINALDO OLIVEIRA  
 EMBDO : AGROPECUARIA RIBEIROPOLIS LTDA  
 EMBDO : JOSE APARECIDO ALVES PINTO  
 ADVOGADO : MT00004738 - JOSE APARECIDO ALVES PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação desenvolvida, extingo o processo sem julgamento de mérito, frente a intempestividade dos embargos, e condeno a embargante nas despesas processuais e nos honorários advocatícios, que fixo em R\$1.000,00 (um mil reais), por força do art. 20, § 4º, do CPC. Sem custas. (...). P.R.I.

2008.36.00.002179-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : WILSON NUNES VIANA  
 ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO  
 IMPDO : COMANDANTE DA 13A BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, rejeito os embargos. P.R.I.

2008.36.00.000195-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RUBERT & MORO LTDA - ME E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação desenvolvida, reconhecida a ilegitimidade ativa, bem como a prescrição quanto ao período anterior a 07/01/2003, DENEGO a segurança. Custas pela impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2007.36.00.018631-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CARLOS GARCIA BERNARDES  
 ADVOGADO : MT00003646 - DIONISIO NEVES DE SOUZA FILHO  
 ADVOGADO : MT00008203 - FERNANDA MIOTTO FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo, em parte a segurança, confirmando a liminar, para que o impetrado prossiga na análise do pedido da certificação, bem como expeça certidão, estando em condições para tanto, no prazo de quinze dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), (...). Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.017601-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : HUMBERTO SIMIONI JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE  
 ADVOGADO : MT00011184 - MOHAMED ALI HAMMOUD  
 ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE  
 ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo, em parte a segurança, confirmando a liminar, para que o impetrado prossiga na análise do pedido da certificação, bem como expeça certidão, estando em condições para tanto, no prazo de quinze dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), (...). Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.017758-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ISIDORO MOREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança, para confirmar a liminar. Custas em reembolso. Sem honorários (...). Reexame necessário. P.R.I.

2007.36.00.010548-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ADHEMAR AUGUSTO DE CASTRO MONTE  
 ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET  
 IMPDO : GERENTE DE FILIAL GITER/CB DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, nego a segurança. Custas pelo impetrante. Sem honorários. P.R.I.

2008.36.00.002711-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: COOP.MISTA AGROP.ASENTADOS PROJ. ELDORADO LTDA - COOPEPRA  
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação desenvolvida, julgo extinta a ação, em razão da ilegitimidade passiva ad causam, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pelo impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

## 3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3º Vara Federal  
 Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
 Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM  
 Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO  
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 25 de Março de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.017359-1 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXPTTE : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS E OUTRO  
 PROCUR : - CHRISTIAN MATTOS BARROSO  
 EXCTO : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
 ADVOGADO : MT00008058 - MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI



ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT  
ADVOGADO : MT00007936 - SORAYA CRISTIANE BEHLING

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (... )

Intime-se a excepto para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 308 do CPC."

2006.36.00.010802-1 AÇÃO DE DEPÓSITO DA LEI 8866/94

AUTOR : BANCO DO BRASIL S/A  
AUTOR : BANCO DO BRASIL S/A  
ASSISTA : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003059 - CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA NUNES  
ADVOGADO : MT0007568B - RODRIGO MISCHIATTI  
RÉU : SALDI HORN  
ADVOGADO : PR00028215 - HERICK MARDEGAN  
ADVOGADO : MT0006005A - PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (... )

"Considerando que esta ação visa o recebimento do valor referente ao contrato de abertura de crédito fixo com garantia real que está sendo discutida na ação nº 2006.36.00.010800-4, suspendo a presente ação até julgamento daquela."

2006.36.00.010801-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : TARCISIO HORN E OUTRO  
ADVOGADO : PR00028215 - HERICK MARDEGAN  
ADVOGADO : MT0006005A - PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : MT00003839 - NELSON FEITOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Apensem-se estes autos ao processo nº 2006.36.00.010800-4 (ação principal).

"Acolho a declinação de competência, diante do interesse da União em participar da lide."

2007.36.00.002212-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : GLAZIELI MOREIRA PARZIANELLO  
RÉU : ADILES JOSEFINA FERNANDES  
ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pela possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista a Parte Ré.

Frustrada a possibilidade de acordo, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora"

1998.36.00.002592-4 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : ERISEU RIBAS TRINDADE  
ADVOGADO : MT0004940B - JULIO KIRZNER DORFMAN  
ADVOGADO : MT00002952 - VANIA KIRZNER DORFMAN  
REU : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT0005663A - FRANCISCO DE CAMPOS FRAGA  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
ADVOGADO : MT00005316 - REINALDO R. DE OLIVEIRA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se as partes do retorno dos autos. Ressalto que o pagamento espontâneo deve ser realizado pela parte devedora no prazo de 15 dias da intimação, sob pena de incidência de multa prevista no artigo 475-J o CPC."

2007.36.00.006409-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : PEDRO PAPIAZIAN  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Manifestem-se as partes a respeito do interesse da União em integrar o feito como assistente simples, no prazo de cinco dias."

2007.36.00.017042-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ERNANY PARANAGUA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00009580 - CAROLINA ANGELICA KARLINSKI

ADVOGADO : MT00008416 - VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA

IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 - Prejudicado o pedido de fls. 112/114, ante a comprovação do cumprimento da liminar de fls. 123/126."

2007.36.00.017041-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCO CESAR NEVES  
ADVOGADO : MT00009580 - CAROLINA ANGELICA KARLINSKI  
ADVOGADO : MT00008416 - VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA  
IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 - Prejudicado o pedido de fls. 111/113, ante a comprovação do cumprimento da liminar de fls. 122/124."

2005.36.00.016195-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : GENI PRUDENCIO GONCALVES  
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST  
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 . Recebo o recurso de apelação interposto pelo Ré nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2 . A parte Autora para as contra-razões."

2006.36.00.015430-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : MANANCIAL TRUK CENTER LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Mantenho a decisão de fls.138.

Dada a impossibilidade, por ora, de intimação do Requerido para apresentar contra-razões ao agravo retido interposto, intime-se a CEF para requerer o que de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito."

2006.36.00.011395-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : L M PESCA GAMES E UTILIDADES LTDA ME  
RÉU : CLEUZA MARIA DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Mantenho a decisão de fls.36.

Dada a impossibilidade, por ora, de intimação do Requerido para apresentar contra-razões ao agravo retido interposto, intime-se a CEF para requerer o que de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito."

2007.36.00.000356-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ROSEMBERG CARRIEL VIANA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Mantenho a decisão de fls.63.

Dada a impossibilidade, por ora, de intimação do Requerido para apresentar contra-razões ao agravo retido interposto, intime-se a CEF para requerer o que de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito."

2006.36.00.011583-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : SERGIO HENRIQUE PUGA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Mantenho a decisão de fls. 40.

Dada a impossibilidade, por ora, de intimação do Requerido para apresentar contra-razões ao agravo retido interposto, intime-se a CEF para requerer o que de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito."

2002.36.00.000579-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS

ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 RÉU : WEB DIVISION LTDA EPP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Defiro a suspensão pelo prazo de sessenta dias.”

2006.36.00.013120-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : JOSE APARECIDO DA ROCHA  
 RÉU : GENI FERNANDES LOPES DA ROCHA  
 RÉU : ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ADVOGADO : MT00008900 - FERNANDA MORENO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT0009833A - GELISON NUNES DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00004630 - HELIODORIO SANTOS NERY  
 ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES  
 ADVOGADO : MT00010658 - SANDRA MARA DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Defiro a suspensão pelo prazo de trinta dias.”

2005.36.00.001421-4 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : ANARY RITA DE JESUS  
 ADVOGADO : MT00004656 - MIGUEL JUAREZ ROMERO ZAIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Defiro a suspensão pelo prazo de trinta dias.”

2006.36.00.006578-3 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : ANTONIO VEFAGO  
 RÉU : ANA MARIZA LAZZERIS VEFAGO  
 ADVOGADO : MT0010917A - ANDRE LUIZ FARIA  
 ADVOGADO : MT0008810B - LEONARDO ROSSATO

2006.36.00.015768-2 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : MARCIONE SANTOS ALMEIDA  
 RÉU : MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS

2007.36.00.000683-8 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : OLINDA MARIA FERRAZ MARTINS  
 RÉU : FERNANDA DORNELLES MARTINS  
 ADVOGADO : MT00005994 - EDILSON LIMA FAGUNDES  
 ADVOGADO : MT00008907 - MAURO BASTIAN FAGUNDES  
 ADVOGADO : MT00009377 - TASSIANA ABUD CHAUD

2007.36.00.005265-7 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : EDER CASSIO RONQUIM  
 RÉU : JOSIANI FERREIRA DA COSTA  
 RÉU : IMPRENORTE GRAFICA E EDITORA LTDA  
 ADVOGADO : MT00009769 - MARCOS APARECIDO DE AGUIAR

2007.36.00.006737-6 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : R F SILVA COMBUSTIVEIS  
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA  
 RÉU : MARIA HELENA GIROTO COIMBRA  
 RÉU : LEONOR ALDINA GIROTO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

2007.36.00.006738-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : ESPOLIO DE CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA MELO  
 ADVOGADO : MT00008804 - EDSON LUIZ PERIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Ficam as partes, dos processos acima, intimadas de que foi prolatado o seguinte

despacho:

Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pela possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta, da qual se dará vista à Parte Ré.

Frustrada a possibilidade de acordo, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora.”

2005.36.00.001412-5 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : ANEDIR PEREIRA PADILHA  
 ADVOGADO : MT00003849 - JOSE OLIMPIO DE SOUZA FILGUEIRAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Defiro a suspensão pelo prazo de trinta dias.”

2007.36.00.007328-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : JOSE ROCHA DE SOUZA - ME  
 RÉU : JOSE ROCHA DE SOUZA  
 RÉU : GESDA GENTIL DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

2004.36.00.002542-2 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 RÉU : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS  
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Ficam as partes intimadas a apresentarem as alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.”

2006.36.00.014189-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : RUBENS JACINTO DO ESPIRITO SANTO  
 RÉU : ELIZANETE MARQUES DO ESPIRITO SANTO  
 RÉU : ELTON RUBENS DO ESPIRITO SANTO  
 ADVOGADO : MT00006094 - ANDREA MARIA ZATTAR  
 ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T.COELHO L.P.SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Fica aparte Ré intimada a especificar, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretende produzir.”

2006.36.00.008721-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 RÉU : SILVIO SPOSITO  
 RÉU : ELIZETE DO CARMO SPOSITO  
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA  
 ADVOGADO : MT00004849 - ORLANDO CAMPOS BALERONI  
 ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Fica a parte Ré intimada para dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o pedido de dilação de prazo.”

2006.36.00.014190-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : LAERCIO DE JESUS BERTOLDI  
 RÉU : HELCIUS MENEGON BERTOLDI  
 RÉU : SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI  
 ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a petição de fls. 50/52.”

2006.36.00.011376-7 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF



ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : MATEUS VERGILIO GALVAO DE BEM  
 ADVOGADO : MT00007325 - ROSECLER SZADKOSKI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a petição de fls. 58/59."

2005.36.00.001417-3 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : MARLUCE GUERRISE  
 ADVOGADO : MT00010124 - MAURO SERGIO GUERRISE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a petição de fls. 109/112."

2005.36.00.000205-9 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001169A - ALEXANDRE TAVOLONI JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : JACINTO ALVES DA SILVA NETO  
 ADVOGADO : MT0007241A - ELBIO GONZALES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre a proposta de honorários periciais, no prazo comum de 10 (dez) dias."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.005707-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
 ADVOGADO : MT00008058 - MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI  
 ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT  
 ADVOGADO : MT00007936 - SORAYA CRISTIANE BEHLING  
 RÉU : UNIAO FEDERAL  
 RÉU : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )  
 Desse modo, INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTO O PORCESSO, sem resolução do mérito, em relação à UNIÃO, ..."

2000.36.00.005855-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
 AUTOR : IVAN CORREA GONCALVES E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00002469 - ALLAN KARDEC SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
 ADVOGADO : MT00007567 - MARCIA MITIE OSHIKAWA  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 DE.LIDE : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  
 ADVOGADO : MS00008456 - CARLOS ERILDO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR  
 ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )  
 Assim, abra-se vista à CEF para que apresente nova proposta de acordo ou declare a impossibilidade de fazê-lo. Havendo proposta, vista à parte Autora.  
 As partes deverão, ainda, manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de realização de audiência de conciliação.  
 (... )."

2003.36.00.017167-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : MARIA ZOELINA FREITAS AMORIM  
 ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO  
 ADVOGADO : MT0009175B - VANESSA CRISTINA DE ABREU SPERANDIO  
 RÉU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Muito embora a Ré tenha discordado dos honorários periciais propostos pelo perito, ....., homologo a proposta apresentada às fls. 276/77.

Defiro os quesitos apresentados pelas partes.

Defiro o pedido de parcelamento para o depósito dos honorários periciais em 05 vezes,

...  
 (... )."

2005.36.00.000551-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : ROSIMEIRY GOMES PORTELA  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 . (... )  
 2 . Entretanto, a Autora deixou transcorrer o prazo sem manifestação. Dessa forma, INDEFIRO o pedido de inversão do ônus a prova, bem como o pedido e assistência Judiciária gratuita.

3 . Intime-se a Autora para efetuar o depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não realização da prova, com o consequente reflexo no ônus imposto pela art. 333, I, do CPC.  
 (... )."

2006.36.00.000487-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : ALOIZIO AKERLEY  
 ADVOGADO : MT00003673 - SIRLEI ASSIS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )  
 Assim, nos termos da Lei 10.188/2001 e art. 928 do CPC, EFIRO ALIMINAR, determinando a expedição de mandado de reintegração de posse em favor da CEF.  
 (... )."

2007.36.00.000577-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : LUIZ GOMES DE ALBUQUERQUE  
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )  
 "Dessa forma, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte Autora junte aos autos petição assinada pela parte Autora renunciando ao direito em que se funda a presente ação."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.008874-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
 AUTOR : PAULETE MARIA DOSSENA GRANDO  
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 RÉU : CAIXA SEGURADORA S/A  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )  
 Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o peio para :  
 (... )."

2007.36.00.000361-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : CLAUDIA DOURADO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )  
 Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da requerente, ..."

2007.36.00.015020-3 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : VALERIA PACHECO NOGUEIRA  
 RÉU : ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )

Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO E DESISTÊNCIA formulado pela requerente, com fulcro no parágrafo único do artigo 158 do CPC e conseqüentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do inciso VIII do artigo 267 o CPC.”

2007.36.00.010443-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : SIDNEI NERES DE ARAUJO  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Diante do exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a medida liminar anteriormente deferida, ...”

2007.36.00.006399-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : AGRO INDUSTRIAL SAO LUIZ LTDA  
 ADVOGADO : MT00009725B - HUMBERTO MARQUES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, ...”

2007.36.00.005501-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : CECILIA GONCALVES REUTER  
 ADVOGADO : MT00007655 - RAQUEL CRISTINA ROCKENBACH BLEICH  
 ADVOGADO : MT00005334 - ROGERIO SILVEIRA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, ...”

2007.36.00.003973-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : OLAVO AGUIAR PAIVA FILHO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
 ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS  
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, ...”

2006.36.00.012675-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : LUIZA LEONTINA ANDRADE RIBEIRO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA  
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL INSS EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Diante do exposto CONCEDO a segurança, ...”

2007.36.00.005807-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : OSVALDO TETSUO TAMURA  
 ADVOGADO : MT00001679 - ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, ...”

2007.36.00.000584-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ANSELMO DUARTE ASSUNCAO  
 ADVOGADO : MT00010555 - CLARISSA TAQUES BARINI  
 ADVOGADO : MT00010571 - LIA DE RESENDE ASSUNCAO  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem análise do mérito, ...”

2005.36.00.013552-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : JOCONDO DEL MORO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO : MT00005928 - THIAGO DE ABREU FERREIRA  
 ADVOGADO : MT0003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC, para JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA: (...)”

2001.36.00.008221-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : JULIENE LEITE DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003382 - MARCIA REGINA COUTINHO B. R. SOUZA  
 ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO  
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Em face da quitação do débito pelo executado (fls. 325), DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil.”

2005.36.00.009517-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG  
 ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA  
 EMBDO : ALUISIO BRIGIDO BORBA FILHO  
 EMBDO : FERNANDO NOGUEIRA DE LIMA  
 EMBDO : JOAO BATISTA DE MATOS  
 EMBDO : NORMAN BARROS LOGSDON  
 EMBDO : MARTA MARIA DARSIE  
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Dessa forma, acolho as conclusões e a conta elaborada pela contadoria, HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS. 209/215. Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido nestes embargos, ...”

2007.36.00.008873-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : FILADELFO DOS REIS DIAS  
 ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, ...”

2007.36.00.010627-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MARIA APARECIDA GRIMAS MARQUES E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
 ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS  
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, ...”

2007.36.00.009696-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : CLARINDO DE LIMA ESPIRITO SANTO  
 ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES  
 ADVOGADO : MT00005282B - LUIZ FOLETTO  
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem análise do mérito, nos termos dos artigos 257, c/c 267, III, do CPC.”

2007.36.00.009689-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ALAIR APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES  
 ADVOGADO : MT0005282B - LUIZ FOLETTO  
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )

Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição , e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem análise do mérito, nos termos dos artigos 257, c/c 267, III, do CPC."

2007.36.00.006083-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : FELIPE GOELZER PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00009571 - SILVANA MARIA DA SILVA  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE COMUNICACAO SOCIAL DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )

Diante do exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a limiar deferida, ..."

2007.36.00.006081-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : PROTASIO DE MORAIS BARBOSA JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00009571 - SILVANA MARIA DA SILVA  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE COMUNICACAO SOCIAL DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )

Diante do exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a limiar deferida, ..."

2007.36.00.006082-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : WILLIAN FIDELES DE LIMA  
 ADVOGADO : MT00009571 - SILVANA MARIA DA SILVA  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE COMUNICACAO SOCIAL DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )

Diante do exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a limiar deferida, ..."

2007.36.00.011446-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MARCO CESAR ESTEVES DA ROCHA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00006877 - SANDRO TICIANEL  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, ..."

2007.36.00.012150-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : INCOMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS XAVANTES LTDA  
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER  
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, ..."

1999.36.00.003232-4 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
 AUTOR : ANA BEATRIZ MULLER EBERT  
 ADVOGADO : MT00007686 - ESDRAS ITAMAR DUFFECK  
 ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para:  
 (...)."

1999.36.00.003609-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : ANA BEATRIZ MULLER EBERT E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00007964 - GEANNAIRA RODRIGUES OLIVEIRA  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )

Por tudo isso, entendo que não estão presentes os requisitos necessários à procedência do presente processo cautelar, ...

Com base na fundamentação desenvolvida:

a) EXTINGO O PROCESSO, ...

b) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO ..."

1999.36.00.007085-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
 AUTOR : VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA  
 ADVOGADO : MT00006359 - FERNANDA TANAHASHI  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )

"Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido..."

2007.36.00.012922-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : SILVINO ALCIDES BORTOLINI E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0006678A - MIRIAM MATTIONI  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )

" (... )

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, ..."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.003156-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : RONIEL JOSE SILVEIRA VILELA  
 ADVOGADO : MT00010515 - NEWTON ZACARIAS PETERMANN FREGADOLLI BRANDAO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : GERSON LUIZ GREGORY  
 REU : JANETE GREGORY

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada a manifestar-se sobre a petição e fls. 37."

2006.36.00.011572-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : RONIEL JOSE SILVEIRA VILELA  
 ADVOGADO : MT00010515 - NEWTON ZACARIAS PETERMANN FREGADOLLI BRANDAO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 128/132."

2007.36.00.016669-9 PROTESTO  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 REU : STENIO MOREIRA DE CARVALHO  
 REU : DAIL MARTINHA FIGUEIREDO DE CARVALHO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2006.36.00.014480-2 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : DAYANE CAROLINE CONSALTER

RÉU : ALTAIDES CONSALTER  
RÉU : ROSELY DE LIMA E SILVA CONSALTER

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, em 15 (quinze) dias."

2006.36.00.013633-2 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ORLANDO SALES JUNIOR  
RÉU : PRISCILLA NOGUEIRA SALES  
RÉU : FATIMA NOGUEIRA SALES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, em 15 (quinze) dias."

2007.36.00.017274-7 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : MARIA ZILDA DE SOUZA MAGALHAES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça."

2007.36.00.009559-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : MANOEL NARCISO DE MAGALHAES E OUTROS  
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER  
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER  
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS  
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA  
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB  
ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING  
ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
ADVOGADO : GO00009842 - MILTON ZANINA SCHELB

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

2007.36.00.017582-8 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : PEDRO ESMERALDO DE BRITO  
REU : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE BRITO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO  
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO  
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

BOLETIM 017/2008

Expediente do dia 25 de março de 2008

Autos com Despacho

2007.36.01.001587-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : MANOEL NÉVES DE SOUZA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES  
ADVOGADO : MT00008404 - JOBE BARRETO DE OLIVEIRA  
REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO DO BRASIL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Considerando que a parte autora, na exordial, requer liminarmente a transferência do gravame hipotecário do Registro 2.882 da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT para o Registro 079 do Livro 02, protocolado sob o nº. 094 do Livro nº. 01-A da Comarca de Porto Esperidião/MT (fl. 05/11), intimem-se os Requeridos, para que se manifestem, especificamente, quanto a este pedido, no prazo de **72 (setenta e duas) horas.**"

2007.36.01.000795-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JUCIMAR ORBEM TURAZZI  
ADVOGADO : MT00006119 - RUTE DE LAET  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Considerando os extratos de fl. 65/66, juntado pela parte demanda, abro vista ao Autor para manifestar-se em 05 (cinco) dias."

2007.36.01.001314-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES  
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI  
EXCDO : ARMAZENS GERAIS MASUTTI LTDA  
ADVOGADO : MT00005267 - LEILA MARIA DA SILVA XAVIER

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Acerca do ofício de fls. 199 e documentos de fls. 205/210, dê-se vista às partes, para que sobre eles se manifestem no prazo de 10 (dez) dias."

Autos com Decisão

2008.36.01.000489-7 LIBERDADE PROVISÓRIA  
REQTE : VALDETE JOSE CARDOSO  
ADVOGADO : MT00003600 - JONI DE ARRUDA PINTO  
REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Assim, **INDEFIRO** o pedido revogação da prisão preventiva formulado pelo Requerente. Intime-se..."

2006.36.01.000998-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE : ANTENOR DUARTE DO VALLE E OUTROS  
ADVOGADO : SP00191663 - CAMILA HELENA MOLINA GOUVEIA  
ADVOGADO : SP00074309 - EDNA DE FALCO  
ADVOGADO : SP00019191 - JOSE CARLOS DE MELLO DIAS  
ADVOGADO : SP00110855 - LELIA CRISTINA RAPASSI DIAS DE SALLES FREIRE  
ADVOGADO : SP00134706 - MAURO EDUARDO RAPASSI DIAS  
ADVOGADO : SP00146802 - RENATA DE REVOREDO MATARAZZO  
EXPDO : UNIAO FEDERAL  
EXPDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Diante do exposto, ausente a omissão alegada pelos Demandantes, **Rejeito** os presentes Embargos de Declaração e mantenho a decisão embargada em todos os seus termos. Intime-se..."

2007.36.01.001043-4 AÇÃO POPULAR

REQTE : ADEJANE CAMPOS SOBRAL E OUTROS  
ADVOGADO : SP00243027 - MAYCON CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00005277 - TRIANA CAMPANA MICHELIS  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
REQDO : JANILSON FERREIRA DOURADINHO  
REQDO : GENTIL ALCIDES GUSMAN  
REQDO : NILZA RAPP PINTO DE ARRUDA  
REQDO : MARIA NATALINA CARDOSO DOURADINHO  
REQDO : MARCELO RIBEIRO SALOME  
REQDO : SEBASTIAO VIDAL SALOME  
REQDO : TORRES & CIA LTDA  
ADVOGADO : TO00002774 - EDUARDO PIMENTA DE FARIAS  
ADVOGADO : MT00006166 - JULIO CESAR RODRIGUES  
ADVOGADO : SP00243027 - MAYCON CARLOS DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Exarou a decisão:

"...Diante do exposto, considerando o caráter preferencial e prejudicial da ação de desapropriação, **declino da competência** em favor do Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso, onde tramita o processo de desapropriação nº. 2005.36.00.016942-6. Intime-se..."

Autos com Sentença

2007.36.01.000598-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : CARLOS ROBERTO BRAGA  
ADVOGADO : MT00003535 - ANTONIO CARLOS DA CRUZ  
ADVOGADO : MT00005059 - DOUGLAS ALVES DA CRUZ  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : EMGEA-EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e CONDENO** solidariamente, nos termos do 7º. Parágrafo único, do CDC, as Rés **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**



**E AMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS** a: pagar indenização por dano moral ao Autor da demanda no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais). A retirar, em tutela antecipada, o nome do Autor do CADIN, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Pagar custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação...”

Ato Ordinatório:

“A parte autora está sendo intimada para comprovar o recolhimento das custas finais nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.”

Autos com Ato Ordinatório

**2006.36.01.000365-8** MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO  
 REQTE : RIO GUAPORE AGROPASTORIL LTDA  
 ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN  
 REQDO : FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S/A

**2007.36.01.000452-0** AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
 ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS  
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

“Vista à parte autora, para querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias.”

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

Estado de Mato Grosso  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 Departamento Financeiro  
 Anexo 13 - Lei nº 4.320/64

### BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2007

RECEITA				DESPESAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>RECEITA CORRENTES</b>			<b>366.014.313,52</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			<b>369.386.330,23</b>
Receita Patrimonial				Despesas com Pessoal	303.243.834,52		
Transferência Correntes	326.165.061,70			Despesas com Pessoal F-115	39.699.703,20		
Outras Rec. Correntes(F-115)	39.849.251,82			Outras Desp. Correntes	26.032.556,29		
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>				Despesas de Capital	410.236,22		
Alienação de Bens							
<b>EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>29.022.152,07</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>28.715.407,35</b>
Restos a Pagar 2007 [Contrapartida da despesa a pagar)	27.897.150,43		27.897.150,43	Restos a Pagar Pagamentos-2006	27.612.881,92		27.612.881,92
Precatório e Rend. Aplicação	925.388,64		925.388,64	Pagamentos de Precatórios	914.549,31		914.549,31
Pasep	187.539,70		187.539,70	Pagamentos de Tarifas de Precatórios	436,42		436,42
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	4.913.498,04		<b>4.913.498,04</b>	Pagamentos de Pasep	187.539,70		187.539,70
<b>SALDO DO EXERC ANT. PRECATÓRIO</b>	712.434,28		<b>712.434,28</b>	<b>SALDO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO</b>			<b>2.548.587,03</b>
BANCOS				Banco c/c movimento	1.559.075,14		
				Banco c/c Precatórios	722.837,19		
				Banco F-115	266.674,70		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>400.650.324,61</b>	<b>400.650.324,61</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>400.650.324,61</b>	<b>400.650.324,61</b>

LOURDES SOARES DA SILVA  
 CONT. CRC- MT 002013/0-0

MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS  
 Diretora do Depto. Financeiro

DES.PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
 Presidente do Tribunal de Justiça

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29/2008/TJMT

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade efetuar empréstimos a Magistrados e Servidores, sob consignação em folha de pagamento.

**CONVENIENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**C.N.P.J. nº** 03.535.606/0001-10

**CONVENIADO:** Paraná Banco S.A.

**CNPJ:** 14.388.334/0001-99

**VIGÊNCIA:** 13/12/2007 a 12/12/2008.

Cuiabá, 25 de março de 2008.

Belª. CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA  
 - Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL FEITOS GERAIS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2007/147. Cód. 279624 ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911  
 PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: APARECIDO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA CITANDO(A,S): Requerido: Aparecido Cesar Martins de Oliveira, CPF:

318.265.041-68 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/4/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 68.333,40 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O autor ingressou com ação face ao requerido, alegando que em 18 de agosto de 2004, concedeu ao devedor um empréstimo de R\$ 68.333,40, através do contrato nº 0123829974, cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstas no contrato. Em garantia de obrigações assumidas o devedor transferiu em Alienação Fiduciária UM VEÍCULO PEUGEOT 307, MARCA PEUGEOT, CHASSI VF33CN6A84S027178, ANO/MODELO 2004/2004, PLACA KAJ 6158, COR PRETO. Porém deixou de pagar as prestações a partir de 18 de janeiro de 2005, incorrendo em mora desde então. Encontrando-se o débito totalmente vencido, cujo valor atualizado até 30 de março de 2007 é de 68.333,40. Diante do exposto requer liminarmente a Busca e Apreensão do bem acima descrito, bem com a citação do requerido para querendo no prazo de cinco dias efetuar o pagamento integral da dívida, acrescida dos encargos pactuados e custas processuais e honorários advocatícios. A procedência da ação, consolidando a posse do referido bem nas mãos do autor. OBS. O veículo dado como garantia acima descrito, foi apreendido em 20/04/2007, e se encontra depositado em mãos do representante legal da parte autora. DESPACHO: Vistos etc. Expeça-se Edital de Citação para o Sr. Aparecido César Martins de Oliveira, conforme pedido formulado pelo autor às de fls. 35. Proceda-se a Sra. Escrivã as anotações necessárias quanto ao novo endereço do Patrono da Requerente. Às providências. Cuiabá, 04 de setembro de 2007. (ass) Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva - Juíza de Direito. Eu, Paulina Oléas Lucatelli, Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá - MT, 01 de novembro de 2007. **Nelita Bandeira Duarte Escrivã(o) Judicial**





Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

## JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

## ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

## DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".